



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

PRISCILA SERAFIM DE ANDRADE

ESTADÃO E MÍDIA CONSERVADORA:
a reprodução de discursos criminalizadores e a juventude negra brasileira

Recife
2025

PRISCILA SERAFIM DE ANDRADE

ESTADÃO E MÍDIA CONSERVADORA:

a reprodução de discursos criminalizadores e a juventude negra brasileira

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco.

Área de concentração: Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais.

Orientadora: Prof^a. Dra. Flávia da Silva Clemente.

Recife

2025

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Andrade, Priscila Serafim de.

Estadão e mídia conservadora: a reprodução de discursos criminalizadores e a juventude negra brasileira / Priscila Serafim de Andrade. - Recife, 2025.

144 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2025.

Orientação: Flávia da Silva Clemente.

Inclui referências e apêndice.

1. Criminalização; 2. Juventude negra; 3. Discursos. I. Clemente, Flávia da Silva. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

PRISCILA SERAFIM DE ANDRADE

ESTADÃO E MÍDIA CONSERVADORA:

a reprodução de discursos criminalizadores e a juventude negra brasileira

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco.

Área de concentração: Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais. Orientadora: Prof^a. Dra. Flávia da Silva Clemente.

Data de aprovação:

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Flávia da Silva Clemente
Universidade Federal de Pernambuco

Prof . Dr Diogo Valença de Azevedo Costa
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof^a. Dr^a.Valdenice José Raimundo
Universidade Católica de Pernambuco

SUPLENTES

Prof^a. Dr^a. Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Dr^a. Nathália Diógenes Ferreira Lima
Universidade de integração internacional da Lusófona afro-brasileira

Vivo com a mente, pensante e fluindo
Cordas que vem, na matina sentindo
A brisa que foge do meu desatino
Como que prendem um preto tão lindo
Falam com a gente de um jeito esquivo
Qual o teu nome? Me diz teu destino
Cara, eu tava andando sorrindo
E por que razão esse olhar ostensivo?
Falam da gente de um modo esquisito
Tantos ensejos de nos ver falindo
Procuram respostas e outros motivos
Pra verem a pele do preto fudido.
E quando a liberdade vai gritar bem-vindo?

Priscila serafim de Andrade

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que fizeram com que o caminho até aqui fosse generoso e não tão solitário. Tudo isso foi possível pelos meus pares, então imensa gratidão a todos vocês. À Flávia, que me acompanha desde a graduação, me orientou com muitos ensinamentos e autonomia intelectual; aos meus colegas pesquisadores Sena, Túlio, Mari, Luciele e Jaqueline que me possibilitaram trocas tão especiais nas pesquisas e na vida. Foi lindo poder conhecer outros pesquisadores, suas pesquisas, e o programa de pós-graduação me forneceu subsídios para que eu pudesse avançar, a todo o corpo também agradeço. Pessoas também fazem parte da construção dessa dissertação, me deram indicações importantes como a Giulia que encontrei no Copene. Estar entre pesquisadores negros me inspirou e me possibilitou dois anos de uma experiência maravilhosa que é poder contribuir com a produção de conhecimento.

Agradeço as contribuições de Valdenice e Diogo, me trouxeram trocas importantíssimas.

Agradeço imensamente a minha rede de afeto mais poderosa, aos meus irmãos Pedro e Paulo, minha mãe e meu pai; às meninas do clube de leitura e amigas Bruna e Line; Fabi que me acompanha desde a graduação.

RESUMO

O objeto de estudo desta pesquisa é a criminalização da juventude negra. Quando situamos a particularidade brasileira, encontramos esses elementos configurados nas suas próprias peculiaridades, sendo imperioso, dessa forma, compreender os determinantes econômicos, históricos e sociais da criminalização da juventude negra no Brasil. E quando pensamos nos determinantes, também é importante situar o complexo ideológico das classes dominantes e a reprodução de discursos inerentes à criminalização desse segmento. A criminalização, a partir desse parâmetro inicial, é ferramenta para justificar e tornar legal a truculência contra a população negra. O discurso midiático surge, dessa forma, como corroborador desse processo de manutenção do sistema-mundo fundado na colonialidade do poder, pela via dos discursos criminalizadores e/ou reforçadores de estereótipos. Como colonialidade do poder entendemos como um paradigma que determina padrões de poder, e desumanização do outro, aquele que não corresponde ao sujeito branco universal. Diante disso, realiza-se uma análise crítica do discurso de um dos maiores jornais brasileiros, O Estadão, jornal este de caráter conservador e historicamente tido como “liberal”. A partir do achados da pesquisa conseguiu-se trazer elementos importantes para pensar como a dominação da branquitude/ classes dominantes perpassa o imaginário social e se dá nas entrelinhas dos discursos, de projeções de quem é o inimigo e o perigo na sociedade atual, de estereótipos e de criminalização da pobreza, dos territórios e sutilmente, da criminalização do jovem negro. Esta sistemática perpassa o imaginário social, tendo os complexos midiáticos como estruturas reprodutoras de discursos da classe social dominante que criminalizam determinados segmentos, tendo o jovem negro na particularidade brasileira como o principal alvo de extermínio, violência e encarceramento. Os discursos se mostram como instrumentos sociais que podem reforçar determinados entendimentos sobre a criminalidade e a vinculação com o jovem negro. As construções simbólicas que emanam uma insegurança social se estruturam a partir da ideologia burguesa para o consenso da população da existência de um inimigo, e esse inimigo se consolida no segmento da juventude negra e pobre, sendo configurado diante de diversas ferramentas da dimensão da vida social a partir do jovem preto delinquente/meliante.

Palavras-chave: Criminalização. Juventude negra. Discursos. Conservadorismo. Colonialidade do poder.

ABSTRACT

The object of study of this research is the criminalization of black youth. When we consider the particularities of Brazil, we find these elements configured in its own peculiarities, making it imperative to understand the economic, historical and social determinants of the criminalization of black youth in Brazil. And when we think about the determinants, it is also important to consider the ideological complex of the dominant classes and the reproduction of discourses inherent to the criminalization of this segment. Criminalization, based on this initial parameter, is a tool to justify and make legal the brutality against the black population. The media discourse thus emerges as a corroborator of this process of maintaining the world-system based on the coloniality of power, through criminalizing discourses and/or reinforcing stereotypes. By coloniality of power we understand a paradigm that determines patterns of power and the dehumanization of the other, those who do not correspond to the universal white subject. In view of this, a critical analysis of the discourse of one of the largest Brazilian newspapers, O Estadão, is carried out, a newspaper of a conservative nature and historically considered "liberal". Based on the research findings, it was possible to bring important elements to think about how the domination of whiteness/dominant classes permeates the social imaginary and occurs between the lines of discourses, projections of who is the enemy and the danger in today's society, stereotypes and criminalization of poverty, territories and subtly, the criminalization of young black people. This systematic permeates the social imaginary, with the media complexes as structures that reproduce discourses of the dominant social class that criminalize certain segments, with young black people in particular being the main target of extermination, violence and incarceration. The discourses are shown to be social instruments that can reinforce certain understandings about criminality and the connection with young black people. The symbolic constructions that emanate social insecurity are structured based on bourgeois ideology for the population's consensus on the existence of an enemy, and this enemy is consolidated in the segment of poor black youth, being configured in the face of various tools of the dimension of social life based on the young black delinquent/criminal.

Keywords: Criminalization. Black youth. Speeches. Conservatism. Coloniality of power.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Trecho de Carta de um negro.....	65
Imagem 2 - Layout Estadão página principal.....	89
Imagem 3 - Layout Estadão jornal online.....	90
Imagem 4 - Personagem Sabiá.....	95
Imagem 5 - Abuso de poder policial.....	109
Imagem 6 - Punição no sistema escravista- colonial.....	110
Imagem 7 - Reportagem Segurança pública na democracia.....	112
Imagem 8 - Reportagem Licença para matar.....	112

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
PARTE II COLONIALIDADE DO PODER: ENTRANHAS DE UM MECANISMO EFICIENTE DE DOMINAÇÃO.....	15
2.1 Elementos iniciais para pensar a colonialidade do poder: dominação, modernidade e racismo.....	15
2.2 Modo de produção e trabalho compulsório nas Américas: escravismo colonial na particularidade brasileira.....	24
2.3 A construção do negro brasileiro: dinâmica de coerção e desobediência.....	32
PARTE III PÓS-ABOLIÇÃO NO BRASIL E FORMAÇÃO DE UMA SUBCLASSE: O NEGRO MARGINALIZADO.....	43
3.1 As classes dominantes no Brasil: a branquitude e o conservadorismo.....	43
3.2 A inserção marginalizada do negro na sociedade de classes.....	53
3.3 Criminalização do negro no pós-abolição: repressão, violência e extermínio.....	66
PARTE IV — CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE NEGRA E A MÍDIA CONSERVADORA..	82
4.1 Mídia Brasileira Conservadora: uma contextualização.....	86
4.1.1 O caso Estadão.....	88
4.2 Pele alvo: a juventude negra brasileira na atualidade e os discursos criminalizadores e conservadores.....	90
4.2.1 Insegurança para quem? Insegurança social e o conservadorismo inerente à questão da criminalidade.....	93
4.2.2 A pobreza tem cara preta: criminalização e encarceramento.....	102
4.2.3 Violência e Letalidade Policial.....	108
4.2.4. O inimigo comum, o suspeito: o jovem negro.....	116
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	123
REFERÊNCIAS.....	129
APÊNDICE A.....	139

1 INTRODUÇÃO

*Não aceito mais nenhuma forma de paternalismo,
especialmente intelectual.*

Beatriz Nascimento

Quando concordo com Beatriz Nascimento, que nenhuma forma de paternalismo intelectual mais será aceita, é reiterando a possibilidade de liberdade intelectual que possibilita a construção de pesquisas teóricas críticas para além das vertentes consagradas e hegemônicas, criando diálogos mais profundos no processo de pesquisa e de construção do saber.

Compreender outras perspectivas teóricas, promover diálogos, trazer pesquisadores negros e latinos (historicamente invisibilizados) e entender um ciclo de opressão e desigualdade que também perpassa o campo do saber, nos direciona a insistir na visibilidade de expressões da Questão social e de segmentos marginalizados assim como de saberes também marginalizados.

A tentativa aqui não é desprezar as importantes correntes teóricas que nos fazem entender a realidade concreta, mas pensar novas formas de fazer ciência, numa perspectiva mais ampliada e mais crítica, levando em conta diferentes variáveis, contextos e formas de pensar nossos objetos de estudos e também os sujeitos que participam dessa realidade social investigada.

Diante da graduação e da oportunidade de aprender a realizar pesquisas, a juventude foi o principal foco dos meus direcionamentos. Enquanto parte dessa juventude me deparei com um momento da vida de grandes potencialidades e de energia para promover mudanças, e isso a depender do seu lugar social, te dá perspectiva para o seu futuro e de sua geração. Mas também notei que essas potencialidades também traziam resistências de um outro lado. Existe uma parcela de pessoas, grupos, que detém privilégios e acesso aos quais uma parcela de uma juventude nunca nem pensou em ter.

Conviver com essa realidade de maneira próxima e, ao mesmo tempo, poder ter acesso a direitos mínimos e dignidade para projetar e concretizar planos me fez

questionar como é de fato a dinâmica da realidade que determina que grande parcela de uma juventude potente não tenha acesso à universidade, nem a Direitos básicos, e pior ainda, estava sendo morta e encarcerada.

Iniciei a aproximação com a pesquisa como colaboradora voluntária da extensão Bora Ocupar, que tinha como proposta a elaboração de um documentário sobre as ocupações escolares que ocorreram no Recife no ano de 2016. Com a possibilidade de tomar outros rumos a extensão formou grupo de estudos e assim surgiram resultados de pesquisas sobre a importância da educação para aqueles jovens e os processos críticos que puderam ocorrer diante desse movimento.

Nesse período também ingressei nas disciplinas de pesquisa da graduação de Serviço Social, que me desafiava em conjunto com quem estava construindo comigo os passos de uma pesquisa. E o maior desafio, apesar de parecer fácil, era problematizar o objeto de estudo escolhido.

Apesar da temática da criminalização já surgir anteriormente, quando tratava do movimento de ocupação escolar da juventude recifense, era no tratamento da questão racial o foco dessa nova pesquisa. E assim, a criminalização da juventude negra se torna o tema que venho tentando compreender desde então, em todas as suas faces. A dedicação a esse objeto me leva à pós-graduação com um pouco mais de maturidade teórica na intenção de entregar um olhar sobre a criminalização no qual pode nos fazer entender porque estamos deixando morrer uma juventude tão diversa e transformadora.

O objeto de estudo desta pesquisa, dessa forma, é a criminalização da juventude negra. Quando situamos a particularidade brasileira, encontramos esses elementos configurados nas suas próprias peculiaridades. É imperioso, dessa forma, compreender os determinantes econômicos, históricos e sociais da criminalização da juventude negra no Brasil. E quando pensamos nos determinantes, também é importante analisar as mediações que envolvem tanto a atuação do Estado moderno brasileiro quanto do complexo ideológico que impactam a juventude negra e pobre.

A escolha desse objeto de pesquisa implica os movimentos da realidade atual: aumento dos níveis de encarceramento, criminalização e extermínio da juventude negra, principalmente pela Guerra às drogas e continuidade do racismo estrutural e institucional que regulamenta e cria estratégias de manutenção da

cultura de violência no Brasil, tendo como alvo a população negra, pobre e periférica. A perda é a morte social - e a tentativa desta - vivida pelo povo negro historicamente em nossa formação histórica social e cada vez mais novos arranjos vão tomando forma para continuar esse projeto de eliminação de corpos subalternos e dissidentes.

Então, trouxe-se aqui a reflexão sobre as relações sociais, contemplando modo de produção, relações raciais e dimensões ideológicas para aprofundarmos sobre os processos de criminalização no quadro teórico, para compreendermos como as relações sociorraciais são construídas no Brasil e os processos criminalizadores são dinamizados pela hierarquia racial. A questão racial diante desse contexto é inerente ao sistema capitalista, e os elementos aqui pautados se misturam nas dimensões que atrelam o modo de produção vigente e os sistemas de opressões.

A partir dessa compreensão, tratamos então dos *discursos criminalizadores*, que são parte de uma sistemática de opressão que levam os nossos jovens negros e pobres ao encarceramento, ao extermínio, e a constante violência policial. A promoção da criminalização perpassa sobretudo a ideologia das classes dominantes que precisam produzir consensos sobre a punição, o proibicionismo, e sobre a figura do inimigo que promove a criminalidade. E são essas diretrizes que também fazem parte dos discursos midiáticos conservadores que colaboram com a disseminação da insegurança social e da consolidação desse inimigo - que historicamente é o jovem negro.

É no tratamento de uma mídia conservadora, o Estadão, que se buscou evidenciar discursos criminalizadores, identificando novos movimentos desse processo tão já utilizado na história da formação brasileira. Se antes o “vadio” era o perigo para a moralidade desenvolvimentista na década de 30, hoje o meliante, suspeito e traficante são os responsáveis pela violência e pelo crime que ascendem no nosso cotidiano. Mas o que se identifica, é que os discursos trazem aspectos criminalizadores cada vez mais sutis e menos explícitos, e por isso, a construção da informação, das opiniões e a disseminação destas contém um elemento importante: quem tem acesso à produção do produto simbólico e cultural e a sua finalidade.

A escolha do Estadão como fonte de pesquisa se deu exatamente pelo seu caráter conservador, trazendo-se aspectos discursivos atrelados ao conservadorismo e a criminalização. Visou-se dessa forma, compreender marcas do conservadorismo e de discursos criminalizadores sobre juventude negra, identificando o aparato ideológico fomentador da criminalização da raça e pobreza no Brasil que promovem intersecções que relacionam a juventude negra e a criminalidade.

Para tal, foram resgatadas reportagens no Estadão nos anos de 2022 e 2023 que trouxeram pautas de segurança pública, crime/criminalidade e atuação policial, vinculação das marcas discursivas à realidade posta para o segmento juventude negra, realizando-se a análise crítica de discurso a partir de Van Dijk (2010).

No capítulo 1 as compressões teóricas, conceituais e históricas foram dispostas a partir do que sobressaltamos como paradigma da colonialidade, revelando os processos de dominação, exploração e apropriação próprio do modo de produção capitalista, assim como a dinâmica contraditórias das relações sociorraciais na particularidade brasileira. Neste, situa-se a violência colonial como fundamental característica de dominação que se espraia e se aperfeiçoa na sociedade de classes.

No capítulo 2 situam-se as classes dominantes e os processos de marginalização e criminalização do negro. Reconhecer nossas classes dominantes como uma Branquitude conservadora nos dá direcionamento para analisar as estratégias de manutenção de privilégios e de subalternização da população negra. Se traz um trajeto cronológico dos processos de marginalização e criminalização a partir do pós-abolição imediato até os dias atuais, assim como a caracterização desses processos.

No capítulo 3 o trajeto metodológico é situado, assim como os achados da pesquisa. Os dados levantados foram codificados em quatro eixos: insegurança social, criminalização, violência policial e suspeito jovem negro. Os resultados inicialmente alcançados, partem de uma pequena demonstração de como discursos podem ser construídos direcionados pelo caráter de classe. Pode-se notar como a naturalização das situações da realidade, proposições que remetem à simples escolhas, o fomento da ideia de necessidade de desenvolvimento pelo mercado,

meritocracia e ordem, assim como a culpabilização e segmentação do que não se constitui como cidadania são articuladores que em conjunto podem propiciar corroboração da criminalização como algo invariavelmente existente e solucionadora do fenômeno da criminalidade.

PARTE II COLONIALIDADE DO PODER: ENTRANHAS DE UM MECANISMO EFICIENTE DE DOMINAÇÃO

Abandonar os seus problemas e os seus grupos de origem,
Ou permanecer como intelectual contestador
É outra forma de ser *mau cidadão*.

Clóvis Moura

2.1 Elementos iniciais para pensar a colonialidade do poder: dominação, modernidade e racismo

A figura do *mau cidadão*, será pauta em algum momento desta dissertação, se tornado crucial para o desvelamento dos discursos criminalizadores da juventude negra, como é proposta desta pesquisa. Mas inicialmente se coloca aqui, a contestação como parâmetro para iniciar as discussões preliminares, e assim, invocar o mau cidadão como intelectual contestador que habita em mim.

Nesse primeiro momento, entender os conceitos de colonialidade, dominação, modernidade e racismo se faz importante para chegar a um ponto central que é a reprodução de discursos conservadores e criminalizadores na particularidade brasileira. Esse movimento pode parecer amplo, mas necessário. Quando tratamos de um segmento que foi historicamente deixado à margem, em diversos sentidos, e principalmente desumanizado, precisamos de categorias que abarquem os elementos que constituem essa realidade concreta, no âmbito também do ser.

As construções teóricas aqui utilizadas permitem reconhecer a colonialidade como estrutura inerente ao capitalismo, assim como o racismo como tecnologia de poder da colonialidade, incitando uma violência constante. Nessa perspectiva, destacamos um grupo específico que sofre com o sistema de opressões no mundo capitalista: o povo negro.

Aspectos históricos e conceituais são discutidos em torno da colonialidade/modernidade para suscitar uma compreensão a partir do giro decolonial, perspectiva teórica que traz diversas teorias críticas para falar a partir do

subalterno, do colonizado. É possível identificar uma teia teórica crítica que trata da realidade como conflituosa e heterogênea, estabelecendo uma diversidade de níveis de poder e opressões e configura uma hierarquia racial a partir desse momento definidor da história de chegada/invasão às Américas.

Se faz importante trazer uma perspectiva que repense as práticas sociais a partir do movimento da diáspora forçada que marca a construção de nosso povo e vincular toda a historicidade que ainda projeta a punitividade e o genocídio para a população negra. Dessa forma, comecemos como o que desatinou a ser reconhecido como “descobrimento” /invasão da América como denomina os invasores, e Abya Yala, como “um dos nomes com os quais os povos originários denominavam suas terras, foi batizada de América” (C& América Latina, 2024).

O padrão de poder estabelecidos nos eixos capitalismo, colonialismo e modernidade se inicia então com a América e a classificação social inerente a esse marco da humanidade, no qual “A América constitui-se o primeiro espaço/tempo de um padrão de poder de vocação mundial e desse modo e por isso, como a primeira *id-entidade* da modernidade” (Quijano, 2005, p.117). A classificação social correspondente se trata do encontro dos europeus e povos originários, sendo estabelecido os segundos como selvagens pelos primeiros. A partir disso se define uma superioridade branca em comparação a outros povos sob uma dinâmica complexa, contraditória e desumanizadora.

Esse padrão nos diz sobre como foi moldado uma maneira de pensar e de dominar, instituindo os grupos que vigorosamente estavam se desenvolvendo e organizando-se em civilização e aqueles que não estavam a este alcance, pelo olhar do europeu, pelo menos. Claro que essa afirmação é uma compreensão hegemônica e advinda das classes dominantes do capitalismo. É nessa perspectiva que a inferiorização de segmentos não brancos extrapolou a exploração da mão de obra em si, e se perpetuou no campo ideológico. As identidades dessa maneira foram sendo construídas:

No decurso da evolução dessas características do poder actual foram-se configurando novas identidades sociais da colonialidade – índios, negros, azeitonados, amarelos, brancos, mestiços – e as geoculturais do colonialismo, como América, África, Extremo Oriente, Próximo Oriente (as suas últimas, mais tarde, Ásia), Ocidente ou Europa (Europa Ocidental, depois) (Quijano, 2009, p.74).

As relações subjetivas e objetivas precisaram interligar-se para constituir esse sistema mundo eurocêntrico, sendo “esse específico universo é o que será depois denominado como a modernidade” (Quijano, 2009, p.74). É nesse sentido que o paradigma construído molda as relações sociais nos diferentes contextos e lugares do sistema mundo.

E nisso, vale salientar como a violência é inerente a essas relações projetadas nesse sistema-mundo, sendo particularizada no espaço-tempo e trazendo-se uma diversidade de formatos e características. A violência colonial, por exemplo, perpassa um modo de produção que identificamos como capitalismo concorrencial no qual os corpos que não brancos-europeus podem ser desumanizados e colocados como mercadoria numa zona do não ser (Fanon, 2022).

Modernidade, conforme situado acima, é o parâmetro em tempo-espaço no qual as configurações de poder se instalam, situando o lugar social dos corpos a partir de suas diferenciações. Se torna um paradigma potencializador do modo de produção capitalista, inferindo como as relações sociais, políticas e econômicas se dão. Esta se molda a partir de um complexo ideológico que sustenta as relações objetivas e subjetivas, numa geopolítica que se forma tendo como marco principal a chegada às Américas.

[...] já formalmente, naturalizadas as experiências, identidades e relações históricas da colonialidade e da distribuição geocultural do poder capitalista mundial. Esse modo de conhecimento foi, pelo seu carácter e pela sua origem, eurocêntrico. Denominado racional, foi imposto e admitido no conjunto do mundo capitalista como a única racionalidade válida e como emblema da modernidade (Quijano, 2009, p.74).

O capitalismo comercial, que se instala nesse processo, promove a apropriação e exploração na América e em outros continentes a partir da corrida imperialista, determinando as bases materiais que possibilitaram os processos de colonização. Essas bases materiais se atrelam a elementos ideológicos e políticos que propiciaram junto ao desenvolvimento comercial o início da modernidade.

É nesse momento inclusive que ocorre o desenvolvimento industrial, inicialmente na Inglaterra. Os países europeus estão na busca do desenvolvimento econômico, instalando-se nos processos comerciais e colonização as possibilidades materiais de um padrão de poder mundial.

Esse padrão de poder, trataremos aqui como *colonialidade do poder, ser e saber* é constituída pela “catástrofe metafísica, pela naturalização da guerra e pelas várias modalidades da diferença humana que se tornaram parte da experiência moderna/colonial enquanto, ao mesmo tempo, ajudam a diferenciar modernidade de outros projetos civilizatórios” (Maldonado-Torres, 2020, p.42).

As formas pela qual a colonialidade se apresenta tem o eixo 1) poder, que delimita os movimentos políticos e econômicos por classes dominantes, 2) saber, que incita uma determinada construção de saber vinculado ao capitalismo e 3) ser, que padroniza o modo de ser em uma normatividade, determinando a exclusão de outros modos de vida.

Colonialidade nesse parâmetro pode ser compreendido como um dos elementos do padrão mundial do poder capitalista (Quijano, 2010), lógica global de desumanização (Maldonado-Torres, 2020), uma relação de dominação da modernidade, tendo o racismo como princípio organizador ou uma lógica estruturante (Grosfoguel, 2020). Todas essas noções comportam uma dinâmica de relações fincadas em uma hierarquização que, de modo dualístico, ainda numa lógica da modernidade, estabelece dominantes e dominados nas diversas dimensões da vida social.

A colonialidade é uma lógica, como situa Maldonado-Torres (2020), que desumaniza corpos mesmo que o processo de colonização tenha se findado. Existe um padrão imposto na nova ordem mundial que, em sua busca incessante pelo lucro e pela retroalimentação da sua própria lógica, dispõe da compreensão ideológica de humanidade para definir quais corpos são descartáveis e exploráveis.

Essa concepção de mundo a partir da colonialidade destaca as dicotomias/dualidades, como forma de pensar a partir de opostos. Surgem, então, o civilizado, o branco colonizador e o selvagem, o não-civilizado e dessa forma, o mesmo parâmetro de pensamento, o branco/preto, bom/mal, no qual “A colonização é representada como um veículo de civilização, e a escravidão é interpretada como um meio para ajudar o primitivo e subhumano a se tornar disciplinado” (Maldonado-Torres, 2020, p.33). A tentativa de levar a civilização a esses povos foi um pretexto e discurso que encobriram (ou tentaram) a apropriação e exploração desses povos.

Essas relações na modernidade se dão de forma heterogêneas, descontínuas e articuladas, impossibilitando um determinismo de um ou outro elemento. Por isso, a compreensão de colonialidade permite pensar de forma fluída e não fechada como ocorrem os desdobramentos da realidade numa totalidade histórica:

Uma totalidade histórico-social é um campo de relações sociais estruturado pela articulação heterogênea e descontínua de diversos meios de existência social, cada um deles por sua vez estruturado com elementos historicamente heterogêneos, descontínuos no tempo, conflituosos (Quijano, 2009).

É nesse sentido que Maldonado-Torres (2020) informa sobre a ideia de colonialismo moderno e colonialidade, para entender processos que existiram e se perpetuaram em novos moldes. Enquanto colonialismo moderno é entendido como “modos específicos pelos quais os impérios ocidentais colonizaram a maior parte do mundo” (Maldonado-Torres, 2020, p.35), a colonialidade, como dito no início, é essa lógica de desumanização. Quijano (2009, p.73) também traz uma definição para colonialismo:

Colonialismo refere-se estritamente a uma **estrutura de dominação/exploração** onde o controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população determinada domina outra de diferente identidade e cujas sedes centrais estão, além disso, localizadas noutra jurisdição territorial. Mas nem sempre, nem necessariamente, implica relações racistas de poder (*grifos nossos*)

Dessa forma, o colonialismo como prática não necessariamente surge nesse momento histórico, este já existia. O que surge então é o colonialismo moderno, ou seja, a dominação que implica relações de poder e opressões pelo ocidente. É nesse sentido que a desumanização de determinados grupos ocorre e por essa lente que se pode ver com totalidade o porquê de não separarmos o movimento da colonialidade da modernidade.

Esse paradigma de guerra, sendo condensado na modernidade/colonialidade, compreende estruturas de manutenção da violência a partir da construção de padrões que são legitimados pelo poder global capitalista. Essa dinâmica insere o outro, o diferente, num *status* de inimigo constante desde a colonização: “[...] o colono faz do colonizado uma espécie de quintessência do mal” (Fanon, 2022, p.38).

A normatividade¹ como um padrão que se instala em como ser no mundo moderno se torna uma instrumentalização das classes dominantes de limitação das manifestações culturais, subjetivas e dessa forma, bloqueio para dinamizar movimentos de uma nova ordem. Esse movimento de normatividade do colonialismo é um projeto de universalização (Mbembe, 2018b).

Contudo, quando falando do aspecto racial, o ser está epidermizado, é contrastado pela cor de pele e não é possível diluir a opressão que está inerente a este. É aí que o racismo entra como tecnologia de poder (Mbembe, 2018a) subalternizador no âmbito das relações sociais. É nessa medida que “O processo de racialização criou dois campos, aquele visto enquanto ser universal, mediante sua suposta superioridade racial, não sendo racializados por ser visto como parâmetro de humano e o Outro, esse direcionado ao grupo racial oprimido” (Lima, 2023).

A raça aqui é compreendida em conjunto com a gama de correntes teóricas críticas como construção social. E essa construção se dá a partir desses elementos de dominação e subalternização. A raça, conceito relacional e histórico (Almeida, 2019), passa a ser utilizada como categoria de classificação dos seres humanos, se utilizando de uma fórmula ideológica que diferencia os civilizados e os tidos selvagens para destacar a partir do “novo mundo” um período da história de desenvolvimento humano em expansão.

Aqueles considerados abaixo desse padrão de desenvolvimento, fixado em características de padrão dominantes (branco, hétero, cristão etc) são extremamente explorados através do trabalho; e dessa forma, a raça fomenta um modelo de desigualdade. A tecnologia deste modelo é exatamente o racismo.

Porém, vale ressaltar o papel do racismo moderno. Este, com o século de luzes, desenvolve uma *pseudo* cientificidade para explicar a inferioridade de alguns povos através da classificação biológica dos sujeitos, que muito explicitamente colocava o negro como qualquer coisa que o afastasse da humanidade. E pela construção histórica que se dá por via da utilização ideológica da modernidade e da

¹ São normas construídas e legitimadas socialmente de como o modo de vida na modernidade deve ser de acordo com um padrão eurocêntrico.

cientificidade relacionada à classificação social/humana é que o racismo se constitui como uma ferramenta mais complexa e melhor trabalhada nas relações sociais.

Callinicos (1993) realiza uma defesa compacta da utilização do marxismo como método para pensar as problemáticas existentes relacionados ao capitalismo e ao racismo, na medida que este último colabora para sustentar o primeiro. O autor defende, de forma não ortodoxa, a primazia da classe. Ele, porém, oferece um ponto de vista crítico importante: afirma que o racismo é um fenômeno moderno. Esse fenômeno se caracteriza pela opressão a um determinado grupo, sendo típico de uma sociedade capitalista.

Enquanto Williams (2012) ratifica essa expressão como moderna a partir da escravidão: “A escravidão não nasceu do racismo: pelo contrário, o racismo foi consequência da escravidão”. E é nessa perspectiva que elementos políticos e ideológicos solidificam a hierarquia racial como um dos caminhos percorridos para firmar a desigualdade necessária à manutenção do capitalismo. Quando falamos em capitalismo, não podemos ignorar a presença de mecanismos de controle e de ideologias que proporcionam a manutenção de desigualdades. Por isso, ao racismo é imputado a característica de uma ferramenta de poder necessária da colonialidade.

Destaca-se um importante elemento para que essas relações perpetuem o racismo e da lógica das relações sociais a partir desse marco histórico das Américas: O Estado. Existem inúmeros instrumentos do Estado moderno que cristalizam a *hierarquia racial* (Ferrugem, 2019), visto que a população negra foi abundantemente escravizada e as opressões da sociabilidade burguesa se constrói em torno de legislações e aplicabilidade jurídica para a manutenção do poder da burguesia.

Nesse momento da discussão é importante trazer a compreensão de racismo institucional. Isso porque para tratar de Estado e Racismo é necessário entender os mecanismos que constroem esse Estado para realizar a manutenção do sistema capitalista, e defende-se aqui uma perspectiva contra-hegemônica para pensarmos uma realidade diante da colonialidade do poder, ser e saber.

O racismo institucional é derivado da relação da sociedade e do Estado e se apresenta a partir do funcionamento das instituições que conferem uma dinâmica de

desigualdade pelo fator raça. A construção do Estado moderno permite exatamente essa forma de se constituir as relações também dentro das instituições representativas do Estado, e então, “as formas sociais - dentre quais o Estado - se materializam nas instituições” (Almeida, 2019, p.27).

A *classe* também é importante de ser localizada, já que é na sociedade de classes que esses mecanismos de dominação surgem. A classe é tratada aqui como *classe social*, pensando os sujeitos num sistema heterogêneo que disputam forças forjando coerções e resistências e retrata também o lugar de cada sujeito nesse sistema global, pensando seu território, suas subjetividades e sua existência.

A dominação no paradigma da colonialidade do poder não surge apenas por coerção ou consenso de um grupo dominante. Eles não são a-históricos nem trans históricos, mas são construídos a partir de componentes históricos heterogêneos. Esses elementos formam uma estrutura de poder que atravessa objetividades e subjetividades. O ponto comum é o controle do trabalho pelo capitalismo, que articula essa estruturação. Nessa medida, desdobra-se a escravidão, que segundo Mbembe (2018), é uma das primeiras formas de necropolítica², conceito este que será abordado mais adiante.

Dessa forma, a colonização ter sido exploradora e marcada como nenhum outro país da América latina com o tráfico negreiro é preponderante para elencar como a diáspora percorre até nossas terras e nesse processo violento começa-se a construir um lugar social historicamente determinado para os grupos subalternizados e dominantes. O escravismo colonial é dinamizado pela exploração permitido pela lógica das relações de poder, que imputa historicamente a um grupo o poder de dominação e ao outro o de grupo explorado.

Condenados da Terra (1968), é uma obra de Frantz Fanon que traz a centralidade europeia como o projeto societário emancipatório que acaba condenado outros povos, e colocando as nações escravizadas como um não-lugar através da epidermização que ocorre no processo colonizador. Este se deu a partir de processos violentos de descaracterização identitária dos povos, então trataremos

² Inicialmente traz-se uma definição para entendimento do texto. Necropolítica é definido com uma política de morte.

de violências que se desdobram a partir desse movimento que transforma o povo negro em condenado.

A outra face, os grupos no poder - a burguesia - dita os padrões de relações sociais e as funcionalidades das políticas no âmbito da modernidade, que se deu no movimento do controle político, “resultado das necessidades da reprodução ou de desenvolvimento tendenciais das economias industriais capitalistas europeias e norte-americanas no século XX” (Bottomore, 2012, p.98). Dito isto, a colonialidade do poder se instala e edifica o projeto capitalista a partir de uma minoria no controle do poder.

Césaire (2020, p.64) explana sobre os resquícios dessa relação social “a burguesia, como classe, está condenada, queira ou não, a assumir toda a barbárie da história [...]”. A violência faz parte desse contexto, atribuindo à colonialidade a estrutura que perpetua os mesmos grupos nos processos decisórios, na manutenção de quem é sujeito e de quem não é, e o que é saber e ciência e quem detém controle, poder e acessos.

São essas relações sociais, neste modo de produção específico e nesse contexto histórico, que trazemos o entendimento da *diáspora* no movimento colonizador dos povos, para construir caminhos que revelam o lugar contemporâneo do negro na sociedade. Para melhor compreensão, “o termo é usado com frequência para registrar diversas comunidades que passaram pela experiência de um deslocamento forçado (ou voluntário), o que muitas vezes implicou em vitimização, alienação e perda” (Domingues, 2021, p.9-10). Essa experiência perpetua as condições dos sujeitos negros em nossa sociedade contemporânea, e assim torna possíveis novos arranjos para que a situação de subalternidade dos indivíduos negros se mantenha.

A barbárie moderna da história surge com o movimento de colonização e capitalismo mercantil e permanece sob novas configurações, mantendo a hierarquia racial inerente ao capitalismo. Este, tornando-se monopolista, persiste na contemporaneidade, reforçado pelo racismo. Os mecanismos de dominação foram sendo fortalecidos e revigorados à medida que existia a necessidade por parte do sistema capitalista, e por isso nos diferentes momentos da história vão existir

diferentes fenômenos, porém, conectados aos mesmos elementos correspondentes à colonialidade.

Perpassamos esta reflexão diante da modernidade/colonialidade para pensarmos como e onde os corpos negros foram situados no padrão de poder da geopolítica mundial e adentramos no processo de formação social e histórica brasileira onde as singularidades de construção do negro se detiveram, formando assim mecanismos criminalizadores que realizam a gestão de genocídio e encarceramento, principalmente da juventude negra.

E diante dessa geopolítica e padrão de poder mundial, o Brasil se insere de modo dependente às determinações externas, tendo as classes dominantes nacionais um papel revelador de conservadorismo e manutenção do *status quo* para proteger seus privilégios e ainda corresponder às necessidades do globo capitalista.

2.2 Modo de produção e trabalho compulsório nas Américas: escravismo colonial na particularidade brasileira

Quando tratamos de dominação nas Américas, é imperioso tratarmos das bases materiais e as contradições inerentes ao sistema escravista-colonial. Dessa forma, trazer uma concepção de modo de produção e também outras formas de compreender as relações econômicas no processo de exploração colonial faz parte do manejo dissertativo para captar os elementos arcaicos que foram mantidos na contemporaneidade mesmo com a abolição da escravidão em seu sentido legal.

Também é importante, inicialmente, diferenciar dois elementos: colonialidade e colonização. Assis (2014), referindo-se a Quijano (1997), esclarece que a colonialidade é mais abrangente que a colonização. Ele conceitua a colonialidade como algo que ultrapassa as especificidades do colonialismo histórico e persiste mesmo após a independência ou descolonização. No caso do Brasil, a dinâmica de colonialidade e toda a gama de características das relações advindas da herança colonial constitui em nossa nação uma cultura da violência. E por isso a colonialidade se torna permanente, até como os novos formatos do capitalismo na contemporaneidade.

A colonização foi o movimento de exploração e expropriação na corrida imperialista europeia diante de um capitalismo mercantil, utilizando-se do trabalho forçado de povos não brancos, caracterizando a escravidão moderna. Os resquícios desse processo podem parecer atenuados, mas revelam traços da barbárie ainda vigentes diante de um capitalismo agressivo.

Entender esse momento histórico, nos traz à realidade empírica atual, nos permitindo enxergar as desigualdades e uma dinâmica de exclusão, já que esta não se explica por si só. Existe toda uma construção social, ideológica, política, social e econômica que delimita quem detém os privilégios do capital e quem são atingidos pelas mazelas envoltas da pobreza, violência, destruição das subjetividades e até de sua existência.

O circuito promovido pelo capitalismo comercial permitiu que a construção de relações sociais no Brasil tivesse suas peculiaridades diante dos movimentos de exploração e expropriação do processo colonizador, assim como modos de produção definidos a partir dessa caracterização de colonização.

Este processo foi preponderante na construção da identidade do negro em nosso país, moldada pelos ideais políticos da classe dominante (Fernandes, 2021). Movimentos de resistência dos escravizados também tiveram papel importante, embora tenham sido frequentemente invisibilizados na história brasileira (Moura, 1994).

Os povos originários foram colocados para o trabalho compulsório, mas diante de tamanha exploração o genocídio foi o destino dos que ali habitavam. Na necessidade de continuidade desse trabalho, os povos negros, vindos de África, foram sequestrados e tornados escravos. Além disso, “O estoque indígena também era limitado, ao passo que o africano era inesgotável. Portanto, os negros foram roubados na África para trabalhar nas terras roubadas aos índios na América” (Williams, 2012).

Caio Prado Jr. (1942) inclusive traz o sentido da colonização no Brasil, defendendo que tivemos uma colonização de exploração diante da expansão colonial, por determinantes climáticos. O que discordamos do autor, na contrapartida, é a perspectiva que explicava a não vinda dos brancos às colônias

tropicais por conta do clima, ignorando a construção de raça que estava sendo desenvolvida para justificar a exploração violenta da mão-de-obra forçada.

Como Williams (2012) ressalta, a fazenda é uma instituição político-econômica e a utilização do trabalho compulsório dos negros não é explicado pelo clima, mas pelas possibilidades econômicas. No caso do negro escravo, o sequestro e o trabalho compulsório foram justificados pela sua inferioridade racial, mas era um fator econômico que colocava o tráfico negreiro sob vantagem: sem contrato e mais barato. Ademais, “o comércio escravo foi facilitado pela proximidade das costas brasileiras e da África e isso reduzia o preço das “peças” importadas” (Nascimento, 1978, p.58).

O processo escravista colonial foi primordial para a engrenagem desenvolvimentista do que foi considerado países “de primeiro mundo”. O escravizado foi a mão de obra que, compulsoriamente, possibilitou o desenvolvimento das forças produtivas apropriadas pelos países colonizadores. Dessa forma, o trabalho realizado pelo escravizado agregou à economia internacional o impulso para um capitalismo maduro posteriormente.

O papel do negro escravo foi decisivo para os começos da história econômica de um país fundado, como era o caso do Brasil, sob o signo do parasitismo imperialista. Sem o escravo a estrutura econômica do país jamais teria existido. O africano escravizado construiu as fundações da nova sociedade conexão e a quebra da sua espinha dorsal, quando ao mesmo tempo seu trabalho significava a própria espinha dorsal daquela colônia. Ele plantou, alimentou e colheu a riqueza material do país para o desfrute exclusivo da aristocracia branca (Nascimento, 1978, p.49).

E para adentrarmos a questão do negro, é importante situarmos o modo de produção a qual necessitou de sua mão-de-obra. Partimos da concepção de Gorender (1978) de que este se define como um conceito vinculado à realidade concreta que diz sobre as relações econômicas vinculado a produção de bens materiais, também permeadas por outras dimensões da vida social.

O debate do modo de produção é necessário para a compreensão da formação social brasileira e assim analisar as relações sociais construídas a partir do processo histórico brasileiro. Como coloca Gorender (1978, p.50), a formação social é também “a articulação necessária entre esses modos de produção e uma superestrutura”, ou seja, os aspectos econômicos, sociais, políticos e ideológicos

que configuram as instâncias superestruturais.

Dessa forma, temos os desdobramentos da escravidão, que se deu de forma muito diferente quando delimitamos uma localização geográfica e histórica, porém vinculados a um padrão de poder articulado globalmente - o capitalismo. No Brasil, a monocultura e o latifúndio constituíram os principais elementos de nossa produção, necessitando de uma mão-de-obra de baixo custo. É o trabalho escravo que assume esse lugar. Então, essa forma de produzir nas chamadas monoculturas tem como característica principal o trabalho forçado.

Moura (2014, p.31) contextualiza sobre como se deram as relações em torno do latifúndio, cheio de contradições que se produziram e reproduziam em torno da utilização da mão-de-obra escrava:

As antigas feitorias, os primitivos núcleos colonizadores esparsos no litoral, foram substituídos - com a presença do escravo negro - pelos engenhos, pelos latifúndios agrários e surgiu em seu lugar, já estratificada e com seus contornos gerais definidos, uma sociedade cheia de contradições intermas. Essas contradições chegarão à tona da sociedade através de movimentos que agitaram todo o período colonial entre o primeiro e segundo reinados.

Esse sistema de monocultura ou *plantagens* determina uma característica de relação social muito particular, que é o de pertencimento do escravizado ao senhor. Gorender (2015) traz a questão da propriedade do escravo, ratificando a sujeição do escravo pelo senhor como elementar para se compreender o sistema escravista colonial nos parâmetros do Brasil. Este é instrumento vivo. E essa propriedade era responsável pelo trabalho que ocorria nas plantagens.

O paradoxo encontrado nessa relação de propriedade é a utilização do trabalho compulsório (Ianni, 1978; Moura, 1994) na acumulação primitiva dos países colonizados enquanto o trabalho livre estava sendo organizado nos países da Europa. Porém, quando situamos o pensamento de Gorender (2015), sobre a escravidão no Brasil, este invoca não haver paradoxo na história, de fato houve uma intencionalidade na medida que:

Se a plantagem escravista trouxe consigo o uso destrutivo da terra, convém notar que havia enorme disponibilidade de terras no continente americano, apropriáveis gratuitamente ou compradas a baixo preço, desembaraçadas do ônus da renda feudal. Em consequência, a terra constituía fator que se podia esbanjar durante muito tempo (Gorender, 2015, p.134).

Apesar de destoar com o argumento dos demais autores aqui utilizados, é unânime que os interpretes do Brasil aqui mencionados compreendam que essa é a face que se dá aos países colonizados: formação de nações que tiveram base a escravidão moderna, processos de trabalho forçado e corpos subjugados.

Diversos autores sinalizam que no Brasil ocorria uma acumulação primitiva do capital. Porém, quando tratamos de modo de produção existem algumas convergências e divergências. Gorender (2015) por exemplo, não considera a escravidão como um modo de produção, mas um sistema. Ele salienta que a dinâmica do modo de produção principal estava atrelada ao escravismo, definida pela produção das plantações para o mercado externo, tendo elementos próprios como o castigo, o trabalho e o alimento.

Quando Gorender aborda o modo de produção escravista colonial, vigente no Brasil desde o início da colonização lusitana até a abolição da escravidão, está se referindo à plantagem escravista, que possuía quatro características que a definiam. Em primeiro lugar era especializada na produção de gêneros comerciais destinados ao mercado externo; em segundo, era baseada no trabalho por equipe sob comando unificado; em terceiro lugar, se desenvolvia uma estrita conjugação de cultivo agrícola e de beneficiamento complexo em um mesmo estabelecimento; e, por fim, a conjugação, também em um mesmo estabelecimento, de divisão do trabalho quantitativa e qualitativa (Picoli, [S.L]).

A diversidade de modos de produção em um mesmo espaço-tempo na história da formação brasileira também não é negada, e traz-se que, ao mesmo tempo que se tinha a plantagem, havia produção para subsistência. Moura (1994) também não ignora outras alternativas de trabalho durante o escravismo moderno. Dessa forma, temos uma centralidade nas *plantations* porque deriva do modo de movimentar o capitalismo global, na medida que essa produção era dedicava ao mercado externo.

Outra consideração importante se relaciona ao apagamento da compreensão histórica do desenvolvimento de técnicas dos escravizados, em que por diversas vezes situou-se que este só detinha de força braçal:

[...] a conjugação de atividades agrícolas rudimentares e de beneficiamento complexas – inclusive com ferramentas aprimoradas – derruba um mito muito difundido na literatura histórica e sociológica brasileira e sobre a

escravidão: o de que o trabalho escravo era incompatível com qualquer avanço técnico (Picoli, [S.L]).

Os processos de pilhagem³ e expropriação invisibilizaram a utilização de tecnologias pelos escravizados, assim como a própria plantagem desfavoreceu o desenvolvimento dessas, nesse processo: “o trabalho escravo impedia o avanço das técnicas produtivas. A plantagem escravista foi suplantada por modernas usinas em fins do século citado” (Picoli, [S.L]).

A implantação do setor açucareiro foi elemento importante para se pensar o escravismo e a necessidade de mão-de-obra. O tráfico britânico, por exemplo, aumenta com o livre comércio estabelecido e com o também aumento das fazendas açucareiras. Primordialmente o movimento principal e mais importante era lotar os navios negreiros para a venda dos escravizados, que de forma subumana, passaram por processos de altos índices de mortalidade e suicídio.

Não importava para os fazendeiros, nesse contexto, a crueldade que estava sendo estabelecida com os povos do continente africano, e enquanto isso criminalização do tráfico era desprezado: “Um fazendeiro das Índias Ocidentais lembrou ao Parlamento que não ficava bem que os representantes eleitos de um país que embolsara os lucros do tráfico negreiro agora o estigmatizassem como um crime” (Williams, 2012). Mas o crime também é abundantemente utilizado para conter as associações negras, como se abordará mais adiante no contexto brasileiro.

Inclusive, vale mencionar que o tráfico de diversos povos de modo a misturá-los no trabalho compulsório realizado nas colônias era uma das estratégias de desagregação, pois limitava a comunicação, já que havia diversos dialetos. Segundo Williams (2012), na Inglaterra, inclusive, alguns fazendeiros eram contra a cristianização por conta do aprendizado do inglês que facilitavam as revoltas dos escravizados. Dessa forma, o modo de produção aqui contextualizado foi posto diante de uma violência colonial e de um processo de desumanização da mão-de-obra.

No Brasil, cerca de 10 milhões de escravizados advindos de África aqui chegaram (Moura, 1994). Esse empreendimento gerou um imenso lucro para as

³ Equivalente a roubo.

metrópoles e não teria tido essa dinâmica tão proveitosa para as classes dominantes da época se não fosse por meio da escravidão. Moura (1994, p.39) cita esse fato:

[...] somente a escravidão era a forma de trabalho adequada ao sistema colonial porque somente ela, através da exploração econômica e extra-econômica do trabalhador, como um nível de coerção social despótico e constante, poderia extrair o volume de produção que fizesse com que esse empreendimento fosse compensador.

Moura (1994) ainda faz a apreensão que as relações sociais ali estabelecidas é o que importa e independente de outras formas de plantio pelo escravizado, a relação permanece escravista, já que a organização social se dá no contexto das plantagens e do trabalho escravo. O autor estabelece dois momentos do escravismo moderno: escravismo pleno e escravismo tardio, trazendo que estes diferem entre si, não só no aspecto demográfico, mas considerando outros elementos.

O que é denominado de escravismo pleno - fase ascendente - é o período de 1550 a 1850, aproximadamente, que se dá pela plenitude da escravidão até a extinção do tráfico internacional de escravos, dinamizado pelas contradições e movimentos das classes fundamentais, senhores e escravos. No escravismo tardio - fase descendente - a modernização do Brasil começa a ocorrer com a desagregação paulatina do escravismo (Moura, 1994).

Na fase ascendente já é possível identificar manifestações dos escravizados contra o sistema escravista colonial, assim como também racionalização de medidas repressivas. A produção era maciçamente voltada para o exterior sob o monopólio comercial da metrópole e o mercado do tráfico de escravizados estava a todo vapor.

Na fase descendente, diante dos investimentos de potências mundiais, o país foi colocado em um plano espaço-social-econômico de não conseguir desenvolver o mercado nacional e ficar submetido ao mercado externo. É nesse contexto que o arcaico e o moderno se vinculam.

E ainda importante sinalizar que a escravidão traz benesses principalmente após a constituição do Estado nacional, como traz Fernandes (1989), pois a organização econômica advinda do período colonial proporciona a expansão comercial interna, que antes era voltada sobretudo para o externo.

A exploração em nosso país pode ser compreendida inicialmente através do

tripé latifúndio, monocultura e escravidão. O latifúndio que consolida a estrutura agrária em nosso país, a monocultura dita um modo de produção de exploração da força de trabalho escravizada e a escravidão como marcador das nossas relações sociais, sem o qual não podemos pensar as diversas dimensões objetivas e subjetivas de formação da nossa sociedade.

O modo de produção existente é capitalista (Moura, 1994). Isso porque se vincula diretamente com o mercantilismo europeu e junta forças para se caminhar para o capitalismo monopolista. A organização das relações comerciais já mostrava em linhas gerais o capitalismo sendo maturado:

[...] era capitalista, porque estava diretamente ligado ao capitalismo europeu na sua fase mercantilista e como ele estabelecia relações mercantis através daquilo que se convencionou chamar de divisão internacional do trabalho, não se sustenta se partirmos da análise das relações que existiam aqui [...] Na divisão internacional do trabalho (compulsória também por fazer parte do lado passivo do sistema colonial) temos os territórios coloniais com estruturas de produção divididas internacionalmente e subordinadas a mecanismos de procura externos (Moura, 1994, p.41).

E quando se afirma isso, é colocando o Brasil enquanto colônia que permitia o impulsionamento do desenvolvimento das forças produtivas ao mesmo tempo que engrenava as desigualdades sociais desde já, principalmente pela desigualdade racial que ali complementava o complexo ideológico da empreitada colonizadora.

Gonzalez (2020) também trabalha com a lógica que aferem ao Brasil um desenvolvimento desigual e combinado, no qual as forças produtivas foram obstaculizadas na medida em que se forma uma dependência neocolonial e a geração de uma massa marginal de trabalhadores para serem úteis à medida que se necessita de mão de obra para a continuidade de geração da mais-valia. A autora compreende que se manteve três diferentes modos de produção: “A coexistência de três processos de acumulação qualitativamente distintos (capital comercial, capital industrial competitivo e capital industrial monopolista) nos aponta para diferentes efeitos quanto à força de trabalho” (Gonzalez, 2020).

O desenvolvimento econômico brasileiro vinculando ambos os processos também se deram de forma desigual no aspecto regional: “a maior concentração da população negra ocorre exatamente no chamado Brasil subdesenvolvido, nas regiões em que predominam as formas pré-capitalistas de produção com sua

autonomia relativa.” (Gonzalez, 2020).

No escravismo moderno tardio, como coloca Moura (1994), o desenvolvimento das forças produtivas no Brasil tem uma forte característica: a modernização sem mudança. A insistência do escravismo acabou por criar obstáculos ao desenvolvimento nacional, deixando o país na dependência e subalternização às forças do capitalismo internacional. Grande parte da infraestrutura montada no Brasil, assim como os setores comerciais, eram financiados pela Inglaterra. Dessa forma, não houve mudança de distribuição de poder.

Essas delimitações temporais e de arranjos sociais são importantes para compreender a decadência do escravismo moderno para a instauração de um sistema de classes mantendo os mesmos grupos de poder que nasceram nas bases do Brasil escravocrata. Nesse ínterim, as relações sociais eram essencialmente voltadas para a composição senhor e escravo, que se caracterizam sobretudo pela coerção pelos senhores e desobediências dos escravos.

2.3 A construção do negro brasileiro: dinâmica de coerção e desobediência

A relação senhor-escravo foi objeto de análise de autores, em que se pode concluir diferentes elementos que faziam parte dessa composição. Uma delas, essencial para o entendimento na particularidade do sistema escravista-colonial, é a contradição inerente a essa relação. E quando tratamos do Brasil, houve particularidades que se manifestaram em maior ou menor grau a depender onde se alocava o escravizado. Por exemplo, o contexto das relações dos escravizados nas minas diferia na região do nordeste, onde a base de relações pelo trabalho se dava pela plantagem.

Pela complexidade de análise desse movimento histórico, é preciso situar algumas dimensões importantes, como também as relações sociais que foram estabelecidas junto às bases materiais. É dessa forma que se dá “a importância das forças materiais e ideológicas na conformação das relações sociais dentro de sociedades escravistas” (Hasenbalg, 2005, p.35).

Gorender (2015) analisou o escravismo colonial de forma

categorial-sistemática. Dessa análise destacam-se importantes entendimentos do autor. Enquanto propriedade, o negro estava à mercê de castigos e as tentativas de domesticação⁴. Existia também a continuidade da relação de propriedade aos filhos dos negros escravizados, sendo posse absoluta dos senhores, como analisa Gorender (2015, p.94): “Ser propriedade (com o seu correlativo da sujeição pessoal) constitui o atributo primário do ser escravo. Deste atributo primário decorrem dois atributos derivados: os da perpetuidade e da hereditariedade”; estes atributos constituíam o que o autor denomina de escravidão completa.

Como mercadorias, o processo de *coisificação* era contundente e praticável com os castigos e marcações à pele quando referencia as ordenações filipinas:

As ordenações portuguesas – Manuelinas e Filipinas – juntaram num mesmo título o direito de enjeitar escravos e bestas por doença ou manqueira, quando dolosamente vendidos. Daí ter sido usual a prática de marcar o escravo com ferro em brasa como se ferra o gado. Os negros eram marcados já na África, antes do embarque, e o mesmo se fazia no Brasil, até no fim da escravidão (Gorender, 2015, p.97).

Assume-se o quesito racial como elemento constitutivo dessa relação de dominação que perpetua as relações baseadas na hierarquia racial. Entendemos o racismo como um instrumento de exploração, opressão e mantenedor da desigualdade imposto majoritariamente sobre os corpos que fogem ao padrão branco eurocêntrico e coloca o sujeito negro sob os formatos da:

Infantilização: O sujeito negro torna-se a personificação do dependente- o menino, a menina, a criança o a/o serva/o assexuada/o - o que não pode sobreviver sem o senhor.

Primitivação: o sujeito negro torna-se a personificação do outro violento e ameaçador - a/o criminoso, a/o suspeito, a/o perigoso-, aquele que está fora da lei.

Animalização: O sujeito negro torna-se a personificação do animal - a/o selvagem, a/o primata, a/o macaco, a figura do “king kong”-, outra forma de humanidade.

Erotização: O sujeito negro torna-se a personificação do sexualizado, com um apetite sexual violento: a prostituta, o cafetão, o esturador, a/o erótica e a/o exótica/o (Kilomba, 2019, p.79).

A premissa era a relação de desumanização do negro. Um elemento também que fomentava a relação escravizado e senhor era o paternalismo. Este, em menor

⁴ Estratégia de controle a partir da desumanização e objetificação.

ou maior grau, era uma das formas de dominação próprias do escravismo moderno. Nem sempre existia a coerção e nem sempre a resistência na contrapartida. Foram forjadas diferentes modalidades de relações, contudo, isso afirmado, não se assimila à compreensão pitoresca da cordialidade e do mito da democracia racial, mas é trazido para pautar como as relações eram contraditórias.

Exatamente pelo fato de haver a contradição, mesmo sendo propriedade nesse sistema, ele era humanizado quando convinha, por exemplo, para a aplicação da pena. Ou seja, para a imputação da pena, era necessário reconhecê-lo como humano.

O primeiro ato humano do escravo é o crime, desde o atentado contra o senhor à fuga do cativo. Em contrapartida, ao reconhecer a responsabilidade penal dos escravos, a sociedade escravista os reconhecia como homens: além de incluí-los no direito das coisas, submetia-os à legislação penal (Gorender, 2015, p.98)

Essa dialética aprofundava a relação de coerção sempre no sentido mais desumanizador destinado aos corpos negros e escravizados, na medida em que “o escravo conseguiu o reconhecimento como sujeito de delito e também como objeto de delito” (Gorender, 2015, p.98). As punições eram recorrentes e demonstravam a força senhorial como medida de disciplinamento.

O Código Criminal de 1830 materializa os atos configurados em crime que de forma explícita, hoje, podemos apreender que se tratava de uma forma de controle, de anulação das expressões identitárias e culturais negros, se valendo da continuidade da desumanização que aflora no processo de mercadização do escravizado negro na modernidade. A mendicância se torna crime previsto no art. 296 e a vadiagem no art. 295.

O uso e venda da maconha foi e é uma das mais consolidadas formas de criminalizar o negro. Conhecida como “pito de pango” ou “Fumo da Angola”, foi citada de forma a impedir seu uso pela primeira vez em um documento da Câmara municipal do Rio de Janeiro no qual o vendedor era multado e o escravizado ou outras pessoas que fossem pegos usando ficariam detidos por 3 dias (Saad, 2019). O termo escravo foi explicitamente colocado no documento.

Entretanto, algumas pesquisas evidenciam que a associação do uso da planta ao negro e ao cometimento do crime já aconteciam antes mesmo do

processo de criminalização formalizado; isso porque a planta historicamente foi trazida e utilizada pelos negros escravizados. Saad (2019, p.28) identifica que os estudos encontrados associam a planta e a religião afro-brasileira numa “condenação ao curanderismo, à feitiçaria, à bruxaria e à magia negra, entre outras definições de carga pejorativa”.

Ainda se espria um entendimento que quem fumasse a planta poderia cometer crimes e se tornar violentos e animais, tão quanto o negro. O controle social e ideológico foi estrategicamente embasado no uso da maconha. Existe um paradoxo inerente aos movimentos progressistas e de repressão enquanto se segue para a abolição da escravidão, moldando-se uma dinâmica para uma sociedade de classes, como é apontado:

Precisamos apontar para a contradição fundante do sistema jurídico-penal brasileiro. O país adotava uma Constituição que se dizia liberal. Por mais que ela trouxesse várias contradições, era uma Constituição que previa princípios liberais, como o princípio da legalidade, por exemplo. Entretanto, ao mesmo tempo, o Código Criminal de 1830 permitia penas corporais contra pessoas negras escravizadas. Este é o primeiro retrato dessa contradição (Cásseres, 2020, p.132).

Então, o sistema jurídico-criminal corrobora o processo de peneiramento do negro (Moura, 2021a) por vias também de um sistema repressivo, estendendo as práticas punitivistas do sistema colonial a uma nova organização societal e do trabalho. O Código Criminal e o Código de Processo Penal se tornam a dimensão institucional que lida com o negro, mantendo-se o arcaico sob novas perspectivas de crime.

Ainda no Código de Processo Criminal de 1832 era visível o tratamento diferenciado no que tange ao senso de justiça penal. Os negros escravizados não tinham o acesso a recursos e julgamentos específicos, que tratassem de determinados objetos de delito, sendo penalizados e criminalizados de formas distintas (Cásseres, 2020).

A Lei n.º 04 de 10 de junho de 1835, por exemplo, proibia recurso judicial aos escravos negros libertos condenados à morte e ainda liberava a pena de açoites. Assim como também criminalizava o ato de se rebelar coletivamente, sendo atribuído o delito de insurreição aqueles que se reuniam para tal. Este demonstra-se extremamente seletivo:

Uma outra observação, bastante ilustrativa e interessante, é que a pena de morte não era cominada para delitos políticos. No entanto, no delito de insurreição, que consistia em reunirem-se escravizados para se rebelar contra o senhor, que é um delito evidentemente político pelo qual o escravo estava se revoltando contra aquela condição à qual ele foi submetido. Nesse caso, sua natureza política foi suprimida, justamente para permitir as condenações à morte de escravizados no Brasil Imperial (Cásseres, 2020, p.133/134).

O processo de desumanização perpassa a falta de acesso ao que consistia ser condição de ser humano em poder ser julgado com dignidade. O que se processou e se processa como crime é construído sobretudo por decisões políticas e sociais diante de uma seletividade.

Moura (1994, p.25) (*grifos do autor*) também situa como a desumanização ocorria pela coisificação: “Já o escravo circulava como mercadoria, idêntica àquela a qual ele próprio produzia. E é nesse nível de relações econômicas que o escravo é socialmente *coisificado*”. Esse processo alienador então colaborava para a manutenção do *status quo*. O negro era escravizado, visto como mercadoria em uma alienação que o tornava um objeto do senhor. Isso dificultava sua autoconsciência, reduzindo a clareza política do movimento abolicionista.

A catequese, as proibições, as punições eram todas para desumanizar ou padronizar um sujeito submisso: “Para manter uma completa submissão do africano o sistema escravista necessitava acorrentar não apenas o corpo físico do escravo, mas acorrentar também seu espírito” (Nascimento, 1978, p.109).

Não à toa, o aspecto criminalizador das fugas e da constituição dos Quilombos foram perante a ideia de propriedade privada vinculada ao negro escravizado. Fernandes (2021) enfatiza que mesmo diante da transição ao trabalho livre, o negro ficava numa condição de ser subalterno, ainda sendo animalizado, mesmo no pós-abolição.

Outra forma de dominação, excessivamente violenta, foi a destinada à mulher negra. Esta, sofre a violência sexual, que também caracteriza a tentativa de objetificação e coisificação dos sujeitos escravizados. Davis (2016) situa que o escravizado era compreendido como unidade de trabalho, no qual a mulher negra tinha o mesmo papel que o homem negro no trabalho compulsório, porém, atravessada pela opressão de gênero. Era utilizada a coerção sexual para disciplinar

essa mulher, assim como também para desmoralizar e atingir seus parceiros. A violência também se valia para a utilização dos corpos de mulheres negras pelos senhores brancos.

Entretanto, não só de coerção é formada a unidade do sistema escravista-colonial. Moura (1994) evidencia que as classes fundamentais desse sistema eram o senhor e o escravo, forças essas que dinamizavam o regime escravista. A dicotomia contraditória que permeava essa relação estabelecia os processos de coerção e controle social que sequenciou um equilíbrio social e, ao mesmo tempo, processos de resistência que se desdobravam no desequilíbrio — a unidade desse sistema.

Por outro lado, Fernandes (1989) trata de uma *capitulação racial passiva*, em termos principalmente da entrada à sociedade de classes, no qual existia uma acomodação em relação à ordem racial que ali se estabeleceu e criou novas roupagens para a sua continuidade, sendo indissociável da herança colonial. Porém, quando aqui se trata de passividade, sugiro a interpretação de que seja uma manutenção proposital de elementos advindos do escravismo.

Moura (2014) tece diversas críticas aos que estabeleciam um pacto entre senhores e escravos, enquanto acomodação do último, desconsiderando qualquer forma de resistência; coloca, dessa forma, a necessidade de procurar nas contradições e nos conflitos a unidade e totalidade da realidade, descartando a premissa de conciliação.

Os senhores de escravos fizeram permanecer seus privilégios no escravismo tardio, gerando a manutenção da Oligarquia. Com a política de imigração no pós-abolição é essa mesma base das classes dominantes que se sustenta perante a oligarquia latifundiária, “conservar-se a terra na posse dos mesmos proprietários e dificultar-se a sua aquisição por parte de outros grupos” (Moura, 1994, p.99); tópico que será dissertado posteriormente.

Gorender (2015) discutiu a resistência dos negros, que também faz parte da dialética que se localiza ainda no escravismo. Esta era vista na recusa ao trabalho forçado. De maneira semelhante, Williams (2012) traz um movimento de passividade, não no sentido de naturalizar seu lugar no escravismo, mas de relutância ao que estava sendo imposto. Dessa forma, “Na maior parte do tempo,

fazia-se apenas o mais indolente possível. Esta era sua forma habitual de resistência: a passividade. A docilidade do escravo negro é um mito” (Williams, 2012). Mesmo assim, processos de docilização na formação sócio-brasileira foram utilizados no sentido de diferenciar o processo escravista brasileiro dos demais, o tornando discursivamente mais leve.

A desobediência era o instrumento mais sagaz dentro de suas possibilidades: “À coerção e aos castigos ele respondia com a indolência, a sabotagem e a revolta.” (Williams, 2012). E isso em terra. Antes mesmo, no tráfico atlântico, já poderiam ser obtidos registros de condutas obstinadas a se rebelar contra a apropriação de seus corpos como mercadoria:

Há registros de rebeliões na ilha de São Tomé; e também a bordo dos navios negreiros irromperam revoltas nas quais, os escravos matavam marinheiros e europeus, jogava-os nas águas salgadas do Atlântico e tomavam o comando dos navios (Leite, 2017, p.67).

Já Moura (1994) destacou o negro como sujeito político, encontrando na resistência ao sistema escravista uma expressão de humanidade. Apesar disso, o autor elucida que, em maior ou menor grau, havia alguma consciência da luta travada ou senão apenas a passividade de alguns. Estes se expressaram nas “formas de organização, as expressões culturais, a religiosidade e o modo de vida africanos” (Leite, 2017, p.67).

A religião foi uma das formas mais estratégicas de resistência (Hasenbalg, 2005). Esta, fomentava a cultura que ali tinha nuances da ancestralidade africana e novos elementos da dinâmica de relações aqui no Brasil e permitia uma possibilidade de reumanização para aguentar as constantes violências sofridas. As formas de adaptação/reumanização/resistência foram investigadas por alguns autores que compreenderam a importância da unidade estabelecida no sistema escravista colonial.

Todas as formas de manifestações e expressões culturais e sociais do negro era formas de resistir a sua situação e definia parte da dinâmica do sistema: “as relações escravistas também produziam movimentos de reação que se vincularam à dinâmica de uma sociedade de capilaridade social quase inexistente, como costumam ser as sociedades de castas” (Moura, 2014, p.14). Então, à revelia de

processos de desumanização, punição e dominação, existiam também os processos de resistência na unidade de relações de poder que foram estabelecidas no escravismo. Destarte,

Desde o início da escravidão os africanos confrontaram a instituição, negando faturalmente a versão oficial de sua docilidade ao regime, assim como sua hipotética *aptidão natural* para o trabalho forçado. Eles recorreram a várias formas de protesto e recusa daquela condição que lhes fora imposta, entre as quais se incluíam o suicídio, o crime, a fuga, a insurreição, a revolta (Nascimento, 1978, p.58).

O que se construiu, então, foi a figura do perturbador como quilombola (Moura, 2014) e numa sociedade de classes, o mau cidadão (Moura, 2021a). A construção do sujeito negro foi negativa em todo o processo histórico e social de formação do Brasil para inibir as potências de desenvolvimento de uma nação e manter os privilégios da oligarquia. As barragens sociais foram consolidadas para o negro não ascender socialmente mesmo após a abolição da escravatura, inclusive as tentativas de tornar a abolição gradual e demorada pode ser identificado:

A intenção das elites carreiras, principalmente da região sudeste, era que a escravidão se prolongasse o máximo de tempo possível. Para isso, argumentavam que o escravo não estava preparado para a vida em liberdade, que sua saída do campo aumentaria a criminalidade nas cidades, que eles se tornaram vadios e ociosos no cenário urbano (Oliveira, 2015, p.13).

Os movimentos abolicionistas acionaram sujeitos da “elite” como advogados, médicos, etc., mas é importante dizer que algumas das leis que foram promulgadas até a abolição da escravatura foram rodeadas de tensionamentos derivados do movimento dos sujeitos escravizados reivindicando a condição de humanidade.

Beatriz Nascimento (2021) enfatiza de forma contundente como a raça foi deixada de lado, levando-se em conta apenas aspectos economicistas para explicar as relações sociais no Brasil, inviabilizando qualquer registro da história das lutas pela emancipação negra.

Repetir que o preconceito racial é de origem econômica, ou decorre do fenômeno da luta de classes, procurar somente nas fundamentações econômicas explicação para uma situação tão complexa não esclarece, só contesta, nem promete soluções para os diretamente interessados nela (Nascimento, 2021).

Ainda denuncia o uso da narrativa de integração racial para aliviar e justificar a falta do marcador social como componente da literatura dos tidos intelectuais brancos sobre o Brasil. A ideologia da dominação evidencia uma integração das raças como se naturalmente a constituição de uma nação considerasse os elos feitos e que a desvantagem dos negros era relativa ao seu jeito de ser. É perceptível a falta de cunho crítico que menospreza os processos violentos que perpassa nossa formação.

No Estudo da Formação Histórico-Social do Brasil proliferam trabalhos relacionados com os aspectos econômicos e políticos, enquanto as “teorias” que tentam explicar os aspectos ideológicos dessa sociedade limitam-se a adaptar conceitos importados de uma ciência social europeia ou norte americana, restringindo sua discussão a fechados círculos intelectuais ou mesas de bar em fim de noite. [...] Desse modo, a “ideologia nacional” é considerada por determinados meios um estudo de luxo, na melhor das hipóteses, quando não preconceituosamente confundida com aspectos subjetivos (o papel econômico é que é considerado objetivo) e vista como especulação desvirtuadora (Nascimento, 2021).

Dessa forma, o olhar unilateral sobre a identidade brasileira e suas relações se formaram a partir das explicações políticas e econômicas, encobrendo e invisibilizando um dos maiores genocídios da história da humanidade. A autora, dessa forma, coloca que precisamos conhecer um elemento em especial para entender nossa formação sócio histórica: o negro brasileiro: “O escravo negro, assim como o negro atual, não participou da formação social do Brasil só com seu trabalho, com seu sofrimento, ele participou também da mesa, da cama, do pensamento e das lutas políticas do colonizador e de seus descendentes” (Nascimento, 2021).

Insistiram se diversas narrativas que tratam da formação sociorracial brasileira que suavizaram o processo de colonização e minimizaram a violência destinada aos povos originais e negros trazidos de África, como aponta Nascimento (2021). A formação dos Quilombos foi uma das maiores formas de associativismo no período ainda do escravismo, mas outras formas de resistência podem ser consideradas como o infanticídio e o suicídio, entre outros:

A resistência revelou-se desde a recusa vã em deixar suas terras, famílias, culturas e histórias na África, passando pela rebelião durante a insalubre travessia do Atlântico, até às formas mais radicais, como assassinato de seus escravizadores, nos locais de trabalho forçado. No entanto, são os movimentos organizados durante o processo de escravização- fugas e formação de quilombos - que revelam a dimensão da resistência à escravidão (Leite, 2017, p.65).

Um das questões envolvidas no processo de coerção e resistência no escravismo é a contradição inerente ao modo de produção e o sistema que o compõe. Se inicia um processo revolucionário nos países centrais - em especial na Inglaterra - que reverbera também nas colônias. O que ocorre é um afloramento do liberalismo⁵ que, por exemplo, explode no Haiti⁶ numa real revolução dos escravizados. Contudo, no Brasil, esse ideal de liberalismo convive com a insistência da escravidão e a manutenção de aspectos do escravismo, ou seja, um liberalismo de conveniência e *pseudoliberalidade* (Fernandes, 1989) do negro.

A abolição, dessa forma, se dá a partir de um conjunto de fatores econômicos e políticos externos e também de tensionamentos provenientes da população negra que ocupava as colônias a partir dessa diáspora sob o processo de escravização. Um outro item inerente a esse conjunto de fatores é o quanto se tornou oneroso para os fazendeiros conter as rebeliões e as fugas, que estavam sendo reprimidas por buscas em expedições, mercenários e através dos capitães do mato⁷.

As insurreições, guerrilhas, e o banditismo quilombola também foram formas de resistência na dinâmica do escravismo moderno. Este último na figura do bandoleiro, que saqueavam nas estradas e fazendas. Porém, foi preponderante práticas que não tivessem contraviolência também, como a agricultura, troca de mantimentos e favores, e alianças realizadas para a manutenção de quilombos, entre outras.

Dessa forma, os quilombos ou mocambos eram constituídos também por aliados, até mesmos brancos, sobrevivendo através de saqueamentos, agricultura, caça, pesca, trocas e as ferramentas possíveis para fazer resistir a principal forma de associativismo negro do período da escravidão. Moura (2021b) destaca que esses processos de resistência se configuram como luta de classes. O principal deles foi o Quilombo dos Palmares, que se localizou entre os estados de Pernambuco e Alagoas.

⁵ Definido como um conjunto de princípios e teorias que apresentam como ponto principal a defesa da liberdade política e econômica (Leite, 2017, p.71).

⁶ Revolução que ocorre em São Domingos (Haiti) foi uma revolução negra a partir dos ideais da Revolução francesa.

⁷ Eram aqueles responsáveis por capturar escravizados.

Os quilombos não se limitavam à monocultura das plantations, mas, pelo contrário, aproveitando-se dos recursos naturais regionais e de elementos retirados das fazendas e dos engenhos, dinamizaram uma agricultura policultora-comunitária, que satisfazia às necessidades dos quilombolas e ainda produzia um excedente comerciável (Moura, 2021b, p.44).

Moura (1994, 2021b) traz que houve a criação de código de linguagem alternativo para que as práticas pudessem ser compartilhadas. Décio de Freitas *apud* Moura (2021b) identifica um sincretismo linguístico, que mistura principalmente o português e a língua bantu. Além disso, houve uma organização própria para o convívio coletivo e também militarização de forma a proteger os quilombos.

A quilombagem foi movimento de resistência à escravização e também do modelo social que era constituído a partir do eurocentrismo que estava modelando o padrão global de existência, coexistindo com tentativas de forçar o cristianismo e de relações sociais nos moldes europeus aos escravizados; o sincretismo foi levado aos quilombos, mas que também não deixou de considerar a tradição e cultura negra africana que ainda sobreviveu. Teve ainda o protagonismo das mulheres negras, pelo uso da tradição oral que pôde repassar por gerações expressões da identidade e cultura negra. Diante disso, “Palmares foi a negação, pelo exemplo do seu dinamismo econômico, político e social, da estrutura escravista-colonialista” (Moura, 2021b, p.70).

Essa conjuntura traz componentes importantes para se pensar a herança colonial na sociedade de classes, que imputa ao negro mais um capítulo de subalternização e de dificuldades colocadas para a possibilidade de uma vida digna na nação brasileira. No capítulo seguinte, tratamos, dessa forma, da transição para a sociedade de classes.

PARTE III PÓS-ABOLIÇÃO NO BRASIL E FORMAÇÃO DE UMA SUBCLASSE: O NEGRO MARGINALIZADO

*Crime, é mais que um crime
É desumanidade, essa perseguição
É o cúmulo da maldade
[...] Oh, maldito preconceito
Afasta-te no ajeito, aqui nada conseguirás*

Cartola

3.1 As classes dominantes no Brasil: a branquitude e o conservadorismo

Cartola traz na canção o quanto o crime é atrelado à desumanização e ao preconceito. Desvendar como o crime se constrói para além de uma organização da vida social, é necessário perpassar pela construção das classes dominantes no Brasil, sendo este segmento que detém a dominação em prol do capitalismo, sendo beneficiado por este sistema econômico, político e social.

Tratar das classes dominantes no Brasil é incidir principalmente sobre dois elementos: A branquitude e o conservadorismo. Estes são construídos com a formação sociorracial brasileira, vinculando o arcaico e o moderno. O arcaico por conta da herança colonial, no qual existem elementos travestidos de características do sistema colonial-escravista e o moderno, pela nova forma de sociabilidade com a maturação da sociedade de classes.

Isso se deve em parte à manutenção da Oligarquia e a distribuição de poder vinculado a esse regime. Este foi um movimento imprescindível para consolidar os mesmos grupos no poder, de classes dominantes heterogêneas e brancas. Dois acontecimentos podem ser citados como importantes nessa transição: O movimento imigrantista e a Lei de Terras⁸. Segundo Moura (1994, p.100) estes “de um lado bloqueavam as grandes sobras de mão-de-obra nacional e - o mais importante - bloqueavam preventivamente a posse de terra pela massa escrava que iria sair, mais dia menos dia, das senzalas”. Não à toa que Florestan Fernandes denomina as classes dominantes no Brasil de classe preventiva.

⁸ O Estado, com essa lei (lei nº 601) abre o direito de doar terras e as coloca no mercado. Nesse sentido, qualquer pessoa com poder aquisitivo suficiente podia adquiri-las.

Com a derrocada do sistema escravista e a direção internacional para um capitalismo monopolista maduro, decorre a revolução burguesa, como assim pode se colocar no imediato pós-abolição, no qual denota “um conjunto de transformações econômicas, tecnológicas, sociais, psicoculturais e políticas que só se realizam quando o desenvolvimento capitalista atinge o clímax de sua evolução industrial” (Fernandes, 2006, p.239).

Esse sentido de revolução não é universal e único, já que no Brasil houve o que Florestan Fernandes (2006, p.242) denomina de insurgência de uma burguesia autocrática “predominantemente reacionária e ultraconservadora, dentro da melhor tradição do mandonismo oligárquico”. Dessa forma, tem-se uma oligarquia que se molda diante de uma sociedade de classes mantendo seus privilégios. Isto se dá a partir de uma ideologia conservadora, não de volta a um determinado padrão de poder, mas de manutenção das relações sociais e políticas. A partir disso pode se denotar uma revolução pelo alto, uma contrarrevolução, mas de toda a forma, foi uma revolução diferente da conjecturada pelos ideais da Revolução Francesa. E nisso o conservadorismo tem um papel importante.

O conservadorismo é a função social e ideológica de manutenção da ordem. Nesse aspecto, na contemporaneidade, se reveste principalmente da manutenção de privilégios da classe dominantes e da desigualdade que são próprios da ordem capitalista. Essa ideologia se encontra de maneira contraditória, eclética, e heterogênea e em se tratando de Brasil, tem uma característica peculiar: não é destinada ao pensamento de volta a uma ordem, mas de manutenção da ordem existente. E esse pensamento ainda é construído com os traços inerentes da herança colonial.

[...] a formação do "conservadorismo à brasileira" emerge em um contexto histórico marcado por um racismo enraizado que atinge também as instituições, resultante da exploração secular do trabalho escravo e pelo tardio estabelecimento de relações tipicamente capitalistas. Trata-se de uma transição capitalista sem a mediação de um processo revolucionário "clássico" e sem um corte profundo e definitivo com as formas pré-capitalistas, ou extraeconômicas, de subordinação do trabalho ao capital (Souza, 2017, p.217).

O conceito de conservadorismo o abarca como sistema de ideias (Souza, 2015), então compreende concepções que detém uma direção política, e mesmo guiada pelas classes dominantes, adentram o imaginário social com a reprodução

dessas concepções. É nessa medida, que o consenso e a cooptação fazem parte da estratégia conservadora de manipular o ideário da população, e então assim se legitimar.

A reconfiguração da oligarquia brasileira resulta exatamente em uma burguesia conservadora e tem uma característica fundamental: a revolução do branco para o branco (Fernandes, 1989). Esta mistura do arcaico e do novo é característica da burguesia emergente na particularidade brasileira, um país em ciclo de dependência ao capital externo. Mas não somente em termos da economia mundial, mas também no espectro dos valores e padrões de comportamento próprios dessa burguesia.

Os privilégios da classe dominante no Brasil foram mantidos conforme os interesses nacionais, alinhados ao capital mundial. Esta nova posição de força permitiu a criação de condições para a modernização tecnológica, aceleração do crescimento econômico e intensificação da acumulação capitalista, mas também de manutenção de um pensamento fincado principalmente no racismo e no patriarcado.

Dito isto, os privilégios das classes dominantes no Brasil foram mantidos segundo os interesses de uma burguesia nacional e só dessa forma pôde dar a continuidade a essa dinâmica. Existiu a possibilidade de barganha que favoreceu as classes dominantes ao mesmo tempo, em que a modernização e crescimento econômico seguia para dar continuidade à acumulação capitalista nos termos mundiais e promovesse a manutenção das configurações ainda da herança colonial (Fernandes, 2006).

Essa composição de dominação burguesa ocorreu de forma heterogênea, como antes dito, o que resulta em forças dominantes não necessariamente unificadas. A formação da classe trabalhadora, diante de um padrão de poder imperialista externo, também surgiu a partir de elementos próprios da formação brasileira e também se caracteriza por ser heterogênea. Essa configuração foi definida para o Brasil, como país situado no eixo dos países dependentes e subdesenvolvidos e se dá de maneira muito complexa. Portanto, para a manutenção de privilégios,

As classes burguesas procuraram compatibilizar revolução nacional com capitalismo dependente e subdesenvolvimento relativo, tomando diante da dupla articulação uma atitude política “realista” e “pragmática, o que é, em

suma, uma demonstração da racionalidade burguesa[...] Revolução dentro da ordem são compatíveis com o capitalismo dependente, as classes burguesas buscam a única revolução nacional por que podem lutar em tais condições, a qual consiste em consolidar o poder burguês através do fortalecimento das estruturas e funções nacionais de sua dominação de classe (Fernandes, 2006, p.350).

Como se vê, os caminhos políticos são preponderantes para o estabelecimento de uma engrenagem dentro do sistema. Verificam-se arranjos políticos para a criação de uma unidade burguesa diante dessa classe dominante heterogênea. Essa classe defende interesses internos e externos, pois estes resguardam privilégios na transição do capitalismo concorrencial ao monopolista. Esse movimento se torna paradoxal em termos de pensar o desenvolvimento e relutar contra mudanças. O que se institui no Brasil é um *ethos* burguês de uma burguesia que é abertamente totalitária, contra-revolucionária e uma *classe preventiva* (Fernandes, 2006) que se condiciona à ideologia das nações hegemônicas.

É nessa perspectiva que a revolução dentro da ordem ou contrarrevolução foi instaurada à base da repressão, “[...] os vários estratos da burguesia se abriam tanto as alterações da ordem, a partir de dentro, quanto para a ‘modernização dirigida de fora’, desde que as condições e os efeitos de tais processos estivesse sob controle conservador” (Fernandes, 2006, p. 384). E isto indica que o conservadorismo da burguesia brasileira se caracteriza exatamente pela mistura do arcaico e do moderno, importando apenas a manutenção do poder na mão das classes dominantes, aquelas derivadas da oligarquia.

O patrimonialismo permaneceu no que Fernandes (2021) denomina de sistemática de Castas, e assim também, comportamentos e hábitos próprios do sistema colonial-escravista. É nessa medida que a sociedade de classes mostrava abertura de ganhos somente para as classes dominantes numa dinâmica regional de concentração de poder e renda.

Fernandes (2006) inclusive defende que o que houve foi um monopólio da cidadania válida como ajustamento a uma democracia apenas para a classe dominante. Só esta tinha o acesso à cidadania e poder decisório. Isso define um controle da sociedade civil e do Estado, onde este detém ferramentas para consolidar essa autocracia burguesa. O Direito é um aliado fundamental nessa

empreitada e o elemento político essencial nas articulações desse controle e instauração dessa burguesia nacional caracterizada por uma *autocracia burguesa dissimulada* (Fernandes, 2006), que fez tudo que podia para se manter nesse lugar.

Dessa forma, o Estado também é reconfigurado, assumindo novas funções para manter as posições das classes dominantes, já que quem deteve o acesso ao aparelho público, pôde projetar também os direcionamentos das políticas. No curto prazo, o Estado nacional tinha a responsabilidade de restringir o espaço político e jurídico de todas as classes. Isso se aplicava especialmente àqueles que se opunham ao processo de transição, resistindo violentamente. Nos médio e longo prazos, a tarefa consistia em estabelecer a estrutura legal de uma ordem social competitiva, dotada de regulamentações especiais destinadas a conter a 'agitação política' (Fernandes, 2006).

A definição do inimigo comum também é renovada: “antes o escravo, passando a ser o assalariado e o semi-assalariado do campo e da cidade” (Fernandes, 2006, p.247), sendo essa construção figurativa do inimigo utilizada para manter a propriedade e evitar grandes mudanças. Porém, por mais que se implantasse uma cidadania e a classe trabalhadora passasse a ser um novo alvo de controle social, como se analisa a integração do negro nessa sociedade? É nessa medida que inicialmente pensamos o constructo ideológico diferenciador das classes dominantes e subalternizadas que engloba a dinâmica existente no Brasil.

A narrativa da democracia racial no Brasil foi extremamente difundida para dificultar o entendimento da realidade sobre a desigualdade racial aqui existente. É desvelada a partir de diversos elementos, desde a naturalização das relações senhor e escravo, defendido pela igreja católica, manutenção de elementos culturais africanos como benevolência e sinal de relações amigáveis e assim a ausência da discriminação racial (Nascimento, 1978).

Apesar das relações paternalistas⁹ que incidem no discurso da democracia racial diante da herança colonial, Fernandes (2021) traz que esse mito é próprio da sociedade republicana, de forma que não era necessário no antigo regime de se fazer valer dessa tese. Isso porque como o negro é colocado no modo de produção escravista é diferente da sociedade de classes. Enquanto no primeiro, este é

⁹ Relação baseada na dominação e autoridade a partir da figura do pai (pater).

mercadoria sem nenhum direito enquanto humano, na sociedade de classes, não podendo haver oficialmente pessoas escravizadas, este também se torna sujeito na sociedade. Mas seria preciso medidas para deixá-los no mesmo patamar de origem da formação brasileira, e nisso, o complexo ideológico e o sistema jurídico/legislativo/penal fizeram muito bem.

Como coloca Thales de Azevedo (1974, p. 193) “a pretendida democracia racial realmente é uma ficção ideológica”. Este percebe diante das denúncias de discriminação, principalmente relacionada ao acesso ao trabalho e a determinados lugares e posições sociais, que existe uma interrelação entre classe e raça, que destina uma subalternidade pela característica física associada ao negro.

Essa tese, o de democracia racial, muito disseminada no Brasil até o período ditatorial, apregoava que não existia racismo no Brasil, por não ter havido uma lei de segregação racial. Dessa forma, a convivência e a miscigenação tornavam as nossas relações cordiais. A obra *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre, descreve a miscigenação como algo positivo, não havendo uma identidade supremacista do branco. E também, “O autor acredita que o que deve ser usado para decidir o valor de alguém é a assimilação de valores civilizados e ocidentalizados [...] a assimilação (de negros) era possível com a miscigenação e a educação” (Silva, 2019, p.129).

Diante disso ocorria uma tentativa de “varrer para debaixo do tapete” toda a violência colonial sofrida pelos negros escravizados e seus descendentes. E ainda interpretavam as relações sociais na nação brasileira a partir de uma perspectiva eurocentrada, no qual a assimilação era a ferramenta para “integrar” os negros à civilidade ocidental.

Ainda, sim, apesar dos discursos proferidos, os acessos à educação, trabalho e itens da cidadania não chegava ao negro, a não ser depois de conquistas históricas na luta de classes. É nesse contexto que [...] a raça que de fato determinava a posição social (Nascimento, 1978, p.55). O que se consolida no Brasil em termos de burguesia é o que enfatizamos como branquitude, já que os privilégios de cor são preponderantes para definir as classes sociais em nosso país.

Houve de fato um falseamento da realidade ao significado da abolição e da liberdade do negro. Essa liberdade era delimitada socialmente, destrava as diversas

formas de discriminação sofridas por esse segmento. Não existia de fato a liberdade de ser (Fernandes, 1989), na medida que os marcadores raciais, os fenótipos, já diferenciavam os que tinham acesso à cidadania de fato. E ainda ocorria um pensamento desqualificador, no qual afirmava que a não formação de uma nação emancipada, então, é atribuída ao problema do negro; uma justificativa para a falta de desenvolvimento do Brasil. A burguesia brasileira ainda tinha como medida de barragem o discurso do mérito:

As narrativas sobre os esforços individuais como base para a mobilidade social, o pacto político sobre mérito e livre concorrência no Brasil moderno e as promessas de compensação pelo investimento educacional e trabalhista são as premissas da integração (racial). No plano discursivo, o Brasil se tornou uma meritocracia, uma sociedade na qual a posição que uma pessoa ocupa social e economicamente se baseia no mérito; em outras palavras, pelos próprios esforços e habilidades de um indivíduo. No plano jurídico, a igualdade de direitos a reforça. Na prática, a desigualdade de oportunidades, a injustiça racial ainda são realidade e os mecanismos de mobilidade ainda fortaleciam os privilégios (Silva, 2019, p.133).

O que Silva (2020) traz como meritocracia é exatamente o artifício utilizado para manter as classes dominantes com os mesmos privilégios para passar por gerações. Bento (2022, p.21) também traz uma definição:

[...] conjunto de habilidades intrínsecas a uma pessoa que despende esforço individual e não estabelece nenhuma relação “dessas habilidades” com a história social do grupo a que ela pertence e com o contexto no qual está inserida. Ou seja, a meritocracia defende que cada pessoa é a única responsável pelo seu lugar na sociedade. [...] Parte de uma ideia falsa para chegar a uma conclusão igualmente falsa.

Dessa forma, o mérito se torna um falseamento da relação de reais habilidades com a ocupação de determinados lugares de privilégios e de acessos. Essa estratégia discursiva também colabora com o encobrimento do racismo institucional, na medida que nega qualquer modalidade e expressão do racismo e coloca a culpa de “não conseguir chegar/alcançar” no indivíduo. Quanto a esse encobrimento, vamos trazer novamente as formulações principais que foram utilizadas para explicar nossa particularidade.

Existiram duas direções principais da explicação/justificativa do racismo inerente às relações sociais no Brasil, de acordo com Raimundo (2010) uma de que o racismo existe de forma disfarçada e a outra que ele não existe, que, na verdade, existe uma harmonia racial e que a pobreza do negro é vinculada meramente à

questão da classe. Essas duas formulações tentam minimizar a violência colonial que se perpetua em outras formas de violência para as gerações seguintes de pessoas negras, e isso em função da supremacia branca no que Mills *apud* Bento (2022) denomina como *amnésia coletiva*.

Raquel Barreto (2018) na introdução da obra *Lélia Gonzalez: primavera para as rosas negras*, ainda nos esclarece duas facetas do que tange à dominação racial, que seria a colonização de nosso modo de pensar enquanto sistema mundo eurocêntrico e o apagamento da história negra no Brasil, que nega nossa existência enquanto identidade coletiva. Ambas das facetas colaboram com as formulações sobre o racismo colocadas por Raimundo (2010).

Quando situamos o Outro (nesse caso o negro brasileiro), permeamos a complexidade que a colonialidade subtrai a grupos específicos, que fogem a uma determinada normativa padrão, o poder de existência. O outro é sempre aquele que não é parâmetro pelo universal. O universal é regulamentado a partir de critérios subjetivos - branco, homem, heteronormativo, cristão, entre outros. Ou seja, os que fogem a esses critérios, são assim definidos como *outro*.

Florestan Fernandes (1989) identifica essa relação na realidade brasileira: “Em termos culturais, o negro e o mulato¹⁰ se viram condenados a ser o outro”. O que também se identificam como ‘brancos de segunda ordem’, contudo, estabelecemos que essa relação social não se limita a termos culturais, mas na ordem de todas as variações da vida social.

De fato, o que acontece é a resultante da exclusão do negro em uma sociedade de classes que absorve suas funções racistas e discriminatórias (Fernandes, 1989). Dessa forma, o processo histórico desigual e combinado perpassa na insistência de um passado histórico e colonial que exclui o negro da cidadania, não somente, mas também, da sua condição humana. A barragem na ascensão social do negro é simplesmente de *natureza estrutural* (Leite¹¹ *apud* Fernandes, 2021)

É nessa medida que *eles* são resultantes de como as classes dominantes

¹⁰ Se manteve o termo por serem citações de obras que ainda se utilizavam do mesmo. Aqui trabalhamos com a construção do negro brasileiro e tão somente.

¹¹ Trabalho intitulado *Alvorecer de uma ideologia*, publicado na série *Cultura Negra* pela Associação Cultural do Negro.

enxergam os outros, a partir de estereótipos negativos que se constroem ideologicamente para promover as desigualdades e manter as classes dominantes no poder. Essa diferenciação é realizada por classes brancas, colocando o povo negro numa dialética de grupos específicos. Tudo aquilo que não é construído a partir de valores brancos, vieram deles e se caracterizam por grupos específicos como, por exemplo, nos ritos religiosos, os umbandistas. E isso é possível diante de uma contradição que é inerente a essa sociedade de classes (Moura, 2021a).

Esse processo é complexo, que diante de construções do imaginário comum conseguem perpetuar ideias de inferioridade dos povos que não estão agrupados na branquitude. A Branquitude, dessa forma, é um parâmetro definidor das classes dominantes através do sistema de opressões que se define também pelo quesito racial.

Mas é necessário analisar para além do espectro somente da cor, e situarmos as classes dominantes e subalternizadas num processo histórico e geográfico que tem sua própria dinâmica em sua unidade, na medida que “O privilégio racial é uma característica marcante da sociedade brasileira, uma vez que o grupo branco é o grande beneficiário da exploração, especialmente da população negra” (Gonzalez, 2020).

No Brasil, a leitura de branquitude perpassa as nuances do processo de miscigenação. Esse parâmetro pode ser explicado da seguinte maneira:

Analisando a visão do europeu sobre os não europeus, pode-se concluir que aquele ganhou em força e em identidade, uma espécie de identidade substituta, clandestina, subterrânea, colocando-se como “homem universal”, em comparação com os não europeus. Assim, foi no bojo do processo de colonização que se constituiu a branquitude. Os europeus, brancos, foram criando uma identidade comum que usou os africanos, negros como principal contraste (Bento, 2022, p.28).

Ratificando, quem é lido como branco no Brasil não é equivalente ao branco europeu, já que passamos por processos históricos violentos que resultaram na miscigenação, “[...] salientar-se-iam os critérios para classificações raciais, de acordo com os quais “branco” é, genericamente, todo aquele que, ainda sendo mestiço, tem certos atributos do grupo social superior” (Azevedo, 2007, p.7). Moura (2021a) inclusive traz que para pensarmos Brasil e Branquitude precisamos nos atentar a

leitura de nossa particularidade, não tratando do branco só a partir da pele clara.

Temos que compreender as relações sociorraciais no Brasil diante de como o racismo como tecnologia consegue estipular quem são os beneficiários dos privilégios raciais. Isso por vezes não se torna uma tarefa fácil, na medida que temos grupos que são economicamente desprivilegiados, mas detêm o privilégio da cor, existindo maiores possibilidades para estes de ascensão social pelo pacto da Branquitude que se estabeleceu no Brasil.

Diante disso que Bento (2022, p.18) formula a tese do *pacto narcísico da branquitude*, no qual as classes dominantes através do marcador racial suprimem a memória da herança colonial e coletivamente conseguem manter seus privilégios:

Esse pacto narcísico da branquitude possui um componente narcísico, de autopreservação, como se o “diferente” ameaçasse o “normal”, “o universal”. Esse sentimento de ameaça e medo está na essência do preconceito, da representação que é feita do outro e da forma que reagimos a ele.

É a partir da consolidação desse sujeito universal, que se constroem parâmetros de existência. Essa premissa acaba surgindo como justificadora das atrocidades cometidas para com o povo negro:

Construídos enquanto sujeitos universais e enxergando o Outro no campo da inferioridade por seu pertencimento racial distinto, a branquitude historicamente desenvolveu mecanismos de controle da vida desses corpos. Se no passado, um dos pilares da colonização era a lógica de superioridade racial, sendo raça o elemento que definiu os corpos que seriam escravizados, no presente a branquitude permanece mobilizando dispositivos para aniquilação desses povos, seja por meio da fome, do genocídio e do encarceramento (Lima, 2023).

A construção de estereótipos é uma das funções sociais de subalternização e hierarquização racial, colocando o outro, como animalesco, raivoso, domesticável, infantil, entre outras vinculações que fazem parte desse processo desumanizador. A representação do negro é formulada pela burguesia branca de modo a corroborar com a explicação a falta de ajustamento e não inserção à dinâmica da sociedade de classes (ou nesse caso, uma inserção marginalizada). Essa representação é excludente do que denota como papéis civilizados dos sujeitos em sociedade e diante das condições de vida ao qual são colocados os negros se tornam fácil tornar indubitável a relação deste com a criminalidade.

Mas nem só de opressões essa dialética se fundamenta. A resistência e a busca de identidade coletiva fazem parte do *Nós*. Quando Moura (2021a) analisa os grupos específicos, também reitera os processos de re-humanização e emancipação como resistência, perpassando um complexo social que unifica através de aspectos culturais, religiosos e de identificação coletiva. Contudo, trazemos aqui principalmente as construções que definiram objetivamente o destino da população negra pelas classes dominantes, sendo no bloco seguinte abarcado também a dinâmica de integração marginalizada do negro e os movimentos de resistência e busca da cidadania.

3.2 A inserção marginalizada do negro na sociedade de classes

Pensar o aparecimento da Questão Social no Brasil, sem fincar o olhar nesse processo de colonização, é se abster de considerar as tensões no processo de abolição para uma “transição” do trabalho livre, que, na verdade, não ocorreu enquanto a inclusão dos sujeitos negros na cidadania foi ignorada. Na verdade, muito bem pensada. O que houve de fato foi a não responsabilização pelas atrocidades cometidas com os sujeitos traficados e ainda, a perpetuação de um “esquecimento” O que temos hoje é fruto de lutas coletivas, que não aconteceriam por força das classes dominantes, existindo correlações de forças que movimentam a realidade.

Quando nos deparamos com uma sociedade de classes, trazemos que classes sociais fundamentais formam a configuração de um novo momento de um modo de produção já consolidado, o capitalismo maduro. A distribuição de poder e da riqueza socialmente produzida define a desigualdade nesse sistema, assim como dinamiza a estratificação social que tem um correspondente racial atrelado. Enquanto a extração da mais-valia ocorre numa modernização - do modo de produzir, pensar e organizar a sociedade, e as classes dominantes detêm os meios de produção, de reprodução do pensamento, do conhecimento e todo o produto simbólico, as classes subalternas resta à marginalização no pós-abolição.

Ainda existem questões inerentes a esse processo. O negro, enquanto

propriedade no sistema escravista-colonial, é humanizado na sociedade de classes? Borges (2020, p.63) evidencia essa problemática:

Nesse sentido, posicionar-se como classe trabalhadora no pós-abolição é uma experiência problemática, porque posicionar-se em uma categoria que busca direitos significa, primeiro, entender-se como sujeito no mundo, algo que foi perversamente negado no sistema escravista.

A modernidade se estabelece como esse “novo universo de relações intersubjectivas de dominação sob hegemonia eurocentrada” (Quijano, 2010, p.74) e é nesse processo corpos acabam sendo subalternizados e violentados e outros obtêm privilégios de controle e poder. O conhecimento e as formas de vivências acabam sendo normatizados nesse padrão de poder capitalista, no qual a existência de corpos diferentes, assim como conhecimentos, modos de vida e relações diferentes desse padrão eurocêntrico coexistem, mas são subjugadas.

O Brasil, tendo suas particularidades, vivenciou a colonialidade do poder de um modo muito dependente do meio internacional. Ao mesmo tempo, também de modo bastante conservador como foi trazido anteriormente. Isso traz um significado para uma realidade muito dura para a população negra brasileira, diante também do traumatismo da escravidão (Moura, 2021). Não bastasse a diáspora forçada, agora viver em uma nação sem uma cidadania efetiva.

Após a abolição da escravatura, com a Carta de 1824, os escravizados eram tidos cidadãos. O Brasil enfrentou tensões e pressões para se reconfigurar como uma sociedade de classes, que se insere de modo tardio no âmbito global. As forças nacionais fizeram de tudo para manter o sistema que ali funcionava e tardou a deixar as relações mercantis do escravismo.

E é diante desse fator que o pós-abolição estabeleceu uma barragem para a constituição de uma nação negra. Não foram estabelecidas medidas para inserir o negro ex-escravo no mercado de trabalho, permitindo que este vendesse sua força de trabalho. O trabalho como item basilar de cidadania e de possibilidade de sobrevivência na sociedade capitalista definiu a trajetória dos homens e mulheres agora livres; se houve a mão-de-obra escravizada para desenvolver as forças produtivas, essa mesma mão-de-obra foi negada o trabalho na sociedade de classes.

Categorias como *Barragem social* trazida por Clóvis Moura e *integração* por Florestan Fernandes sinalizam de que forma o negro deixa de ser a propriedade do sistema escravista colonial e passa a ser um cidadão sem cidadania, enquanto homem “livre” que não recebe as benesses da sociedade de classes que se instala no Brasil sob um prisma de subdesenvolvimento e dependência.

Contudo, é importante colocar aqui um entendimento sobre a relação do trabalho com o negro antes da abolição da escravatura. Skidmore (1976) aponta que existiam negros livres que realizavam trabalhos especializados, não era tão somente uma mão-de-obra não especializada que ingressa na sociedade de classes. O que pôde tornar essa barragem mais profunda foi a política de branqueamento que faz eclodir movimentos de exclusão do trabalho assalariado.

As políticas estatais e legislações em torno do processo abolicionista foram voltadas para a manutenção das oligarquias e da propriedade da terra (Fernandes, 2021; Moura, 1994, 2021). Além disso, houve políticas eugenistas que demandaram força de trabalho de imigrantes em um projeto de embranquecimento e de crença de progresso de “raças superiores”; estes detiveram as melhores oportunidades de trabalho livre e independente (Fernandes, 2021). Mas isso é um pretexto. Os pretextos são utilizados de forma muito estratégica pelas classes dominantes para esconder as reais motivações. A política de imigração foi uma prevenção à revolução, assim como também uma política de branqueamento.

A ideologia racial disseminada constituiu um reforço importante para mascarar as principais medidas alavancadas pelas classes dominantes para sua dominação e está por muito tempo tem um teor acrítico, destinando a justificativa de situação de pauperismo e de marginalização por vezes a um âmbito individual ou coletivo quando situava que o segmento negro fazia parte de uma anomalia social e não alcançava o êxito na sociedade de classes por limitações biológicas.

A supremacia branca era invocada através do *Darwinismo social* utilizado para a construção de teses sobre a identidade nacional brasileira, sendo uma delas a do embranquecimento da população como forma de progresso social. A desresponsabilização do Estado quanto à situação do negro definiu os trabalhos precarizados para este enquanto oportunidades residuais. Isso foi feito partir da despolitização da “questão do negro”, enquanto se promulgava a necessidade de

progresso do país.

Existia uma competição desigual entre os imigrantes e os negros brasileiros, ocorrendo que o trabalho livre não se torna movimento libertador para os últimos (Fernandes 1989). E quando citamos o Estado, estamos o vendo como arena de luta de classes, no qual as classes dominantes tinham os acessos e as possibilidades de exercer o poder em prol da conservação da distribuição de poder existente do período colonial.

Fernandes (2021, p.64) sintetiza a situação do negro em meio ao trabalho livre:

Em suma, a sociedade brasileira largou o negro ao próprio destino, deitando sobre os seus ombros a responsabilidade de se reeducar e de se transformar para corresponder aos novos padrões e ideais de ser humano, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo.

Dessa forma, a população negra foi marginalizada e excluída do trabalho assalariado formal, constituindo-se uma massa marginal (Gonzalez 2020). Fernandes (2021) faz uma analogia com a condição do negro, afirmando que este é colocado em uma cadeia de ferro, no qual não permite nem sua ascensão social, nem de suas futuras gerações em um ciclo de pauperismo pela falta de acessos e de sua subalternização na vida social. Isso dito, porque para além do não acesso ao trabalho formal, a discriminação foi fundamental para a barragem social do negro.

Moura (2021a) destaca ainda desse processo de integração marginalizada como uma "ironia atroz", ou seja, a impossibilidade de acesso ao trabalho livre numa dinâmica que o arcaico e o moderno se sustentam:

A existência desses idealtipos reflete a essência contraditória dos valores da sociedade capitalista brasileira em relação aos seus estratos inferiorizados e marginalizados e desemboca em uma série de medidas práticas de controle social e atos repressivos que servirão para manter inalterados os padrões e valores tradicionais (Moura, 2021, p.28).

O mesmo autor caracteriza as barragens, como barreiras estabelecidas para a não ascensão do negro através primordialmente do trabalho. Costa e Mendes (2022) realizam uma análise mouriana da situação do negro no Brasil, colaborando ainda mais com o entendimento desse processo. Eles denunciam a condição precarizada e pauperizada do negro na formação social brasileira. Segundo eles,

ocorrem processos de marginalização. Afirmam que "não são marginais, mas centrais; não estão à margem, mas no cerne de nosso desenvolvimento" (Costa; Mendes, 2022, p. 522).

A exclusão, dessa forma, marginalizava o negro: sem o trabalho assalariado e ainda sob preconceitos e discriminação. E isso sob um véu encobrendo a realidade da nação brasileira sob o discurso de que no Brasil existem relações cordiais e vivemos numa democracia racial.

Uma das dinâmicas perpetuadas nessa passagem para o trabalho livre foi o paternalismo característico da herança colonial, que se configurou principalmente quando se estabeleceu que para que alguns ex-escravos pudessem ter "êxito" no acesso ao trabalho, seria por uma relação quase que familiar com as famílias que representavam os aspectos dos ex-senhores de engenho. Esse paternalismo sugeria uma narrativa de existência de trabalho, que não era regularizado, no ambiente do doméstico, que tinham uma função subliminar de dominação e de favorecimento das classes dominantes.

Além disso, era disposto uma dinâmica espacial que deixavam os negros e pauperizados distantes dos grandes centros empregadores, numa a *divisão racial do espaço* (Gonzalez; Hasenbalg, 1982), complementando-se a isto uma dinâmica social rodeada de vigilância, criminalização e violência. Hasenbalg (2005) elucida que a segregação espacial, que também era regional a partir da política de imigração destinada ao sul e sudeste do Brasil, é um dos fatores que fazem parte da desigualdade social existente, mas não o único fator preponderante.

A relação com a discriminação também era visível e considerada, mas esse ponto adentra em relações mais individuais. O que de fato configurou essa segregação, foram as medidas das classes dominantes para manter o *status quo* e assim tornar o racismo estrutural como estratégia de desigualdade social e racial. Era visível uma condenação a uma existência ambígua e marginal (Fernandes, 2021). A relação de lugar social se correlacionava a cada um dos segmentos, fruto de uma desigualdade já aprofundada:

Enquanto o branco da camada dominantes conseguia proteger e até melhorar sua posição na estrutura de poder econômico, social e político da cidade e, enquanto o imigrante trocava sucessivamente de ocupações, de áreas de especialização econômica e de posições estratégicas para a conquista de riquezas, de prestígio social e poder, o negro e o mulato

tinham de disputar eternamente as oportunidades residuais com os componentes marginais de sistema (Fernandes, 2021, p.69-70).

Contudo, a resistência no negro contra esse sistema em manutenção também surgiu, mesmo dificultado pela ordem imposta: O negro elabora uma radiografia racial da sociedade brasileira e é com base nos resultados dessa radiografia que ele se insurge contra o paternalismo, o clientelismo e a expectativa de conformismo dos brancos das classes dominantes (Fernandes, 1989). A imprensa negra e os movimentos negros pela cidadania foram importantes fatores de conquistas de direitos e de denúncia da condição do negro na sociedade brasileira e do racismo constituinte da nossa nação, surgidos principalmente nas décadas de 30 a 50 e renovados no pós-ditadura.

A mulher negra, nessa conjuntura, é importante ser situada em sua particularidade. Da mesma forma que raça e classe projetam a hierarquia social, o gênero também o faz no capitalismo. Essa tem seu lugar social moldado com peculiaridades, atravessada pelo sistema capitalista-patriarca-racista; se insere no serviço doméstico como uma extensão da mucama, e são nesses postos de trabalho que o negro ainda consegue ser inserido de modo possível à sua sobrevivência. É essa mulher que, por vezes, pôde alimentar sua prole, exercer a função de cuidado e assumir a chefia da família. Esse fenômeno inclusive não é novo, não para a mulher negra.

Os negros de lavoura, aqueles do meio rural, ficaram com os trabalhos mais precarizados e numa situação de vida de extrema pobreza — analfabetos, sem amparo, e subsistiam da agricultura. As resistências foram imprescindíveis para a continuidade de gerações, mesmo em condições extremamente precarizadas de vida, tanto na zona rural quanto na cidade, vivendo nas margens do centro, em cortiços lotados e em trabalhos precarizados.

O trabalho que surgiu para o negro era englobado sempre em prestações de serviços. Fernandes (2021) salienta que alguns postos de trabalhos, como peixeiro, por exemplo, mesmo precarizado, mas que ainda possibilitava relativamente lucro, eram destinados aos italianos. Dessa forma, a ascensão social e econômica do negro era altamente prejudicada pelas reações conservadoras fincadas nas relações sociais desse novo momento do Brasil, que vai se desdobrando com o passar do

tempo numa dinâmica de arcaico e moderno simultaneamente.

Isso não se dá por puro desleixo, mas historicamente situado num país de desenvolvimento dependente às demandas externas e que perpetuaram o modo de ser das classes dominantes, fazendo com que as relações de subserviência e senhorial permanecessem em novas roupagens.

Para os homens negros, ainda outras revelias, ficaram muitos numa situação de dependência de suas parceiras que ainda conseguiam trabalho, como uma espécie de parasitismo, como traz Fernandes (1989). Eles acabavam sendo tidos como “vadios” por não conseguirem também. Em momentos de socialização com os seus, se tornava ultrajante ao ideário do trabalho, que estes nem estivessem vendendo sua força de trabalho e ainda se reunissem como forma de aliviar suas desventuras nessa “anomalia social”. Dessa forma, se dá uma desmoralização do negro, que não mais uma figura de inimigo da ordem, mas “como uma ameaça ao decoro, à propriedade e segurança das pessoas” (Fernandes, 2021, p.113).

Apesar desse entendimento de Florestan, é importante situar que o homem negro, apesar de um lugar mais visível de repressão, é a mulher negra que teve um lugar de subalternidade mais expressivo na passagem a uma sociedade de classes. O patriarcado emprestado de Portugal situou a mulher negra num mais alto grau de inferioridade imposta, “a mulher negra, por sua condição de pobreza, ausência de status social, e total desamparo, continua vítima fácil, vulnerável a qualquer agressão sexual do branco” (Nascimento, 1978, p.61).

A continuidade dessa dinâmica origina a miscigenação, falsamente embebida de uma relação cordial entre as raças no Brasil:

Para a solução deste grande problema- a ameaça da "mancha negra" -já vimos que um dos recursos utilizados foi o estupro da mulher negra pelos brancos da sociedade dominante, originando os produtos de sangue misto: o mulato, o pardo, o moreno, o pardavasco, o homem-de-côr, o fusco, mencionados anteriormente. O crime de violação cometido contra a mulher negra pelo homem branco continuou como prática normal através das gerações. (Nascimento, 1978, P. 69).

O dilema axiológico é tratado por Moura (2021a) para compreender as causas da condição do negro na sociedade de classes e a consolidação do estereótipo de *mau cidadão*. O autor destaca como a figura do negro desloca-se de bom escravo

ao mau cidadão, enquanto este está condicionado ao trabalho compulsório e cumpre seu papel de classe fundamental, sem condição de consciência coletiva para sair da situação que lhe foi imputada ao negro contestador e/ou marginalizado. O “bom escravo” era lido como o sujeito acomodado com sua situação, subserviente, o anti-zumbi e a mãe preta. Mas essa visão não retratava bem a realidade de forma global, já que as resistências foram muito fortes.

Moura (2021) e Fernandes (2021) reconhecem uma dialética de controle social e condição psicossocial do negro, que subalterniza esse grupo devido à herança colonial e escravista. Nesses termos, podemos enxergar uma realidade latente no Brasil, o desemprego e o pauperismo, principalmente da população negra. E na incessante busca de manutenção dessa desigualdade historicamente determinada, a repressão continua sendo um aliado importante do Estado, mas também, as construções ideológicas emergidos no imaginário social da população brasileira em relação ao negro.

O “mau cidadão” dessa forma era a reversão desse escravizado controlado para o cidadão marginal, criminoso, alcoólatra, vadio, preguiçoso, sob diversos estereótipos que vincularam uma “ruindade” ao negro, o culpabilizando pela dinâmica que o coloca nesses lugares no âmbito do imaginário social.

Os estereótipos foram nada mais que medidas de barragem das classes dominantes (Moura, 2021a). Apesar de não haver a segregação legal em nosso país, o que se estabeleceu foram medidas seletivas, restritivas e preventivas, de forma que não houvesse formas de destituir os grupos alocados no estrato dominantes.

O negro marginalizado, dessa forma, é visto e construído sob os ditames da pobreza, da exploração e da delinquência (Moura, 2021). O capitalismo se utiliza do racismo como tática perfeitamente encaixada no país que se constituiu colônia e teve mão-de-obra escravizada, deixando as engrenagens da sociedade de classe aprofundarem a subalternidade dos povos não-brancos.

A consolidação da discriminação para o acesso ao trabalho foi preponderante nesse processo, permitindo classificações e reiterando de forma quase que sutil, a preferência por brancos na utilização da exigibilidade de “boa aparência”. Isso é determinado pelo que Gonzalez (2020) identifica como divisão racial do trabalho.

As feridas da discriminação racial se exibem ao mais superficial olhar sobre a realidade social do país. A ideologia oficial ostensivamente apóia a discriminação econômica - para citar um exemplo - por motivo de raça. Até 1950, a discriminação em empregos era uma prática corrente, sancionada pela lei consuetudinária. Em geral os anúncios procurando empregados se publicavam com a explícita advertência: "não se aceitam pessoas de cor" (Nascimento, 1978, p.?)

Dessa forma, se fomenta uma discriminação ocupacional (Gonzalez, 2020) que não dá abertura de acesso às pessoas de cor ao trabalho sob uma narrativa que encobre de fato o racismo ali existente. A falta de política pública para escolarização dos negros também determina o óbice a uma vida digna, sendo peneirados pelo racismo estrutural e discriminação racial.

A lei Afonso Arinos, dessa forma, é criada como um importante instrumento para punir a discriminação racial, porém, com diversas contradições. Campos (2016) sinaliza que existiram diversas motivações que não eram propriamente relacionadas ao combate à discriminação, mesmo que existisse uma cobrança e pressão pelo movimento negro. Mesmo com a instauração da lei, tratando da discriminação racial para o âmbito penal, o que existiu de fato foi a ausência de condenações.

Isso porque a força das classes dominantes definia os resultados da aplicação de leis e políticas e também pela característica do racismo mascarado brasileiro. Este é entranhado nas relações sociais aqui existentes, e por mais que a lei fosse importante, não seria tão somente ela que faria transformações; até poderia, mas os privilégios das classes dominantes situaram a lei Afonso Arinos numa ferramenta para interesses próprios.

Essas nuances fazem parte de "um permanente processo de imobilismo social que bloqueou e congelou a população negra e não branca permanentemente em nível nacional" (Moura, 1988 p. 46). O autor atentou para a concretização desses impedimentos próprios dos valores das classes dominantes:

No caso específico do negro brasileiro, que além de ter vindo da situação inicial de escravo, possui uma etnia que possui uma determinada marca, segundo os padrões brancos, o problema se agrava e surge, em consequência, uma série de barreiras e razões justificatórias, capazes de impedir sua ascensão social massiva. Desta forma, os valores etnocêntricos das classes dominantes, representavam uma redoma ideológica que tem como função impedir a mobilidade vertical dos seus estratos inferiores (Moura, 2021a, p.28).

O que evidencia de fato era uma restrição do negro ao mercado de trabalho, ainda no período que comportava o sistema escravista, mantendo, ainda que libertos, à permanente não qualificação: “todo sub-trabalho, o trabalho não qualificado, braçal, sujo e mal remunerado era praticado pelos escravos, inicialmente, e pelos negros livres após a abolição” (Moura, 1988, p.45).

É daí que surge o racismo científico na particularidade brasileira, na medida que se buscava explicar a “inferioridade” do negro e a sua não alocação ao regime de venda de força de trabalho pelo salário. Ideólogos como Nina Rodrigues, Oliveira Vianna e Tavares Bastos desenvolveram teorias eugenistas bem aceitas na época, que criminalizavam e desumanizavam o negro. Ducatti (2006) demonstra a como a eugenia é um suporte teórico-ideológico do racismo, disseminando uma teoria de superioridade da raça branca e de características criminosas para os negros a partir de explicações biológicas. Ou seja, a propensão ao crime era explicada por traços físicos, e este suporte teórico-ideológico tinha como principal objetivo sanar os indesejáveis. Nisso, Fernandes (1989) considera que:

A questão de ser o racismo institucional ou camuflado possui menor importância do que ele representa na reprodução da desigualdade racial, da concentração racial da riqueza, da cultura e do poder, da submissão do negro, como “raça”, à exploração econômica, à exclusão dos melhores empregos e dos melhores salários, das escolas, da competição social com os brancos da mesma classe social etc., e à redução da maioria da massa negra ao “trabalho sujo” e a condições de vida que confirmam o estereótipo de que “o negro não serve mesmo para outra coisa” (Fernandes, 1989).

No aspecto ideológico, propugnava-se que a miscigenação estabelecia uma democratização, desconsiderando o acesso ao trabalho remunerado. Alegava-se que a culpa era do negro que não aproveitava as oportunidades do trabalho livre. É nesse ínterim que a marginalização e o que é considerado crime vincula-se à população negra como mecanismo de peneiramento social (Moura, 1988) para propiciar seu imobilismo.

A falta de acesso à cidadania também se dava por meio da barreira ao voto, já que não poderiam votar os analfabetos. A taxa de analfabetismo entre 1872 e 1890 era de 83%. Em 1878 negros libertos maiores de quatorze poderiam ser matriculados em escolas no período da noite, porém medidas iam sendo tomadas ao longo do tempo, como em 1911 em que exames admissionais e taxas escolares eram critérios para adentram na escolarização forma, ocorrendo muitas vezes o

letramento em espaços fora do ambiente da escola, de alunos que repassavam seus estudos para os demais que não tinham acesso à escola; também existia o fator discriminação, no qual não se queriam a mistura de brancos e negros nas instituições escolares. (Silva, 2019) (Almeida; Sanchez, 2016).

Dito isso, a complexidade de relações no pós-abolição não só não integrava o negro a políticas cidadãs, mas fazia com que toda uma compreensão sobre o que havia acontecido culpasse somente os mesmos sujeitos que foram sequestrados e escravizados e deixados sem nenhum tipo de possibilidade de humanidade e cidadania quando o capitalismo monopolista se instala.

Toda uma história, porém, é escrita em cima de feitos da burguesia, menosprezando e apagando qualquer traço de resistência e sobrevivência do povo negro. Então, “a eficácia do discurso ideológico é dada pela sua internalização por parte dos atores (tanto os beneficiários quanto os prejudicados), que o reproduzem em sua consciência e em seu comportamento imediatos” (Gonzalez, 2020).

É nesse sentido que o racismo — enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas — denota sua eficácia estrutural na medida em que estabelece uma divisão racial do trabalho e é compartilhado por todas as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas (Gonzalez, 2020).

Essa dimensão é importante ser colocada, já que mesmo em condições econômicas semelhantes, aqueles entre brancos e negros, a raça demonstra diferencial e inerente aos mecanismos de colonialidade dessa nova organização do trabalho da vida social. O imaginário comum inclusive adere a determinados valores e justificativas para explicar o que leva o Brasil ao desemprego estrutural e desigualdade sócio-racial.

Por tempos a questão da raça era minimizada - e ainda é hoje, para tratar das problemáticas sociais relacionadas à luta de classes. Como situa Fernandes (1989), “nada de isolar raça e classe”.

Nesse momento, se poderia colocar a questão típica do economicismo: tanto brancos quanto negros pobres sofrem os efeitos da exploração capitalista. Mas, na verdade, a opressão racial nos faz constatar que mesmo os brancos sem propriedade dos meios de produção são beneficiários do seu exercício. [...] em outros termos, que, se pessoas possuidoras dos mesmos recursos (origem de classe e educação, por exemplo), excetuando sua afiliação racial, entram no campo da competição, o resultado desta última será desfavorável aos não brancos (Gonzalez, 2020).

Por outro lado, os mecanismos da resistência continuaram no qual a massa negra (2021) pôde através do espírito associativo (Moura, 2021, Fernandes, 2021, Ramos *apud* Nascimento, 2021) lutar agora nessa sociedade de classes pela cidadania, direitos e dignidade. Domingues (2014, p.254) define associativismo como “uma noção dinâmica envolvendo um processo contraditório e conflitivo que combina resistência, assimilação e (re)apropriação de ações coletivas e formas organizativas para a defesa dos interesses específicos do grupo”.

O que Moura (2021a) denomina como *grupos específicos*, na contrapartida ao universal simbolizado pela branquitude, é o que afasta os segmentos pela racialidade e todo o complexo em volta das relações sociorraciais. Estas se constituem de terreiros, entidades, associações, sendo organizações em volta da autopreservação do negro enquanto povo, identidade e sujeito coletivo.

Podem ser citadas algumas *associações* de caráter político, cultural, religioso e de confraternização: Sociedade Liga dos Homens de Cor (1888), Guarda Negra da Redemptora (1888), Clube 28 de Setembro (1904) e o Clube 13 de Maio (1902), Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos em Salvador, Rio de Janeiro e Recife, jornais *A voz da Raça* e *O clarim da Alvorada*, que circularam entre 1915 a 1963, O Frente Negra Brasileira - FNB (1931), Teatro Experimental do Negro - TEN (1944), Associação Cultural do Negro (1954), Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial (MUCDR), que se torna Movimento Negro Unificado em 1978.

Tem-se registrado na imprensa negra¹² o pensamento que se rodeava sobre a integração marginalizada do negro a partir do Jornal Clarim da Alvorada¹³:

¹² Jornais como *A Pátria* 1(899), *A Raça* (1935), *O União* (1918), *O Exemplo* (1892), *O Combate* (1912), *O Menelick* (1915), *O Bandeirante* (1918), *o Redenção* (1950), *a Voz da Negritude* (1952), entre outros. Ver mais no artigo *Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos* de Petrônio Domingues.

¹³ Renan Rosa dos Santos em sua pesquisa intitulada *Ideias e ações pela integração negra: a trajetória do jornal O Clarim da Alvorada (1924-1932)*, traz que *O Clarim da Alvorada* (1924-1932), jornal produzido por militantes negros em São Paulo, foi um dos mais importantes periódicos da chamada imprensa negra – jornais produzidos pela comunidade negra e voltados para os assuntos de interesse dessa comunidade – e um dos principais instrumentos nas lutas do emergente movimento negro paulista entre as décadas de 1920 e 1930.

Imagem 1 - Trecho de Carta de um negro

Um século de soffrimentos valeu apenas por trinta e nove annos de liberdade . . .

Não temos pendurado nos braços os ferros pesados do captiveiro, mas sentimos que nos agrilhoam, nos encarceram n'uma cela sem nome, enquanto, pelas veredas subterrâneas do preconceito, manifesta-se uma lucta desigual, cynica, odiosa e covarde e monstruosa!

O Negro brasileiro está recebendo agora, o premio da sua submissão obnegada!

Ser negro é soffrer o vexame de não poder galgar as escadarias da conquista nos planos illimitados das sociedades brasileiras, é ser quasi um estrangeiro indesejavel desterrado de longiquas plagas, talvez, por ter cometido um crime nacional!

Fonte: Jornal Clarim da Alvorada/ Gervásio Moraes. Ano 1927\Edição 00033

O trecho de *Carta de um negro* revela como se sentiam na época, no qual a falta de acessos, a imputação de uma inferioridade que ensejavam sua submissão, e o sentimento de não pertencimento à nação eram frutos do molde e organização de poder que continuavam destratando os sujeitos negros. A imprensa negra teve um papel importante no sentido de trazer à tona todos os desgastes vividos e a desigualdade racial existente em nosso país.

A autoafirmação pela população negra também foi aspecto importante, sendo realizada através da identificação com a cultura africana. Apesar dos obstáculos, a identificação e a comunicação a partir de valores próprios puderam fortalecer as associações. Dessa forma, o que se considera polo negativo pela branquitude, é, na verdade, polo de resistência contra a marginalização do negro. E nessa mesma perspectiva, temos uma outra variável da marginalização: o processo de criminalização tratado a seguir.

3.3 Criminalização do negro no pós-abolição: repressão, violência e extermínio

Outro aspecto importante da marginalização do negro, é a sua criminalização, objeto de estudo dessa pesquisa. Não mais objeto de delito, mas agora preponderantemente sujeito do delito. Enquanto processos de barganha social se solidificavam, as ferramentas das classes dominantes iam se complexificando, deixando cada vez mais a aparência da naturalização do vínculo do negro a criminalidade. Para compreendermos a criminalização, vamos situar um conceito que trabalhamos nesta pesquisa, que se relaciona também ao processo de legitimação da ação estatal:

A criminalização significa imputar uma ação como crime, de forma a acionar o mecanismo legal. Para reforçar esta ação é necessário deslegitimar o ato, de maneira a convencer a população de que se trata legitimamente de um crime. Neste caso, a criminalização se apresenta como uma ação estatal, mas a deslegitimação é produzida tanto pelo aparato estatal, quanto pelos meios de comunicação (imprensa), instituições e intelectuais. Em outras palavras, o processo de deslegitimação é produzido no âmbito estatal e também da sociedade civil, em que se busca constituir uma corrente de opinião favorável ao processo de criminalização (Nunes, 2023, 67 –68).

Muitas pesquisas de teor crítico se utilizam da perspectiva da criminologia crítica para lidar com a temática da criminalização. Esta se faz fundamental para contextualizar e realizar denúncias quanto a seletividade penal do nosso Estado. Contudo, trazendo o marcador social de forma central, é necessário realizar diversas mediações que incorporam esse processo.

Dessa forma, tratamos de um mecanismo do próprio Estado em tornar determinadas ações como crime que supõe uma hierarquia de poderes para se formular, implantar e consolidar medidas que perpetuam a criminalização e a punitividade. E isso se vincula a um direcionamento de classe e reflete como o Estado tem esse caráter.

Todo um sistema político, econômico, ideológico e social se vincula e determina como se dão as relações sociais em prol de exercer controle social, a partir da dominação. A categoria de Achille Mbembe, necropolítica, traz o retrato de como a construção de um Estado moderno soberano determina um Estado de

exceção. Contudo, não somente o Estado detém o poder, sendo este um campo de disputa dos projetos existentes na luta de classes.

Para tratar da necropolítica, Mbembe (2018a) lida com a relação da soberania criada na modernidade com o estado de exceção e a relação de inimizado. Estes elementos conduzem à construção de formas de eliminar um inimigo retratado ficcionalmente, e necessariamente esse inimigo é aquele desumanizado no processo de dominação, e é nesse ponto que a raça toma um posto central. Mbembe (2014, p. 18) salienta a partir do contexto de biopoder de Foucault que “Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado”.

Então, necropolítica pode ser explicada como a forma de subjugação da vida pelo poder da morte (Mbembe, 2014a). E essa morte não é apenas literal, mas também a morte em vida. A criminalização dá espaço para ambos, na medida que a violência gerada pelo crime extermina e encarcera, possibilita o apagamento cultural e identitário e realiza a contenção de formas de pensar, agir e de existir.

A inexistência de políticas públicas de inserção do negro na cidadania da sociedade de classes fez com que este se tornasse o principal objeto da nova sistemática punitiva: “o encarceramento em massa dos indesejáveis, pois o negro não conseguiu se inserir na nova lógica de sociedade que cria constantes exclusões, e assim ele seria a aresta a ser aparada pelo sistema punitivo” (Santos; Gomes, 2022, p.1249).

Costa e Mendes (2022) enfatizam que essas construções ideológicas e sociais em torno do negro determinam uma fatalização subjetiva que envolve aqueles que são tidos como criminosos e traficantes e como esses são reconhecidos pela cor da pele. Desse modo, não se pode pensar as relações de objetividade e subjetividade separadas quando a dinâmica do capitalismo mundial se utiliza do *dispositivo da racialidade*¹⁴ (Carneiro, 2023).

Esses elementos ratificam a compreensão de tratamento do negro como um não ser, desprezando-se sua humanidade pela exclusão da representação de cenário quase cinematográfico das relações sociais capitalismo que surge: a constituição da família, a reprodução social, o trabalho no âmbito da casa pela

¹⁴ forma de subjugação e inferiorização nas relações raciais sob uma hegemonia branca.

mulher (branca) e o trabalho assalariado. E dessa forma, ao que era relegado ao negro? Segundo Nascimento (1978, p.63) “E assim temos diante dos olhos uma radiografia a mais famigerada ‘democracia racial’ em cujo contexto, o homem negro e a mulher negra só podem penetrar subrepticiamente, pela porta dos fundos como criminoso e como prostituta.”

E na consolidação dessa imagem, diversos mecanismos puderam fixar-se num sistema repressivo, punitivo e alienador.

Em adição aos órgãos do poder- os governos, leis, o capital, as forças armadas, a polícia - as classes dominantes brancas têm à sua disposição poderosos implementos de controle social e cultural: o sistema educativo, as várias formas de comunicação de massas - a imprensa, o rádio, a televisão- a produção literária; todos esses instrumentos estão a serviço dos interesses das classes no poder e são usados para destruir o negro como pessoa, e como criador e condutor de uma cultura própria. (Nascimento, 1978, p.63).

Como Mbembe (2018a, p.18) coloca, o “racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder”, ou seja, de controle social dos corpos. A partir desse controle, se suscita que a distribuição da morte emerge como um racismo funcional para a economia do biopoder que opera na constituição do Estado moderno. Isso denota uma racionalidade vigente que a razão existencial da vida, passe pela morte do outro em que diante do povo como ‘figura retórica’ abre o ambiente propenso à minimização do erro e da eliminação do inimigo. Esse inimigo é configurado diante de diversas ferramentas da dimensão da vida social, como a do jovem preto delinquente e do traficante.

Nosso pensamento social, como traz Moura (2019), é moldado através da ideologia da colonialidade. Essa ideologia não está desgarrada de uma estrutura social; estrutura esta que separa corpos em sua existência, seus territórios, de possibilidades de acessos e primordialmente de inserção à dinâmica do trabalho. É necessário pontuar o trabalho, mas não somente, pois o modo de produção atrelado ao capital não produz e reproduz só as riquezas e desigualdades objetivas, mas também os modos de ser, normatividades e formas de pensar para manter esse sistema em vigor. Porém, é a partir trabalho que o negro brasileiro sofreu segregação territorial, econômica e social.

O apagamento do negro foi e continua sendo um projeto, operacionalizado

por práticas higienistas. Desde o Brasil império, diversas formas de justificar a inferiorização do negro foram utilizadas para exterminar, encarcerar, e subalternizar à mercê das classes dominantes. O processo de racialização que constrói uma imagem negativa em relação ao negro ocorreu vinculando a medicina, a psicologia e o Direito positivista.

As relações raciais no Brasil demonstram o caráter de marca (aparência) como traz nascimento (1978, p.42), “Trata-se, portanto, de um negro, não importa a gradação da cor da sua pele”. O mascaramento dessa realidade se dá por diversas vias, como no discurso do negro de traços finos, na fala que emana “você nem é tão negro assim”, desviando da condicionalidade que é imputado ao negro quanto a cor e da mesma forma demonstra como o racismo está explícito nesse tipo de fala.

É claro que se consideram amplitudes de opressões em diferentes corpos, e ainda que quanto mais traços negróides houverem, existirão formas mais explícitas de racismo. Esse debate só não pode ser feito sem a criticidade necessária e sem considerar o dispositivo racial em movimentos heterogêneos da realidade.

A predisposição ao delito de indivíduos de pele escura e traços negróides era afirmada por uma pseudociência a partir de traços biológicos, que conformou o racismo científico. Tanto os povos originários quanto os negros sofreram alegações racistas, tornando-os sujeitos de delito.

O mesmo ocorria com os negros, que além disso foram objeto de atenção especial - de parte sobretudo de médicos legistas - por praticarem suas religiões de bruxaria fomentadora da delinquência. Nos países com alta população negra, a delinquência era atribuída primeiro à bruxaria e depois à condição de negros (Omo, 2004, p.175).

Nina Rodrigues foi o principal precursor do racismo científico no Brasil, através das compreensões do ideólogo criminalista Cesare Lombroso. Lombroso incide em um estudo que visa caracterizar aqueles sujeitos propensos à criminalidade através de características biológicas e físicas. A partir desse conteúdo, Nina Rodrigues vai relacionar essa teoria aos negros brasileiros, de modo a afirmar que estes não detinham desenvolvimento, então eram mais propensos a cometer crimes. Ele ainda traz a tese da degeneração mestiça, no qual acreditava que a mestiçagem era ruim para o progresso brasileiro, já que os negros eram inferiores.

A supremacia branca ou a *branquitude* como trabalhando aqui mostra o

tempo todo como articulação que providencia no imaginário a superioridade dos brancos em detrimento da inferioridade dos negros, relegando aos últimos as características todas como “ruins” e assim trazendo explicação da sua inércia frente ao desenvolvimento nacional. Isso foi utilizado como parâmetro em várias práticas, medidas e políticas no Brasil, sendo destaque o vínculo do negro à criminalidade: “a crença de que os indivíduos de raças inferiores eram mais propensos a cometer crimes teve influência nos estudos criminais brasileiros, no direito penal e nos discursos de segurança pública” (Silva, 2019, p.123).

E o não-lugar do negro dentro desse capitalismo maduro relegou a este a sua criminalização diante de uma higiene social e controle com uma política permanente de embranquecimento, projeto este elementar das classes dominantes do Brasil, destarte, “os fatores históricos que, em um momento inicial, submeteram os escravizados a um tratamento sub-humano vieram a influenciar, mais tarde, na criminalização dos negros quando já formalmente abolida a escravidão (mendicância, vadiagem, capoeira, etc.)” (Santos; Gomes, 2022, p.1227).

A marginalização e criminalização perpassam diversas dimensões: culturais, religiosos, políticos, territoriais, entre outros. Silva (2020) e campos (2005) salientam como a segregação territorial localizada nas favelas, por exemplo, se caracterizam como locais de estigmatização e marginalização, onde se encontram em sua maioria afrodescendentes, configurando “triplo preconceito, o de ‘cor’, o ‘espacial’ e de ‘pobreza’” (Silva, 2020, p.17).

Os processos de criminalização que se iniciam no período colonial continuam a dar suporte ao peneiramento do negro, de forma a diminuir suas chances de ascensão social e controlar a população negra e pobre pelo medo. Óbvio que esse controle não é prerrogativa máxima da realidade, existindo as contrapartidas materializadas nas lutas sociais. Porém, ainda é uma luta cansativa, violenta e histórica:

Um dos mecanismos mais cruéis da situação do negro brasileiro na força de trabalho se concretiza na sistemática perseguição, opressão e violência policiais contra ele. Quando seus documentos são solicitados (fundamentalmente a carteira profissional) e se constata que está desempregado, o negro é preso por vadiagem; em seguida, é torturado (e muitas vezes assassinado) e obrigado a confessar crimes que não cometeu. De acordo com a visão dos policiais brasileiros, “*todo negro é um marginal até prova em contrário*”. Claro está que esse consenso setorial não é uma casualidade (Gonzalez, 2020).

A subalternidade do negro brasileiro foi evidenciada por táticas genocidas e criminalizadoras. Isso de modo objetivo e subjetivo, já que até na própria forma de existência nessa sociedade a sua humanidade do negro foi mantida, desde concepções e estereótipos que se espalharam no imaginário social e o recalque que promove uma morte em vida do negro também em seus aspectos psicológicos, existencialistas, culturais e identitárias. A tida “democracia racial” encobriu a barbárie que mancha a história da formação brasileira, mas vários elementos postos trazem a realidade que subalterniza o negro sob ferramentas racistas bem estruturadas.

Devemos compreender "democracia racial" como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. Da classificação grosseira dos negros como selvagens e inferiores, ao enaltecimento das virtudes da mistura de sangue como tentativa de erradicação da "mancha negra"; da operatividade do "sincretismo" religioso; à abolição legal da questão negra através da Lei de Segurança Nacional e da omissão censitária- manipulando todos esses métodos e recursos - a história não oficial do Brasil registra o longo e antigo genocídio que se vem perpetrando contra o afro-brasileiro. (Nascimento, 1978, p.93).

É nessa medida que “a fertilidade racionalizadora do racismo brasileiro não tem limites: é dinâmica, polifacética e capaz das manipulações mais surpreendentes” (Nascimento, 1978, p.108). Então, desde as primeiras décadas no imediato pós-abolição, medidas restritivas já estavam sendo postas através do processo de criminalização.

O Código Penal de 1890 tem como marco legal a proibição da prática da capoeira em seu art. 4025 e embriaguez no art. 396 (Brasil, 1890) (Santos; Gomes, 2022). A manifestação da capoeira como própria do negro brasileiro é criminalizada para conter o agrupamento desses sujeitos, e isso pode ser visto pela constante vigilância que o Estado assume para com as reuniões, encontros e qualquer forma de associação da população negra.

Originária da África, a capoeira fazia-os oponentes temíveis para quem quer que não andasse preventivamente armado. Essa ameaça direta à lei e à ordem confirmou os piores temores de muitos membros da elite, que achavam menos embaraçoso preocupar-se com criminosos urbanos do que com consequências sociais da abolição. A atitude do público era

influenciada mais pela dramatização do processo abolicionista do que pelo número de negros alforriados que abandonavam o campo. Em consequência: a força policial foi aumentada, e os grupos de capoeira tornaram-se alvos de penas repressivas do novo código penal de 1890, com inclusive expulsão do país. Tais violências reforçavam a imagem do negro como um elemento atrasado e anti-social, dando assim à elite novo incentivo para trabalhar por um Brasil mais branco (Skidmore, 1976, p. 63-64).

Pode-se identificar processos criminais que trazem exatamente essas condutas, destinadas sobretudo para aqueles que não estavam exercendo o trabalho assalariado e colocados como “vadios”.

Entre os anos de 1890 e 1938 houve em torno de 560 processos criminais, no Rio de Janeiro, capitulados no art. 402 do Código Penal de 1890 (Brasil, 1890), cujos sujeitos denunciados eram na maioria homens com idade entre quinze e quarenta anos, e em grande número, trabalhadores de rua, não coincidentemente estas pessoas eram associadas a vadios e mendigos (Santos; Gomes, 2022, p.1244).

Fernandes (2021) infere que na constituição das relações sociais na sociedade de classes, que o negro se torna ameaça aos valores das classes dominantes. Um dos movimentos que se fez na inserção do negro na classe trabalhadora foi a repressão à vadiagem, tendo como medida o recrutamento militar compulsório de negros. Esta era uma *medida de punição* (Ferreira, 2020).

As medidas de punição foram sempre utilizadas como estratégia de dominação na particularidade brasileira, tendo-se essa característica punitiva a cultura de violência no Brasil. Outras formas foram sendo estabelecidas, do tronco e a agressão sexual no período do sistema colonial escravista, se transforma em práticas higienizadoras, alocando o segmento negro em lugares sociais exploráveis ou limitantes, como o encarceramento.

A armada e a marinha se utilizavam da repressão para punir e obter sujeitos na constituição de seus grupos. As Companhias de Aprendizes-Marinheiros, se tornaram locais para inserir jovens órfãos e "desvalidos", como situa Ferreira, (2020). A autora discorre sobre, evidenciando que tinha um marcador racial nessas medidas, que se demonstravam, por exemplo, nos lugares hierárquicos que ocupavam brancos e negros nessas organizações. Em relação às crianças negras, que também foram historicamente segmento alvo para uma política higienizadora, se tornava bastante emblemático:

As crianças negras que viviam nas ruas ou que se envolviam em algum conflito, estavam sujeitas a ser capturadas de modo semelhante ao que ocorria no recrutamento. Uma atitude preventiva diante de futuros “vadios” e “criminosos”. Por isso Vera Marques e Silvia Pandini (2004) indicam que as instituições de aprendizes da Marinha atuavam como espaços de internação voltada à reabilitação via trabalho.

A Lei n.º 7.170 de 1983, a lei de segurança nacional, também foi uma medida que impactou a vida do negro, clarificando como a repressão estava dissimulada na ideia de “segurança”, como traz Nascimento (1978). Os lugares de maior repressão, não à toa, eram tidos como perigosos e se encontravam principalmente à margem e constituídos de famílias e trabalhadores negros. Moura destaca esse movimento por volta das décadas de 30 a 70: “[...] os negros atualmente ‘formam o grosso das favelas’, que não podem deixar de ser perenes focos criminógenos ou áreas de delinquência endêmica “(Moura, 2021a, p.22).

E quando falamos de criminalização e subalternização do segmento negro, não podemos deixar de trazer em que perspectiva se encontrava a mulher negra. Se torna inevitável a apreensão dessa realidade a partir dos entrecruzamentos de opressões de classe, raça e gênero. É essa mulher que não só se situa numa dinâmica colonial como mercadoria ou unidade de produção como traz Davis (2016), mas que também é colocada como base da sociedade de classes, sendo explorada também pelo viés da sua sexualização. A mulher negra, dessa forma, é historicamente no Brasil vista e tratada sob uma coisificação material e simbólica (Borges, 2020).

O que se lê como miscigenação positiva, que torna o brasileiro cordial, na verdade, é fruto dos “casamentos inter-raciais nada mais foram do que o resultado da violentação de mulheres negras por parte da minoria branca dominante” (Gonzalez, 2020). Essas mulheres além de sofrerem a exploração pelo trabalho, as violências, destacando-se a violência sexual, ainda estava inserida em processos de resistência que a invisibilizavam.

Estas acabavam responsáveis pelo cuidado de sua prole e de seu companheiro e ainda era criminalizada pelo fato de ser esta quem dava a vida aos jovens negros homens que se viam como perigosos e propensos ao crime (Reis, 2005). É importante aqui afirmar que a história da mulher negra, apesar de ser

invisibilizada, mostra o quanto foi necessária para o movimento negro, inserindo-se pautas como a criminalização, encarceramento, violências e do lugar social da mulher negra. Dessa forma,

Ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão. Enquanto seu homem é objeto da perseguição, repressão e violência policiais (para o cidadão negro brasileiro, desemprego é sinônimo de vadiagem; é assim que pensa e age a polícia brasileira), ela se volta para a prestação de serviços domésticos junto às famílias das classes média e alta da formação social brasileira. Enquanto empregada doméstica, ela sofre um processo de reforço quanto à internalização da diferença, da subordinação e da “inferioridade” que lhe seriam peculiares. Tudo isso acrescido pelo problema da dupla jornada que ela, mais do que ninguém, tem de enfrentar (Gonzalez, 2020).

E em conjunto ao processo de criminalização tem-se a superexploração econômico-sexual dessa mulher que a coloca como doméstica e “produto de exportação” na figura da mulata. Esta última “é exercida por jovens negras que, num processo extremo de alienação imposto pelo sistema, submetem-se à exposição de seus corpos [...] através do “rebolado”, para o deleite do voyeurismo dos turistas e dos representantes da burguesia nacional” (Gonzalez, 2020).

Além desses estereótipos também se encontrava a mulher negra na imagem da mãe preta, forma de paternalismo que imputava uma relação disfarçada de cordialidade, no qual essa era dócil e domesticada, parte da família branca que a acolhia e se tornava dessa forma “quase da família”.

Trazer a particularidade da mulher, principalmente no pós-abolição imediato, se faz imprescindível, na medida que a interseção de opressões revela uma outra experiência para esta. E mesmo que esses elementos se constituam desse período, ainda se faz presente na contemporaneidade.

Agora vamos dar um salto para dois momentos da história brasileira que a polícia teve um importante papel na repressão: o Estado novo e a ditadura civil militar. O Estado novo se caracteriza pelo alavancamento da industrialização, o que demanda mais mão-de-obra, o que insere os negros, porém de forma precarizada e nos trabalhos mais subalternos. A classe operária tem a cor negra!

Porém, havia muitos obstáculos ainda para uma possível ascensão social. Barros (2020, p.684) traz a questão da carteira de trabalho:

No Decreto nº. 21.175 de 21 de março de 1932 ficava definido que era preciso realizar pagamento para obtenção da carteira de trabalho, podemos perceber que uma parcela dessa população ficaria sem acesso ao documento e conseqüentemente impedido de utilizar um número variado de políticas sociais, que aquela época estavam condicionadas ao registro de emprego formal na carteira de trabalho, visto que os benefícios previdenciários e acesso à saúde eram via Instituto de Aposentadorias e Pensões que só era possível aqueles trabalhadores com registro no referido documento.

Até mesmo com a inserção em trabalho assalariado, a barragem ainda era existente. A necessidade de ter o documento para comprovar que não estava na “vadiagem” era restrito a quem pudesse pagar, e isso não eliminava as constantes repressões e vigilância.

Nesse período já não era reconhecido como crime algumas práticas produzidas por negros, mas a estigmatização ganhou centralidade na forma de inferiorização do negro e de exercício de poder. O momento desenvolvimentista trazia consigo um nacionalismo no qual se evitava um registro oficial proibicionista de práticas do segmento negro, e dessa forma, parecia ser um racismo velado, porém não o era.

A religião de matriz africana, assim como algumas práticas como a capoeira, se torna alvo de repressão pelo braço direito do estado - a polícia. No primeiro governo de Getúlio Vargas teve um alavancamento do movimento negro, principalmente com a Frente Nacional Negra, mas que teve esvaziamento, sendo um dos fatores a conexão com o nazismo/facismo. Já na ditadura do Estado Novo, pode se ver a extinção dos movimentos e uma violenta repressão (Domingues, 2007). Houve na instauração ditatorial um abalo nos movimentos negros.

Adentrando agora na ditadura civil-militar em 1969, temos duas faces da mesma moeda: um acirramento da repressão e vigilância do negro (e de todos os movimentos contrários ao regime) e também a reconstituição do movimento negro que tinha antes sofrido enfraquecimento.

Aqui, a lei de segurança nacional, de 1967, volta a ser marco legal de repressão. Destaco alguns artigos que traziam como crime à pátria, a subversão revolucionária, ameaças antagônicas ao regime, divulgações tendenciosas relacionadas ao Brasil, às lutas pela violência de classes, e de modo deturpado, a discriminação racial que passou a ser entendido quase na mesma medida que um

racismo reverso:

Art. 3º A segurança nacional compreende, essencialmente, medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da **guerra revolucionária ou subversiva**

§ 1º A segurança interna, integrada na segurança nacional, diz respeito às **ameaças ou pressões antagônicas**, de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifestem ou produzam efeito no âmbito interno do país.

Art. 14. **Divulgar, por qualquer meio de publicidade, notícias falsas, tendenciosas ou deturpadas, de modo a pôr em perigo o bom nome, a autoridade o crédito ou o prestígio do Brasil:** pena - detenção, de 6 meses a 2 anos.

Art. 33. Incitar publicamente:

I - **à guerra ou à subversão da ordem político-social;**

II - **à desobediência coletiva às leis;**

III - à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis

IV - **à luta pela violência entre as classes sociais**

V - à paralisação de serviços públicos ou atividades essenciais;

VI - **ao ódio ou a discriminação racial:**

Pena - detenção, de 1 a 3 anos.

Parágrafo único. Se o crime fôr praticado por meio de imprensa, panfletos, ou escritos e de qualquer natureza, radiodifusão ou televisão, a pena, será aumentada de metade. (*grifos nossos*)

Existiram também consensos relacionados ao regime implantado, de forma a perceber que a vida é dinâmica e histórica, e quando situamos anos de peneiramento social no qual o negro sempre esteve em desvantagem, na época ditatorial não seria diferente. Então, ao mesmo tempo que existiam consensos sobre as medidas aplicadas nesse período, e também resistência ao regime, em paralelo existiam as medidas de repressão continuadas pela seletividade racial.

Dessa forma, nem todas as medidas repressivas se situaram contra movimentos organizados e comunistas, existindo contradições e heterogeneidade. A violência destinada à repressão de grupos populares poderia ter distintas motivações como pauta Pedretti (2022)¹⁵, o que denota a necessidade de refletir como a criminalização histórica de negros e descendentes se comporta também nesse

¹⁵ O autor traz alguns exemplos, como o da suspeição de Tony tornado, cantor da época que tratava das questões raciais e da discriminação do negro e invocava o símbolo do *Black Power*, movimento este que enfervescia nos Estados Unidos. Alegavam (os órgãos oficiais do governo ditatorial) que o cantor trazia uma infâmia a ideia de que havia discriminação racial no país, que ensejava a segregação nacional. A ameaça foi feita a Tony: ou baixava a bola, ou raspava seu [cabelo] *Black Power*. Outro momento da tese do autor foi trazida à suspeição e investigação a Dom Filó, discotecário e líder da *Soul Grand Prix*, levado para o DOI-Codi (Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna). O discurso do governo ditatorial é que não se podia tratar de separação de classes ou raça, para assim pensar o Brasil como unidade. Nos documentos analisados, os órgãos caracterizavam os movimentos antirracistas como racistas na medida que discriminavam brancos e tentavam criar conflitos.

período histórico.

A Doutrina de Segurança Nacional (DSN) foi um importante subterfúgio para emanar a democracia racial sob um discurso de combate à ameaça comunista, assim como também para vincular manifestações negras como atos organizados contra o regime, que acabou fichando alguns sujeitos sob a alegação de subversão.

Alguns movimentos podem ser identificados à época, como a de vigilância de algumas ações de entidades negras, a partir do quesito suspeição, o obscurantismo e proibicionismo da temática racial:

As atividades intelectuais dos pensadores negros também foram alvos do monitoramento registrado no documento de 1978. Entrevistas para a imprensa, participação em eventos acadêmicos e conteúdos de publicações de Beatriz do Nascimento, Abdias do Nascimento e Clóvis Moura foram observadas pelos órgãos com suspeição. Da mesma forma, a imprensa negra alternativa do período teve o teor de um de seus periódicos, a Revista *Tição* (Porto Alegre) examinado no documento (Abreu, 2021, p.23-24).

Nem mesmo o censo do IBGE de 1970 tinha a opção de identidade racial, o que implicava a falta de índice para políticas públicas e endurecimento do mito da democracia racial. A repressão ocorria ao movimento negro que se suspeitasse ir de encontro ao regime, que apregoava o combate ao comunismo, ou “a ameaça vermelha”. Houve inclusive a perseguição política de autores que estudavam a questão racial (Abreu, 2021).

Nessa mesma década surge o Movimento negro unificado (MNU), citado anteriormente, que intercede como resistência na luta negra, nas denúncias e no combate ao mito da democracia racial.

Documentos confidenciais obtidos no Arquivo Nacional revelam que militares se infiltraram nos grupos, ficharam os líderes e tentaram a todo custo impedir que a luta dos negros crescesse. Segundo os documentos, o movimento negro se configurava um problema porque repudiava o regime, contestava a propaganda oficial de um país sem racismo e encampava a necessidade do restabelecimento da democracia. Durante o regime, 41 líderes negros morreram ou desapareceram após supostas ações militares, segundo dados da Comissão da Verdade de São Paulo. A repressão a lideranças negras e ao movimento causou a morte e o desaparecimento de nomes importantes na política brasileira, como Carlos Marighella, Helenira Rezende de Souza, Osvaldo Orlando da Costa, conhecido como “Osvaldão”, entre outros. Há ainda relatos por todo o país de centenas de prisões políticas e casos de tortura envolvendo integrantes de lutas contra o racismo (Instituto Búzios, 2021).

Outras manifestações são típicas da época e foram igualmente reprimidas com os bailes *blacks*. Pedretti (2022) identifica em um dos documentos produzidos pelos órgãos de segurança nacional ditatorial que foram um dos bailes investigados, o *Fusão Black da Guanabara*, foi lido como uma organização centralizada nos negros, no qual tentavam se produzir forças contra os brancos. O relatório contém elementos dissimulados do que representavam os bailes *blacks*:

Ainda de acordo com o relatório, os participantes usavam “**roupas excêntricas**” e faziam “guerra fria” com os brancos que lá estavam, e os “bailarinos” haviam consumido “**grande quantidade de ‘maconha’**”. Em seguida, afirma-se que foram feitos “ingentes esforços” para identificar os “líderes” do grupo, mas os agentes só descobriram que ele era “**constituído de jovens de cor**”, **formando um “círculo fechado”**. Então, os agentes apresentavam os nomes dos organizadores da festa – o “Grupo Black” – e dos integrantes da equipe Black Power (*grifos nossos*) (Pedretti, 2022, p.77).

A violência policial que já era atuante, principalmente nas periferias da cidade, se tornou ainda mais ostensiva dado ao caráter do regime ditatorial. Diante de impasses econômicos para a classe trabalhadora, o regime da ditadura civil-militar ajudou a massificar ainda mais a classe negra e pobre nas margens, na medida que já era e vai se tornando extremamente caro viver nos centros das cidades. As favelas e as comunidades, que antes eram formadas por cortiços, se tornaram território de hipervigilância pela força policial de forma a agir repressivamente contra as “classes perigosas”.

E essa vigilância sobre as manifestações de lazer do povo negro permanece, não sendo exclusivo do período ditatorial. Pedretti nas considerações procura entender a realidade hoje com os bailes funks e identificando os resultados que aparecem observa que surgem matérias sobre extermínio, repressão e violência, e então faz a seguinte consideração: “São indícios da recorrente criminalização (seja na letra fria da lei, seja na prática cotidiana) do lazer de um setor da sociedade que é sempre negro, pobre e morador das favelas e periferias” (Pedretti, 2022, p.139).

Outro movimento que germina exatamente da ditadura e se dá continuidade é a criminalização das drogas e o arrocho a partir do proibicionismo. A guerra às drogas se torna uma narrativa global, e o Brasil, quase ao mesmo tempo que os Estados Unidos, que implementou a medida dos *three strikes*¹⁶, se utiliza do

¹⁶ explicar

combate às drogas como justificativa para utilizar da violência, que ainda determinada pela colonialidade do poder, potencializa o genocídio da população negra.

É na perspectiva da Guerra às drogas que o encarceramento em massa vai sendo alavancado num fluxo que Wacquant (2019) denomina de gestão da pobreza, mas que tem um recorte racial bem definido. A medida imperialista da potência estadunidense projeta um novo inimigo ideológico em comum: o traficante. Porém, a narrativa se utiliza da condenação das drogas, como emblema do mal (Carneiro, 2018) e pauta de segurança pública.

A disseminação da droga como fator de mudança comportamental e risco à segurança coletivo não era nova, e incitado pelo racismo científico principalmente no final do período colonial e imediato pós-abolição no Brasil. As novas narrativas são construídas de acordo com o momento do capitalismo e diante das reconstituições das medidas das classes dominantes para lutar pela continuidade hegemonia do modo de produção que lhe favorece.

A insegurança social (Wacquant, 2012) faz parte da dinâmica da sociedade e é utilizada como fator de combate às drogas, já que no discurso atrelado ao paradigma de guerra às drogas, seu uso perpetua a violência. A solução para conter esse sentimento de insegurança é proibir o que incita o crime - as drogas - e prender os agentes que movimentam as drogas - os traficantes.

É nessa dinâmica que o genocídio, criminalização e encarceramento do povo negro no Brasil ainda ocorre nas nuances do neoliberalismo - um novo formato do capitalismo que impacta o Brasil principalmente na década de 90, e mantém estruturas de exploração, dominação e apropriação na atualidade. A cultura da violência no Brasil tem novos desdobramentos, contudo continua atingindo exatamente a mesma parcela populacional. Alguns dados corroboram com essa premissa, como situo a seguir.

Os homens negros são as maiores vítimas dos atos de violência praticados pelas forças de segurança, os homicídios são a principal causa de óbitos da juventude masculina. Jovens com idade entre 15 e 29 anos representam 78,5% das vítimas por intervenção policial. De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), houve em 2020 um aumento de 7% no índice de

assassinatos causados por forças de segurança e ao menos 5.660 morreram em decorrência de ações policiais.

Em 2022, 76,5% do total de homicídios registrados no país eram de pessoas negras. Em média, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, 2,8 negros são mortos. Os sujeitos criminalizados e estigmatizados e colocados com réu como traficantes são, em sua maioria, homens (86%), jovens (72% com idade até 30 anos), de baixa escolaridade (67% não concluíram o ciclo de educação básica) e negros (68%). Dessa forma, o perfil dos encarcerados correspondem a 53,9% de jovens de até 30 anos e negros. A maioria das prisões ocorreu em flagrante (85% dos réus processados) por policiais militares (76,8% dos flagrantes), sendo a principal motivação para abordagem o comportamento suspeito ou denúncia anônima. Também se estima que 23% e 35% dos réus processados por tráfico poderiam ter presunção de porte para uso próprio (IPEA, 2024).

A relação cor, violência e a questão regional também é imprescindível de se fazer na medida que o Nordeste é a região com maior porcentagem de Mortes Violentas Intencionais (36,5 para 100 mil/hab.), seguida da região norte (34,0 para 100 mil/hab.) em 2023. Mortes por intervenções policiais em território nacional tiveram um crescimento de 188,9% desde 2013 (FBSP, 2024). As taxas de Mortes Violentas Intencionais na Amazônia Legal foram 54% superiores à média nacional.

Em se tratando especialmente de violência contra mulheres, as taxas de mortes violentas subiram (IPEA, 2024). O encarceramento feminino entre 2000 e 2016 teve um crescimento de, 656%, sendo o tipo penal por drogas aquele que mais encarcera mulheres, sendo majoritariamente negras (Borges, 2020).

Em relação aos tiroteios, no Rio de Janeiro em 2023, ocorreram 2.953, com vítimas em 41% deles, sendo 34% durante ações policiais. Na Bahia, o relatório anual do Instituto Fogo Cruzados trouxe que 37% dos 1.804 tiroteios aconteceram durante ações e operações policiais e 69% dessas chacinas que acarretaram mortes foram durante ações ou operações policiais (Fogo Cruzado, 2023).

Para mulheres e homens negros, o tratamento por parte do Estado torna-se diferente daqueles que obtém o privilégio branco. Então se vê uma violência voltada para a população negra, vinculada, à pobreza e a estereótipos fomentados pelo imaginário social, que faz do sujeito negro aquele que mais se aproxima da figura do

suspeito e criminoso. Essa estereotipação resulta no livre arbítrio dos agentes estatais do sistema penal, em atuar também com ostensividade e violência.

É diante desse cenário estrutural que “O racismo atua no Brasil, [...] num ambiente marcado por uma sofisticada estratégia ideológica de mascaramento da realidade, que por sua vez dificulta sobremaneira o entendimento da problemática.” (Clemente, p.52). E é dessa forma que a criminalização e a construção do negro se dão via controle social violento, e desponta em figurações do ser no âmbito do imaginário e ideológico para os processos violentos serem legitimados.

Vale salientar que na particularidade brasileira, a maconha que é criminalizada desde muitos anos na história do país, de forma a recriminar o uso por conta de seus agentes - os negros, é justificativa já estruturada no imaginário social como droga que deve ser combatida e que dinamiza as bases do tráfico, assim como é a droga de “porta de entrada para drogas mais pesadas”. É claro que esses discursos caíram como uma luva no projeto de encarceramento em massa.

O sistema penal brasileiro detém ferramentas para consolidar a criminalização de descendentes negros e introjetar uma névoa sob o discurso da justiça e neutralidade para despistar o quanto esse sistema é racista. Cada vez mais a criminalização da juventude negra tem se explicitando em número no extermínio, na violência e no encarceramento e é nessa medida que aqui pensamos os discursos criminalizadores e conservadores que dissimulam a realidade concreta e consolidam o inimigo penal nas características físicas do negro.

PARTE IV — CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE NEGRA E A MÍDIA CONSERVADORA

80 tiros te lembram que existe pele alva e pele alvo
 Quem disparou usava farda (mais uma vez)[...]
 Os menino levou 111 (Ismália)
 Quem disparou usava farda (meu crime é minha cor)
 Quem te acusou nem lá num tava (eu sou um não lugar)

Emicida

Quando Emicida traz que 80 tiros lembram que existe pele alva e pele alvo, explicita como a hierarquia racial estrategicamente dinamiza os processos de criminalização, gerando a violência que se consolida na vida da população negra. Os embates ostensivos entre o Estado, por meio da polícia, e a população negra e pobre determinam uma zona de guerra no qual as periferias, também criminalizadas, conformam um local de extermínio. Na sequência, quando descreve *eu sou um não lugar*, situa uma premissa histórica, a de que sujeito negro é desumanizado e visto como um não ser, como denuncia a colonialidade do ser.

E é trazendo esses elementos do objeto de pesquisa que se trouxe a perspectiva da modernidade/colonialidade sob a ótica afrodiáspórica, para investigar os fenômenos atuais. Essa perspectiva permite inserir o debate da questão social na realidade diante de uma sociabilidade burguesa, já que “a lente com a qual se mira a realidade demonstra que há uma desigualdade racial no bojo da desigualdade social” (Ferrugem, 2019, p.20).

Diálogos para pensar a perspectiva afrodiáspórica se dá através do entendimento da diáspora no movimento colonizador dos povos, é possível construir caminhos que revelam o lugar contemporâneo do negro na sociedade e o processo de criminalização na particularidade brasileira. Teorias críticas da Colonialidade, contribuições teóricas para pensar a diáspora e processos de criminalização/racismo, produções marxistas, da sociologia e da historiografia formam uma teia crítica para contemplar a realidade social a partir do processo de colonização.

A pesquisa foi organizada e sistematizada através da Análise Crítica do Discurso (ACD) conceituada como “conjunto de abordagens científicas interdisciplinares transdisciplinares para estudos críticos da linguagem como prática social” (Batista Jr., 2018, p.49). Será realizado especificamente a partir da colaboração do linguista Teun A. van Dijk (2017) para adentrar na análise dos discursos a partir da ótica do racismo por uma abordagem sociocognitiva.

Uma teoria sociocognitiva supõe que as estruturas sociais precisam ser interpretadas e representadas cognitivamente e que tais representações mentais afetam os processos envolvidos na produção e interpretação do discurso. O mesmo princípio vale para a relação inversa, a saber, como o discurso é capaz de afetar a estrutura social – especificamente por meio das representações mentais dos usuários da língua como atores sociais (Van Dijk, 2016, p. 9).

Van Dijk (2010) compreende o exercício de poder pela via da dominação, de um grupo sobre outro, como poder social, se dando através do abuso de poder. É a partir da dominação exercida pelo que ele denomina de elites simbólicas que é possível a promoção das desigualdades, e é nessa perspectiva que ocorre o controle do discurso, seu acesso e reprodução para a manutenção das estruturas de poder.

A ACD segundo o próprio autor “[...] é um tipo de investigação analítica discursiva que estuda principalmente o modo como o abuso de poder, a dominação e a desigualdade são representados, reproduzidos e combatidos por textos orais e escritos no contexto social e político” (Van Dijk, 2010, p.113); importante situar que diante do conceito trazido, não se trabalha com a ACD como um método. A ferramenta crítica invoca a necessidade de multidisciplinaridade para compreensão do problema social em volta das relações de poder, situando as estratégias de dominação e produção/ reprodução das desigualdades (Van Dijk, 1999).

Dessa forma, a ACD compreende um instrumento teórico-prático de análise de sentidos e significados que desvela iniquidades e relações de poder através do discurso, já que “as práticas sociais moldam e são moldadas pelo discurso” (Batista Jr., 2018, p.11). E isso inclui “analisar relações estruturais, transparentes ou veladas, de discriminação, de poder e de controle manifestas no discurso” (Batista Jr., 2018, p.49).

O *corpus* para análise foram matérias publicadas virtualmente no jornal Estado de S. Paulo, um dos jornais de maior circulação e alcance da população no Brasil na atualidade. É através da *marca* Estadão que o jornal consegue obter uma abrangência ainda maior; por meio do jornal impresso, e também redes sociais *twitter* e *Instagram* alcançando um público ainda mais expressivo. Destacamos que foram os textos jornalísticos do Estadão *online* que configuraram o *corpus* de análise, pois, segundo Chaves (2013, p.101), a imprensa escrita como material empírico é “um dos campos de maior riqueza discursiva na abordagem da questão da ideologia”. É no campo ideológico e discursivo que a abordagem sociocognitiva proporciona a investigação da cognição com a sociedade pensando nas relações de poder.

A escolha do Estadão como fonte de pesquisa se deu exatamente pelo seu caráter conservador histórico, abrangência, gestão e conteúdos vinculados aos interesses da classe burguesa, branca e masculina no poder. É nessa perspectiva que se quer compreender a reprodução da mídia conservadora sobre a juventude negra brasileira, os parâmetros ideológicos da criminalização da raça e pobreza no Brasil e as interseções realizadas entre a juventude negra e criminalidade.

Ademais, “O campo jornalístico-informacional apresenta-se como um dos espaços mais importantes a ser ocupado pelo discurso, dada a dimensão pública que imprime aos debates e por constituir-se como referente social, especialmente nos casos das questões relativas ao racismo.” (Danin; Machado, 2021, p.394). Como demonstra Cabral (2017) no levantamento sobre o grande conglomerado midiático brasileiro demonstra que os jornais ainda aparecem como fonte de informação confiável, junto à televisão e à rádio: “o brasileiro ainda acredita no conteúdo veiculado pela mídia tradicional”. Ainda é possível identificar um perfil, geralmente mais escolarizados, realizando a leituras de jornais habitualmente:

No caso do jornal impresso, a PBM 2015 registrou que foi mantido o mesmo resultado de 2014, ou seja, 21%, cuja maioria é de entrevistados que têm mais escolaridade e renda econômica. O uso da plataforma digital para leitura é de apenas 10% dos entrevistados. No que tange às revistas impressas, 13% (2015); público e uso de plataforma digital seguem o mesmo trilha dos jornais. Apesar do baixo número, verificou-se que os dois veículos impressos (jornal e revista) são os que têm maior nível de atenção exclusiva: os leitores não fazem nenhuma outra atividade enquanto lêem.

E pior: as pessoas acreditam no que lêem (grifos nossos) (Cabral, 2017, p.51)

O conceito central utilizado na busca foi “criminalidade”, no qual se desdobrou em buscas a partir dos descritores “jovem negro suspeito”, “criminalidade e juventude” e “crime e jovem negro” de forma a analisar como uma mídia conservadora (Estadão) veicula sobre criminalidade/criminalização e juventude negra. A partir dos achados, os dados foram codificados em quatro eixos: insegurança social, criminalização, violência policial e suspeito jovem negro.

É a partir dos textos jornalísticos que apresentaram pautas de segurança pública, crime/criminalidade e atuação policial, que nos foi possível compreender a vinculação das marcas discursivas à realidade posta para o segmento juventude negra. O recorte temporal foi definido entre 2022 e 2023 de forma a viabilizar a análise dos textos no tempo previsto de pesquisa. Um destaque para a escolha dos anos é a mudança de governo no executivo e legislativo federal.

No ano de 2022 incorre o último ano de governo de Jair Bolsonaro, extrema-direita caracterizado por discursos altamente lesivos aos direitos humanos. O ano de 2023 representa a ascensão de um governo pautado por princípios democráticos, trazendo como presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A marca simbólica da sua subida ao palácio do planalto com oito pessoas da população, representantes da diversidade do povo brasileiro que transferem a faixa presidencial ao novo presidente invocam a mudança de cenário político e social.

Destacam-se esses elementos, porque diferentes conjunturas se estabelecem e queremos nesta análise trazer aspectos estruturais que criminalizam historicamente a juventude negra no Brasil. Essa lente sobre a conjuntura deve se fazer presente para observar mudanças, continuidades, alterações ou não de discursos na mídia selecionada. Pensar a conjuntura a textos jornalísticos se faz tarefa importante por existir relações de demandas e respostas tendo o poder público como indutor de determinadas políticas repressivas e a reprodução de uma ideologia dominante que cria consensos a essas respostas.

Foram identificados 228 reportagens de todos os editoriais e subseções no período selecionado (2022 e 2023) e utilizados 34 para análise de dados. Foram

descartados reportagens que não traziam em pauta a questão da violência, criminalidade e atuação policial e aquelas que se repetiram com os diferentes descritores. Os achados giraram em torno das reportagens relacionadas à política e de notícias do Estado de São Paulo. Em relação às subseções, foram 6 artigos de opinião, 13 artigos dos Blogs, 1 notícia de esporte e as demais notícias escritas pela redação do jornal.

4.1 Mídia Brasileira Conservadora: uma contextualização

Quando trazemos aspectos conceituais e uma cronologia histórica sobre os processos de criminalização que demonstra ter como característica a seletividade penal, estamos traçando um repertório para adentrar nos discursos conservadores e criminalizadores que dizem sobre as elites simbólicas que se vinculam às classes dominantes no Brasil. O conservadorismo tem se mostrado um aspecto importante para a reprodução de discursos criminalizadores e por este motivo é analisado em conjunto. Essa amálgama diz respeito ao que está sendo tratado até aqui, como estratégias de dominação da branquitude brasileira, situando no campo da ideologia uma das principais formas de colonialidade.

As Elites simbólicas, que como denominamos são os detentores dos recursos simbólicos, exercem poder através da construção da informação com determinada direção social - de manutenção de privilégios da burguesia; e também exercem esse poder na reprodução do pensamento vinculado a informação, já que a dominação necessita, nesses parâmetros, ser introduzida às classes dominadas. A mídia brasileira tem um importante papel nessa reprodução de discursos, tendo-se os principais conglomerados brasileiros vinculados a essa burguesia conservadora.

É perceptível que a reprodução do racismo também se dá no âmbito midiático e vem sendo utilizado para dar continuidade ao imaginário social que figurou o jovem negro como propenso à criminalidade e apresenta periculosidade, principalmente pela vinculação ao tráfico de drogas, sendo hoje a legislação da lei de drogas que vem promovendo o encarceramento em massa. É importante salientar que a mídia massiva, dessa forma, é um instrumento de “consolidação da eugenia contemporânea” (Galvão, 2019, p.28).

A partir disso, é importante considerar a realidade da população brasileira, a ideologia corrente está presente nos discursos que são disseminados por meio das ferramentas midiáticas para compreender de que forma isso colabora com incidências cada vez mais fatais para a juventude negra e periférica.

Como trazem Daher, Paiva e Barcellos (2022), devemos compreender que existem grupos midiáticos, os megagrupos, que comandam o acesso e os conteúdos nas diversas formas de disseminação midiática na televisão, jornais e redes sociais e que são organizativamente concentrados “sendo assim, temos as chamadas multiplataformas sustentadas por esses megagrupos empresariais e políticos (Daher, Paiva, Barcellos, 2022, p.245).

O acesso privilegiado aos discursos já é uma forma de recurso de poder (Van Dijk, 2008) e dessa forma o que se veicula tem um direcionamento, uma finalidade. O que percebemos na contemporaneidade é a utilização da mídia para reforçar o medo e a insegurança social a partir da narrativa do aumento do crime e da violência - esta que de fato faz parte da cultura da violência inerente a nossa formação social, mas vinda não das classes subalternas, mas por efeito da violência partida do alto - das classes dominantes.

Os formatos de discriminação e correspondência às tentativas - e consolidação - da narrativa da crescente criminalidade para subalternizar o segmento negro não é recente, mas toma novos rumos. Campos (2016) em sua pesquisa sobre os jornais da década de 1950 e a lei Afonso Arinos compreende que a estratégia primordial no campo das relações sociais era do mascaramento da hierarquia racial pelo mito da democracia racial:

Tal estratégia, em consonância com a ideologia veiculada pelo mito da democracia racial, influenciou na abordagem da temática racial pela grande imprensa do eixo Rio-São Paulo. Com efeito, da análise empreendida neste capítulo conclui-se, preliminarmente, que, de maneira geral, a abordagem jornalística dos assuntos relacionados a raça ou cor foi influenciada pelo mito da democracia racial brasileira, construindo-se a imagem de um país que se caracterizava pela convivência harmônica entre brancos, negros, indígenas e demais povos europeus e asiáticos, e contrapondo-se essa imagem positiva aos exemplos do que se considerava ser o verdadeiro racismo (Campos, 2016, p.109).

Com o desvelamento desse mito (em parte), outras formas de realizar o encobrimento da realidade é exatamente a construção do inimigo fictício e nisso a

figura do traficante se torna protagonista do sensacionalismo das veiculações sobre crime. Este, de forma disfarçada, manobra sem conceber qualquer vinculação aparente com o racismo, que é peça fundamental para concretizar a construção dessa narrativa no imaginário social. A violência, dessa forma, que se encontra na ostensividade da polícia para com a população negra, também encontra nas entrelinhas de um conglomerado de mídias conservadoras um lócus privilegiado de disseminação. Para finalidade deste pesquisa as matérias publicadas no jornal online Estadão foram analisadas, conforme será discutido a seguir.

4.1.1 O caso Estadão

O Estadão, que é a marca do jornal Estado de São Paulo, surge em 1875 com o nome 'A Província de São Paulo' fundado por um grupo de liberais. Desde então, pode-se compreender as bases de veiculação do jornal e o grupo pelo qual surge. Funcionando até os dias de hoje, é um dos jornais mais antigos do Brasil. Como traz, Pilagallo (2011) *apud* Campos (2016, p.84) “O Estado de São Paulo, um dos mais influentes jornais paulistas em todo o século XX, possuía um perfil conservador, sendo descrito como sisudo e voltado à elite econômica e intelectual”. Importante aqui, para além da descrição e caracterização do jornal, salientar quem era considerado intelectual na época e quem detinha os meios para participar das discussões intelectuais.

A década de 1930 em diante fomenta o empreendedorismo cultural disseminado no Brasil, em especial, em São Paulo, vinculando os intelectuais da Universidade de São Paulo e o tipo de redação característica do Estadão, sendo destaque o grupo Clima¹⁷. Hoje o grupo Estado é um dos maiores do Brasil (Appfoz, 2024) fazendo parte do complexo sudeste-sul que detém os principais meios midiáticos.

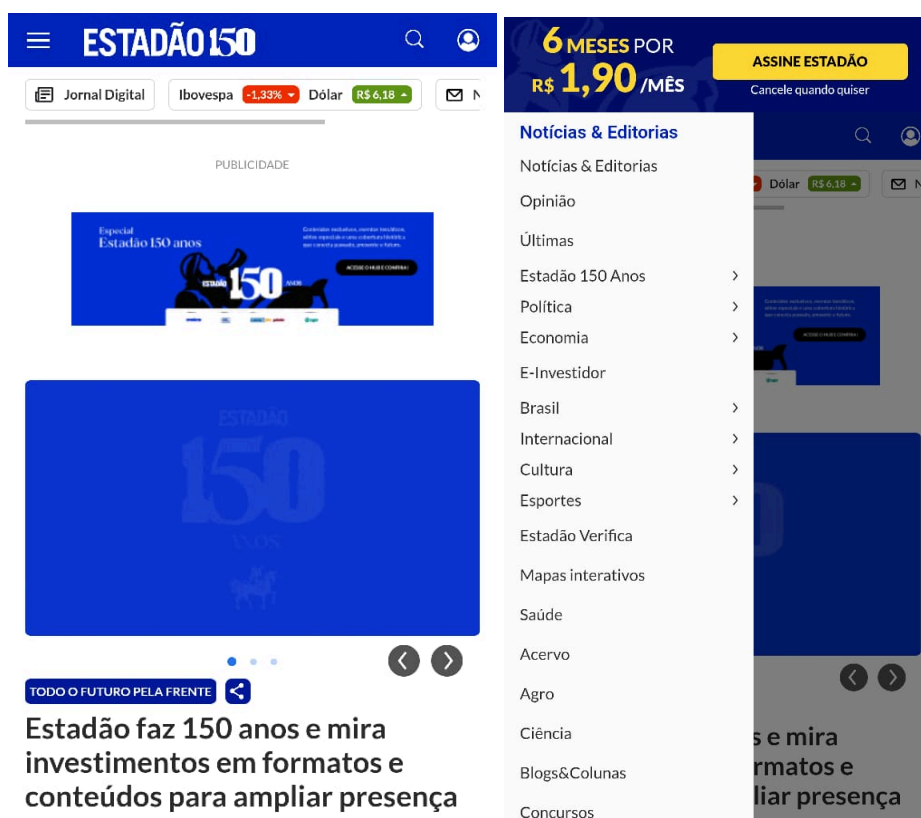
O seu caráter conservador histórico, típico da branquitude brasileira, faz parte do conglomerado que reproduzem as narrativas vinculando a juventude negra brasileira aos parâmetros ideológicos da criminalização da raça e pobreza no Brasil. Dessa forma, se fez fonte de dados para esta pesquisa. Na sequência apresentamos

¹⁷ Grupo de universitários da Universidade de São Paulo (USP) que fomentaram o modelo cultural advindo da elite de “São Paulo”, formado por integrantes da família mesquita.

os achados da pesquisa realizada a partir dos quatro eixos anteriormente sinalizados, no recorte temporal escolhido: insegurança social, criminalização, violência policial e o jovem negro.

O jornal online do Estadão possui 28 eixos de notícias, englobando notícias locais, internacionais, sobre cultura, esportes, entre outros, além de oferecer ao leitor a possibilidade de achar o tópico que deseja em um buscador. As notícias e editoriais são encontradas na página principal, assim como o jornal online, como demonstrado a seguir:

Imagem 2 - Layout Estadão página principal



Fonte: Estadão 2024

Além da listagem por eixos, o jornal se apresenta também com o *layout* do jornal impresso.

Imagem 3 - Layout Estadão jornal online



Fonte: Estadão 2024

Além do jornal ter uma ampla disseminação física e no meio digital a partir do jornal online, também detém a Tv Estadão, *podcast*, *web stories*, o rádio El dourado e as mídias sociais como citado anteriormente, encontrando seu leitor nos diversos espaços que compreendem o audiovisual e também a mídia jornalística.

4.2 Pele alvo: a juventude negra brasileira na atualidade e os discursos criminalizadores e conservadores

Iniciaremos com uma breve síntese do que entendemos sobre a articulação entre juventude negra e criminalidade operada pela mídia conservadora. O jovem negro como alvo da seletividade penal foi uma construção discursiva e prática realizada com a legitimidade de atuação do Estado, mas também na construção do negro incorporado a um *discurso colonial* (Bhabba, 1998) direcionado estrategicamente para promover a sua marginalização. Mas, a juventude negra não se constitui somente como alvo, também revela potencialidades, identidades, modos de ser e existir. Compreender o que significa a juventude, perpassa mais que um momento do ciclo de vida biológico, como também os signos envoltos de como é construído socialmente.

Há uma concepção de que não há como demarcar uma idade específica para a entrada na juventude. Esse processo de inserção poderá ocorrer em tempos diferentes para cada pessoa, em função de pertencimentos como gênero, raça, classe, dentre outros. A idade não se constitui como um dado biológico, seria um construto processado pela história e pela cultura, se

conectando e traduzindo como um pertencimento geracional (ANDRADE; MEYER, 2014 *apud* Carvalho, 2019).

Adentrar no segmento juventude permite compreender a construção social desse segmento a partir de traços biológicos, subjetivos e histórico-culturais. Porém, ficamos aqui em um aspecto também legal, que é definido pela direção social, polícia e econômica de quem detém o poder. Como se traz a relação do Estado e seletividade, traçamos sumariamente um trajeto pelos marcos legais e correlatos que inseriram crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

A doutrina de situação irregular se estabeleceu no pós- abolição imediato e criminalizou os denominados “menores de idade”, no qual perpassa inicialmente o código penal de 1890, em que a partir dos nove anos já se tinha a imputação penal e assim crianças eram levadas às casas de correção (Leite, 2006). Com o desemprego estrutural e a repressão do Estado, será o segmento negro jovem o alvo estatal para as políticas ostensivas e criminalizadoras.

A implantação do Primeiro Código de Menores, o Decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, viabiliza um sistema assistencial infanto-juvenil que se caracteriza pela sua atuação higienista e corretora, voltado aos “delinquentes” e “vagabundos”, principalmente como a instituição do Serviço de assistência aos menores (SAM) em 1941. Em 1943, com o decreto-lei 6.026, a investigação da personalidade do menor em conflito com a lei era prerrogativa para a aplicação da medida numa perspectiva de individualização do tratamento (Fávero, 2014).

O jovem negro será parado e violentado pela polícia com mais frequência, a jovem negra estará diante da violência também, e ainda mais, sofre a violência sexual que historicamente as mulheres negras sofreram nesse país. Ratificando, “[...] a situação da juventude negra é, obviamente, a do setor mais atingido pelo desemprego aberto ou disfarçado. Graças ao racismo e às suas práticas, essa juventude se encontra numa situação de desvantagem em termos de educação, de trabalho e até mesmo de lazer” (Gonzalez, 2020).

Contraditoriamente, ao mesmo tempo em que se instala o neoliberalismo no Brasil, e junto a ele, um neoconservadorismo, também se projeta uma constituição - a constituição de 1989 - e um paradigma de proteção social e de cidadania levando em conta direitos da juventude (englobando crianças e adolescentes). O aspecto

criminalizador passa a se dar prioritariamente no âmbito da segurança pública, mas a violência é constante em todas as dimensões da vida social, e em diversos aspectos perpetuam a exclusão da população negra.

Com o neoliberalismo e os ataques aos direitos, a violência e repressão acabam sendo mecanismos que continuam sendo utilizados para a população negra, e com as novas engrenagens possibilitadas pelo proibicionismo de massa e o encarceramento cada vez mais resposta “resolutiva” da criminalidade, a juventude negra é o inimigo comum contemporâneo:

O século XXI nos apresenta outras práticas de eliminação e controle dos suspeitos dos centros urbanos, periféricos e até mesmo do interior. Identificamos como uma dessas práticas a crescente morte de jovens “negros” da classe trabalhadora e residentes de favelas dos centros urbanos e periféricos, justificada nos autos de resistências produzidos pelo Estado, a partir do discurso de guerra às drogas – discurso que consideramos um mito por se tratar de um enfrentamento seletivo, tanto no âmbito das relações sociais, como no âmbito econômico (Carvalho, 2019, p.67).

A partir desse enfrentamento seletivo, que a autora destaca que as atividades criminais cometidas por “negros” passam pela vigilância do estado, diferentemente de um jovem branco, e dessa forma o jovem “negro” se torna um *bode expiatório* (Sousa Carvalho, 2019, p.72):

Dessa forma, compreendemos que a violência estatal e seus impactos específicos contra um determinado tipo de população racializada, em especial as que se situam nos bairros pobres periféricos e nas favelas, é um fenômeno intrínseco à lógica da expansão da acumulação capitalista e todo o fetichismo inerente a esse processo. Essa discussão nos auxilia a compreender a relação de aprofundamento das contradições e da violência contra jovens “negros” em municípios periféricos da região metropolitana, na qual a produção da paz no centro é alcançada à custa do terror na periferia.

A dinâmica vai para além da violência explícita e inclui a gestão dos considerados excluídos, que na verdade, são incluídos em uma sistemática de higienização e extermínio. Esta passa pelo contexto do que é considerado ilegal, o vínculo contínuo e histórico desse segmento ao crime e também sob o aspecto ideológico, se utilizando de discursos e estereótipos.

É nessa medida, que evidenciar como as mídias reproduzem aspectos criminalizadores e conservadores se torna uma missão imprescindível, já que os produtos simbólicos das classes dominantes colaboram com a manutenção de

poder, e quando situamos nossa juventude negra precisamos trazer o ônus colocado para esse segmento: [...] é importante pensarmos sobre o processo de criminalização da juventude pobre em sua articulação com a atuação dos megagrupos midiáticos, que exercem impacto sobre a construção de nossa realidade social (Daher, Paiva, Barcellos, 2022, p.240).

4.2.1 Insegurança para quem? *Insegurança social* e o conservadorismo inerente à questão da criminalidade

O último ano do governo Bolsonaro e o primeiro ano do governo Lula, ambos em 2023, apesar de serem governos distintos, apresentam conjunturas semelhantes. O fenômeno do bolsonarismo, tão vinculado ao conservadorismo, ainda se faz presente, tanto ideologicamente quanto presente no congresso nacional.

Situar esse momento político é importante para entender que o que é veiculado pela mídia traz dimensões por vezes de denúncia do que realmente acontece, índices que corroboram com a violência destinada à população negra, contudo, também pode-se identificar um superdimensionamento do tráfico, da criminalidade, da insegurança e, ao mesmo tempo que as medidas de segurança são feitas, encobrendo qualquer violação de direitos por parte do próprio Estado de maneira crítica. Nesse sentido, vamos nos ater às principais reportagens encontradas nesse recorte temporal, traçando a questão da criminalidade e juventude negra.

Em outubro de 2023 foi veiculado o artigo de opinião, *Caos na Segurança repercute no exterior e governo prepara plano de ação para sediar G-20 no Rio*, que aborda sobre a segurança e eventos internacionais sediados no Brasil, trazendo em pauta a utilização das forças armadas. A ideia de que a ação do crime extrapola os parâmetros de civilidade é colocada no texto, impetrando que existe uma necessidade de demandar proteção das forças armadas para conter uma barbárie que são promovidas fora do curso da cidadania, já que a noção de civilidade diz respeito às relações harmônicas entre cidadãos. Os segmentos dessa barbárie são citados: milícias e traficantes.

O traficante corresponde à “ameaça” da segurança pública nos moldes do complexo de insegurança social, e este é direcionado ao *outro*: geralmente negro, pobre e periférico. Historicamente tem-se vinculado a imagem do traficante ao segmento jovem negro. Isso não é novo, mas veio se materializando e se potencializando e isso com a colaboração de diversos meios midiáticos com estereótipos negativos desses jovens, em novelas, filmes.

Esse tópico se transforma a um problema central, como situa Van Dijk (2010), e nem sempre existe uma correlação explícita entre o que considera fenômeno negativo e o agente (minorias), ao mesmo tempo que também se minimiza a responsabilização de outros agentes que fazem parte do outro lado (Estado, classes dominantes) a depender da direção social e ideológica difundida no meio de comunicação. É nesse ínterim que “O crime, ou os tópicos relacionados ao crime, tais como as drogas, são quase sempre os cinco primeiros retratos das minorias - inclusive focando no que é tido como crimes étnicos “típicos”, tais quais tráfico e venda de drogas” (Van Dijk, 2010, p.146).

Essa vinculação do negro com o crime também perpassa a mídia televisiva, criando em conjunto com jornais as construções cognitivas que fazem esse elo. No buscador *google*, quando se coloca “traficante novela” aparece em sua maioria a imagem do personagem Sabiá. O ator Jonathan Azevedo na época evidenciou mensagens racistas que sofreu por conta da vinculação ao seu personagem. O ator, diferentes de outros personagens de traficantes globais, é negro retinto. O que fez, dessa forma, pessoas energicamente despontarem declarações racistas e de ódio ao ator que está representando a imagem de um traficante senão a cor, quando alguns outros personagens já existiram nas tramas?

Essa mesma narrativa também comporta uma outra, que foi trazida por uma das reportagens da seção Opinião do Estadão. Essa se revela conservadora e na defesa de “todos sem distinção”:

Noutras palavras, não é porque se defende o Direito de uma minoria, que se irá relativizar, tampouco neutralizar, os valores que são imprescindíveis à maioria. No sopesamento final, prevalecerá a defesa da dignidade da pessoa humana, seja ela pertencente ao grupo minoritário ou majoritário.

Essa defesa da dignidade da pessoa humana, não desvela a desigualdade, mas sim o discurso de igualdade próprio da ideologia capitalista. Essa narrativa esconde a realidade concreta, facilitando a seletividade racial. Esta fala integra um dos pensamentos conservadores utilizados nos discursos no Brasil.

A utilização das ressalvas, comum em discursos racistas e também conservadores, é utilizada nessa mesma reportagem de modo a tecer a consideração feita e situando a completude do pensamento nos valores “mais” importantes: “Defender diferenças, é defender o respeito aos Direitos Humanos. Mas não é, absolutamente, se valer disso para reduzir, amesquinhar ou aniquilar valores Históricos e Culturais, subvertendo a opção da maioria” (Estadão, 2023).

Esse trecho representa o discurso em que não aceita uma reivindicação da minoria, situando que as demandas devem ser para todos, tratando como um grupo homogêneo e rejeitando as diferenças, “despersonaliza-se e desumaniza-se o sujeito. Isso pode ser representado pela negação e pela criminalização dos direitos humanos, expressas por frases disseminadas fortemente através da mídia, tais como “direitos humanos para humanos direitos” (Danin; Machado, 2021, p. 259).

Na mesma reportagem, se constrói uma oposição entre *militância*, vista como algo negativo e parcial e *discernimento normativo*, representado como racional e objetivo quando se coloca que não devem existir majorias e minorias quando a instituição ministério público atua:

No sopesamento final, prevalecerá a defesa da dignidade da pessoa humana, seja ela pertencente ao grupo minoritário ou majoritário. Os supremos valores são balanceados, equalizados e assegurados. O discurso fácil e sedutor convida ao engano, maquiando a verdade, e nos apresenta ao erro, diante do qual não podemos nos deter [...] O dever dos membros da Instituição radica, primariamente, no discernimento e na aplicação do conjunto normativo, e não convive com a prática político partidária, menos ainda, com a militância ideológica (Estadão, 2023).

Essa dicotomia ignora como o racismo estrutural molda as práticas institucionais, apresentando o conservadorismo como neutro quando, na realidade, ele sustenta e perpetua estruturas desiguais de poder. A ideia de neutralidade é intensificada com a defesa da dignidade da pessoa humana para grupos minoritários ou majoritários. O uso desse discurso naturaliza as desigualdades que afetam grupos minoritários, como a juventude negra.

Essa estratégia ideológica se utiliza de uma generalização para a invisibilização de grupos historicamente vulnerabilizados. Assim, a referência à dignidade reforça um ideal genérico que mascara a perpetuação de desigualdades. Há uma defesa de que a aplicação da lei e o funcionamento das instituições devem ser objetivas e neutras, e contraditoriamente, quando se levanta a necessidade de neutralidade, se mostra o teor da defesa da conservação da dinâmica de poder existente.

A crítica ao que chama de *discurso fácil e sedutor*, supostamente capaz encortinar a verdade, podem ser lidas como uma forma de desqualificar críticas sociais ou reivindicações progressistas como ideológicas, ao mesmo tempo em que posicionam o próprio discurso como racional. Inclusive, a *desqualificação* é uma das principais artimanhas do racismo:

As manifestações de cotidianas de discriminação e preconceito étnico-racial se constroem, no processo de sociabilidade, a partir da elaboração de um conjunto de atributos físicos, intelectuais, culturais e religiosos, que outorgam à população negra um lugar de desqualificação (Eurico, 2022 p.64)

A reportagem *Metrô de SP ganha novo sistema de monitoramento por câmeras após alta de roubos*, traz uma postura mais aparente de imparcialidade, trazendo a instalação do reconhecimento fotográfico no metrô de São Paulo.

[...] o Metrô firmou recentemente uma parceria com a Polícia Militar para empregar agentes nas estações e instalou portas com detectores de metal em algumas delas. A instalação de câmeras, feita em cooperação com a Prefeitura de São Paulo, visa a incrementar essas medidas, embora práticas de reconhecimento facial sejam alvo de críticas (Estadão, 2022).

Dois pontos podem ser mencionados. O primeiro é o estabelecimento de críticas à medida implantada, que perpassam a reportagem, na medida que traz uma realidade: a violação de alvos negros. Quando se coloca como “imparcial”, ou

trazendo prós e contras ou até mesmo opiniões de diferentes agentes, ainda, sim, oculta relações reais de processos de criminalização. Por que são as pessoas negras as principais atingidas por esse tipo de medida? Isso não é descortinado. Ainda se coloca no final, apesar disso a seguinte passagem de texto:

Nos últimos meses, passageiros do Metrô de São Paulo têm relatado abordagens de criminosos, inclusive à mão armada, em algumas linhas. Em setembro, uma médica de 28 anos foi assaltada a bordo de uma composição da Linha 2-Verde do Metrô de São Paulo duas estações antes de seu destino, a Estação Sumaré. Impedida de desembarcar pelo assaltante, que fazia uso de uma faca e levou sua bolsa, a mulher desceu na Estação Vila Madalena, também na zona oeste (Estadão, 2022).

Com isso, se traz um exemplo que denota uma insegurança existente. E nessa medida, as falas trazidas sobre o equipamento de segurança, que reforçam que é um equipamento para a segurança dos cidadãos, que é uma tecnologia avançada e diversos elementos positivos, para o leitor, o que faria sentido? Talvez de fato fosse uma medida de segurança importante. Então, trazemos o segundo ponto. De quem são essas falas? As falas que são expostas e consideradas pela reportagem são do governo e representantes deste. Quem tem acesso à fala e ao discurso fazem parte de grupos seletos. Van Dijk (2008) salienta como o poder social de um grupo afere acessos ao produto simbólico que é reproduzido.

O controle do discurso é percebido pelas restrições existentes em sociedade e primordialmente mediante lei. Quem controla o que é discursado pelas mídias e fontes de informação? Quem detém a liberdade de dizer o que quiser? E então os poucos que assim podem fazer parte dos grupos dominantes. Como o discurso adentra concepções sobre coisas e assim, o que se compreende influencia no controle indireto da ação, então a reprodução do poder pode se dar através do discurso (Dijk, 2008).

O acesso define quem tem participação no controle dos conteúdos e de que forma são veiculados. Isso revela também desigualdade, que vai além das condições objetivas pelo trabalho, também ocupando o campo cultural e midiático. Quando o jornal traz o segmento negro, mas não desvela as questões em volta da violação de seus direitos, não encaminha o suficiente para uma fala não reprodutora da criminalização, pois ainda existe a possibilidade de inferência de que a criminalidade é cometida pelo segmento negro e por isso são alvos dos seguranças.

Claro que esse pensamento vem sendo consolidado historicamente e pode estar nas entrelinhas e no pensamento do imaginário social.

Um outro trecho da reportagem traz o seguinte: “O sistema terá o objetivo ainda de identificar objetos suspeitos deixados nas estações” (Estadão, 2022). A suspeição é por vezes a justificativa impetrada para a atuação das forças de segurança. Porém, a seletividade racial é exercida por crenças nutridas pela possibilidade de cognição de nossas mentes e os comportamentos são seguidos por essas crenças. Dessa forma, como eu seleciono o alvo suspeito? A suspeição de objetos também é um fator criminalizador. Um caso ocorreu no Rio de Janeiro situando essa nuance do objeto; um morador, homem negro, foi alvo de tiros de policiais da UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) por confundirem seu guarda-chuva com um fuzil e um “canguru” com um colete à prova de balas (El país, 2018).

Outras duas reportagens trazem dois acontecimentos para dois jovens negros. Em *Estudante morre baleada após PM de folga reagir a assalto no centro de SP* trouxe a morte de Ingrid Reis por uma bala perdida de um PM. Na reportagem intitulada *Juíza vê 'contradições' de policiais e absolve universitário negro que foi preso acusado de levar drogas na mochila*, se traz o caso do Estudante de Marketing Gabriel Apolinário, detido sob suspeição de tráfico. O jovem, com 18 anos, universitário, passou dois meses ainda preso e teve a soltura após as controvérsias referentes ao caso, existindo um possível forjado, quando é criado um cenário de crime falso. Casos de forjados pela polícia não são incomuns e revelam abuso de poder por parte do braço armado do Estado. Dessa forma, a insegurança social acontece pra quem?

Um fenômeno decorrente do abuso de poder é a chacina policial. Alguns casos ocorreram, mas não é um objeto recorrente de pesquisa, porém consideramos válido informar. Em 06 de maio de 2021, no Jacarezinho, Rio de Janeiro, destaca-se o episódio da operação policial realizada que matou mais de 22 pessoas. As ações truculentas acabam sendo justificadas pelas operações em busca do cessamento da criminalidade e com o aval das suspeições. A chacina do cabula ocorreu no estado da Bahia em 2015, no qual 12 pessoas acabaram morrendo pela força policial que alegou legítima defesa. Diante dessa realidade, existe o movimento *reaja ou será*

morto(a) que realiza campanhas para mobilizar as mortes e o genocídio negro de forma a dar visibilidade a estes acontecimentos e as recorrentes chacinas.

A reportagem *Mães de vítimas de chacinas sofrem com doenças psicológicas e lutam por reparação do Estado*, traz exatamente essa pauta. De teor mais crítico, revela um outro lado: como essas vitimações atingem também toda a rede familiar e como o Estado por vezes não assume a responsabilidade pela atuação de seus agentes.

Ocorre muitas vezes em reportagens veiculadas como “notícias”, a narrativa de legítima defesa para justificar a truculência e impetrando a criminalidade como mal da sociedade brasileira e a necessidade de políticas de segurança pública e polícia nas ruas. Claro que essa narrativa é construída partindo de um segmento populacional que não é alvo da repressão policial. Uma passagem da reportagem de 2023 da seção opinião intitulada *Maioria que mora em território do tráfico se sente mais protegida por facções do que pelo Estado*, é atravessada pela questão da ordem como necessidade de organização do meio e a falta de Estado em determinadas localidades:

A ordem é uma necessidade para se estabelecer direitos e deveres, desenhar responsabilidades e punir aqueles que a infringem. Nesse sentido, a ausência do Estado brasileiro em diversas localidades espalhadas por todo o extenso território nacional, permitiu a instalação de novas formas de governo e controle local. As facções criminosas são o Estado para quase 1/3 dos brasileiros, segundo levantamento da RealTime Big Data, feito com exclusividade para o blog De Dados em Dados, do Estadão (Estadão, 2022).

Um adendo para o uso do termo: “Quando assaltados, muitos recorrem aos *meliantes* das facções” Meliante significa segundo o dicionário aquele que não trabalha; vagabundo, vadio, malandro. Historicamente é o vínculo direcionado ao negro no pós-abolição, que foi criminalizado como foi trazido no quadro teórico dos primeiros capítulos, com a lei da vadiagem, por exemplo. As novas formas de subalternizar, são continuidades, mas diante de termos mais aceitáveis e derivados de consensos. Quando se aponta o traficante, o meliante, o criminoso, se compreende que são todas essas características intrínsecas a este sujeito, na medida que a meritocracia e os discursos da branquitude mascaram as condições estruturais da desigualdade.

Mais do que a desconfiança nas polícias, o maior problema para os brasileiros é a impunidade. Apesar de ser um dos países que mais prendem no mundo, o terceiro atrás apenas de Estados Unidos e China, a fragilidade nas leis e os subterfúgios para não as cumprir é o que mais afeta na avaliação do brasileiro quando se avalia a segurança pública (Estadão, 2022).

O discurso da impunidade também se faz presente, principalmente em episódios marcados pelo sensacionalismo televisivo: “Criam-se cenários, contextos e realidades, muitas vezes sensacionalistas, que adaptam a construção da informação aos interesses ideológicos” (Daher, Paiva, Barcellos, 2022, p.245). A cultura da violência no Brasil, fez com que o Estado penal sempre fizesse parte da formação social desde a existência dessa organização pelo Estado-nação moderno, na medida em que a punição é medida de repressão desde o período colonial pela estrutura colonial - escravista. Punir dessa forma consolidou-se como a principal solução possível para os desviantes.

Minayo (1998) situa duas correntes que tratam sobre a violência. Correntes essas que são limitadas em relação à realidade social, e que podemos ver itens simbólicos destas nos discursos proferidos: 1) a que advoga a força repressiva do estado, entendendo a violência como fenômeno da delinquência. Essa perspectiva trata inclusive de uma conduta patológica, discurso feito no imediato pós-abolição, mas que se renova com outras formas de compreender a delinquência, como, por exemplo, tratando do meliante, traficante, suspeito e trazendo a necessidade de ordem.

Em seguida, outra perceptiva 2) trata as raízes sociais da violência a partir de um clima propício à construção das classes perigosas, sendo a favela e o urbano locus de violência influenciando em condutas criminosas e comportamentos desviantes, a partir dos “criminosos em potencial” e portador da violência. Essa segunda perspectiva também invoca elementos sobre pessoas e lugares perigosos e suspeitos, ainda utilizado nos discursos conservadores, sendo identificados inclusive no pacote anticrime desenvolvido no governo Bolsonaro.

E dessa maneira, devemos ver nas entrelinhas dos discursos e também identificar de onde partem as construções discursivas que vão se solidificando no imaginário social. Essas correntes são altamente criminalizadores, e algumas outras também podem ser limitadas, sendo necessário observar os fenômenos para além

do imediato visto e ouvido e situando a violência como um processo complexo e inerente do processo de criminalização e de reprodução ideológica das classes dominantes.

Assim, situa Minayo (1998, p.519) “não são apenas os problemas de natureza econômica, como a pobreza, que explicitam a violência social”, contudo, a pobreza é também preponderante para compreender a criminalização no modo de produção capitalista contemporâneo. A partir disso, inserem-se elementos importantes para a compreensão desse aspecto em conjunto à criminalização e o encarceramento no próximo tópico.

4.2.2 A pobreza tem *cara preta*: criminalização e encarceramento

Quando coloco a *cara preta*, lembro da música de conotação racista que quase todo brasileiro conhece: “Boi da cara preta, pega essa menina que tem medo de careta” (Letrasmus, 2024). Essa imagem da cara preta, vincula-se a algo ruim e mau, é disseminando até mesmo nas cantigas antigas. Essa cara também é vinculada à pobreza numa “construção do elo violência-droga-pobreza-negritude, como um processo de naturalização das diferenças raciais perpetradas pelos privilégios sociais e da hierarquização das raças” (Galvão, 2019, p.52)

Nessa pauta, existem dois tipos de reportagens identificadas: as mais progressistas que situam o racismo estrutural e as conservadoras que trazem em pauta a questão da pobreza. Em relação às reportagens mais progressistas, que trazem uma contextualização fundamentada de cunho mais crítico, são derivados de convidados que situam algum episódio ou questão vinculada à questão racial e discriminação. Estas contêm traços do tratamento da questão da criminalização de forma diferente de alguns colunistas permanentes do Estadão.

Os textos jornalísticos de opinião mais conservadores tendem a ser de difíceis interpretações e linguagem, sendo às vezes ambíguos, começam indicando um determinado posicionamento e trazendo um contraponto como quem incita uma aparente neutralidade, trazendo perspectivas diferentes. Vale salientar que são 28 colunistas de opinião do Estadão, sendo todos homens brancos. Quem escreve e detém acessos nesse sistema de dominação vinculado ao capitalismo, detém os

recursos simbólicos para reproduzir determinada forma de pensar e mecanismos de manipulação e reprodução da ideologia dominante. Então, é sempre importante identificar de quem parte os discursos das grandes mídias.

Quando ocorrem tratam apenas de ressentimentos populares (raramente ou nunca sobre o racismo da elite) sobre casos individuais de discriminação, por exemplo, no trabalho, ou sobre partidos racistas extremistas. Em outras palavras, discriminação e racismo, quando discutidos nos discursos da elite, estão sempre *em outro lugar* (Van Dijk, 2010, p.146).

Um destaque para a reportagem intitulada *Revisitemos nosso interior*. O próprio título infere uma ideia ambígua, perpassando um contexto societário ao mesmo tempo que esse *interior* indica uma questão de valor que pode perpassar os sujeitos.

Mudar é traumático. Acomodar-se é a tendência natural. Moldamo-nos de acordo com a nossa origem, nossos hábitos familiares, nosso estilo de vida. E, de repente, tudo sofre um baque. O planeta mostra sua exaustão, mandando-nos eventos extremos. A fome volta para as ruas e para os lares. Entre os mais de trinta e três milhões de brasileiros famintos, não são todos os que ocupam espaço de uso comum do povo para morar. Muitos têm um teto. Mesmo assim, suas mesas estão vazias (Estadão, 2023).

O colunista trata de qualificar os desprovidos, sendo tendencioso quando traz que isso seria um papel potencial do privado. Ele segue o pensamento de que é necessário ir à procura da qualificação. Em relação à mulher que tenha noção de economia doméstica, faltando leitura crítica em relação à classe, gênero.

O 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (VIGISAN) de 2022, mostra, segundo reportagem do Brasil de Fato (2024), que 20,6% das famílias chefiadas por pessoas autodeclaradas pardas e pretas sofriam com a fome, ao mesmo tempo que as chefiadas por mulheres brancas é de 13,5%. Isso traz a perspectiva assinalada por Gonzalez (2020) de que mesmo em condições de pauperismo, a população negra sofre intersecções de opressões no qual a cor também diferencia a população pobre e periférica na condição de ser, de acesso, de direitos, de trabalho e todas as possibilidades que são barradas pelo racismo.

Ao mesmo tempo que famílias chefiadas por mulheres negras sofrem mais com a fome, e têm menos acesso à escolaridade, as mulheres negras mais

escolarizadas ainda são as que menos recebem. Segundo uma pesquisa feita pela FGV pesquisas (2023), elas recebem 48% do que recebem homens brancos.

Processos violentos perpassam a realidade dessa mulher, principalmente por um quesito moral, havendo a culpabilização pela falta de condições por vezes de proteger sua prole. O impacto gerado se ramifica para toda a família negra e na condição da infância e juventude negra no Brasil. Outros traços da realidade também fornecem uma leitura complexa de como a vida social perpassa a não consolidação de direitos ao mesmo tempo, a criminalização, ambos como projeto de coisificação e não acesso à humanidade de fato.

Esse movimento de imputar à responsabilidade às mulheres no âmbito de serviços e cuidado compõe a narrativa inclusive das políticas e estratégias de garantias de direitos no Brasil. Com as contra-reformas do Estado com o neoliberalismo, essa destinação do cuidado e da responsabilidade recaindo sob as famílias, se projeta em especial para a sobrecarga de mulheres - e sempre em uma análise levando-se em conta todo um projeto nacional, as famílias com mulheres mais pauperizadas são negras.

Segundo a Agência Brasil (2024) ter filhos entre 15 anos e 19 anos é mais comum entre as mulheres negras. Muitas mães negras e jovens inclusive que sofrem com o abandono, sejam de suas famílias, parceiros e do próprio Estado. É esse mesmo segmento que mais sofre com a mortalidade materna também e pela criminalização do aborto, projeto inclusive que vem sendo cada vez mais sofrendo avanços no sentido de punir mais.

Essa mesma mulher negra, também se tornou alvo nos últimos anos do encarceramento em massa, porém, [...] às mulheres negras e às indígenas a criminalização sempre esteve presente, além de práticas punitivas muito mais severas e de posse de seus corpos” (Borges, 2020, p.97).

O contexto social vivenciado pela mulher negra brasileira, detém diversas engrenagens que causam o aumento do encarceramento feminino pelo tipo penal de drogas e violências que são contínuas, prevalecendo desde o lugar social da mulher negra em sociedade até ao estigma em volta da mulher egressa do sistema prisional. Alguns elementos são fundamentais para destacar, na medida que a mulher negra é atravessada pelo racismo, sexismo, machismo e pela pobreza

inerente à desigualdade provocada pelo capitalismo e suas estratégias de expropriação. Borges (2020) alerta que entre 2006 e 2014, a população feminina nos presídios aumentou cerca de 567, 4%.

Trazer dados para além do encarceramento em si e o tipo penal, se faz necessário para inserir uma realidade que atrela os processos de criminalização a condições do cárcere. Não bastam os processos de discriminação, de acessos dificultados, a criminalização ainda leva a população negra a condições precárias de existência nas prisões. Ao se trazer o recorte racial e de gênero, ainda mais complexo quando se tratam de mulheres negras, com a falta de acesso a itens básicos de higiene, com a maternidade e o abandono na prisão.

Um adendo à questão do tráfico: com a implantação do sistema antidrogas global pela potência estadunidense, em consonância à existência de condições cada vez mais precarizadas de trabalho que se estabelecem com novas dinâmicas capitalistas, se articulam redes de tráfico de drogas que vêm inserindo de forma mais ativa as mulheres e vêm promovendo o aumento de aprisionamentos destas. Dessa maneira, percebe-se que a pobreza é o elemento preponderante para criar condições de subalternidade. Quando no cárcere, a realidade da mulher no sistema prisional se depara com a difícil dinâmica de convivência familiar diante da privação da liberdade, violações pela objetificação dos seus corpos e práticas desumanizadoras constantes (Andrade, 2024, p.73).

Os dados do encarceramento em dezembro de 2023 demonstram que 615.615 encarcerados eram do público masculino e 26.876 do público feminino. Negros e pardos foram 385.026 no cárcere enquanto brancos formam 170.697. Negras e pardas são 16.359 e brancas 8.459. Percebe-se uma estimativa que dobra quando correspondem à população negra (Relipen, 2024).

Dos presos provisórios, 130.299 e 7.593 respectivamente. Um dado importante a se mencionar aqui são os encarcerados sem documentos, 48.355 homens e 1.520 mulheres, revelando um direito básico que não é efetivado (Relipen, 2024). Segundo o CNJ 80% dos presos não têm documentos (Exame, 2019). Em relação a visitas, foram registrados 740.585 para o público masculino e 57.305 para o feminino (Relipen, 2024).

Quando primeiramente situamos a questão da pobreza e em seguida a do encarceramento, pensamos em como o discurso atribuído a uma meritocracia e responsabilização da mulher define a complexidade da vida material, no qual a pobreza é construída e os processos de higienização próprio do capital também.

Aqueles que não estão no campo do trabalho são alocados para o cárcere, quando não, o extermínio é uma das formas dessa prática. Isso deve se pensar para além de uma relação de consequência, é uma complexidade que abarca o modo de produção capitalista e o pauperismo e medidas de continuidade de subalternização de alguns segmentos.

O encarceramento em massa a partir dos aparatos legais e do discurso da Guerra às drogas, que é continuamente seletivo. A realidade concreta demonstra como direitos estão sendo violados e o tratamento no cárcere é ferrenhamente desumano. Em conjunto a isso nos deparamos com uma forma de enxergar o encarcerado de fato como um não sujeito, como alguém que não deve estar vinculado a uma política de Estado, que o Estado não poderia dar nenhum tipo de prioridade ao preso, de rechaço ao “Direitos Humanos”, e assim, que não deveria ter cidadania, já que este indivíduo é aquele que rompeu com a ordem e com o contrato social cometendo o crime. E cada vez mais o cárcere está sendo uma realidade da juventude negra e pobre, sendo imprescindível tratar aqui desta realidade que não está sendo tratada de forma crítica, e ainda se coloca a questão da pobreza quase que como uma escolha.

Ainda na reportagem *Revisitemos nosso interior*, as características presentes perpassam ainda elementos do conservadorismo brasileiro e adentram o discurso meritocrático. A criminalização da pobreza faz parte da sistemática discursiva, desse conjunto de ideias que se vinculam às classes dominantes, porém, pensando na construção do pensamento conservador e sua reprodução para o consenso.

A compreensão do colunista é simplesmente mudar os hábitos para gerações futuras: “É isso o que precisamos para ontem: convertermo-nos. Acreditar na ciência. Adotar outros hábitos. Pensar no amanhã e em nossa responsabilidade moral e jurídica em relação aos que ainda não nasceram” (Estadão, 2023). A moralização é um atributo próprio do conservadorismo, anexado ao progresso e ordem e aos bons costumes. Esse posicionamento inviabiliza as questões violentas que atravessam a realidade da população negra pelo modo de produção capitalista.

Enquanto se discursa valores meritocráticos e bons costumes, vinculam a pobreza e a criminalidade como uma falta de algo, pelo fato de deixar de fazer, ao mesmo tempo que não realiza explicações sobre contextos históricos, estruturais e

conjunturais. Souza (2018, p.63) que busca em sua dissertação compreender o processo de criminalização da população negra, traz o entendimento de como se dá a criminalização da pobreza vinculando ao marcador racial:

[...] o processo de criminalização da pobreza faz com que os estigmas associados aos grupos socialmente discriminados em conjunto com o local de moradia e condição financeira contribuam no processo de criminalização da população negra, questão que reflete o problemático processo de estruturação sociocultural formado por bases estigmatizantes e racistas que foram aguçados pelas desigualdades materiais produzidas pelo capitalismo.

Para Van Dijk (1991), o papel da mídia na reprodução do racismo na sociedade não consegue ser analisado a partir do estereótipo explícito, não ocasionando em tendências óbvias contra as minorias, dessa forma, precisa se ver as particularidades que são representativas das classes dominantes no Brasil, incluindo se como o controle da narrativa abarca elementos que não necessariamente são explicitamente criminalizadores.

A mesma reportagem ainda traz como problemática da pobreza e da fome como que quase do mesmo fenômeno a questão da criminalidade. A discussão quando passa da fome à criminalidade pode produzir entendimentos de causa e efeito. Outro ponto que afere uma narrativa também vinculada à reprodução de consenso, disparando no neoliberalismo, são as drogas como mal a ser combatido. O proibicionismo inerente a essa compreensão torna-se “solução” possível, por essa narrativa, já que, ao mesmo tempo que combate o uso de drogas pelos jovens, também combate os traficantes e a criminalidade. Segue a passagem que traz essas questões discursadas se utilizando desse paradigma:

A criminalidade organizada atua com desenvoltura. No mundo macro, a destruir todos os biomas, a ocupar terras indígenas, a explorar minério e a deixar a morte por onde passa, a grilar terras que são de todos os brasileiros. No mundo micro, impulsionando o roubo e o furto de celulares, as gangues que amedrontam os incautos, a deixar o centro das cidades abandonado e sujo. Enquanto isso, a política profissional cuidando de seus próprios egoísticos e cruéis interesses. Não se leva a sério a educação, não se oferece perspectiva a uma juventude entregue à droga - sejam as substâncias entorpecentes, seja a droga do mundo web, que anestesiou milhões de consciências (Estadão, 2023).

Ainda se incrementa uma concepção de governo e de judiciário que nada fazem. E defende que: “Por isso, a iniciativa privada é a bola da vez” (Estadão,

2023). Ainda se conjectura que “De qualquer forma, o empresário é um herói e um vencedor” (Estadão, 2023). A advocacia pelo empresariado e o rechaço do Estado explicita o teor neoliberal inerente à narrativa encontrada principalmente na seção *opinião* do Estadão.

Uma outra categoria temática elencada e de importante nexos para trazer a questão da criminalização e juventude negra é a violência policial, que se conecta também com a criminalização da pobreza e com o processo de encarceramento em massa, já que a polícia atua de forma ostensiva e repressiva e se torna responsável por atuar sobre os “suspeitos e criminosos”.

4.2.3 Violência e Letalidade Policial

A violência policial é um fenômeno social presente no cotidiano da população negra, inerente a todo um processo de criminalização histórica do negro. Contudo, são poucas as reportagens que apresentam essa realidade e nem mesmo se traz qualquer apontamento crítico sobre a repressão que ocorre de forma tão violenta pela polícia.

Vale trazer que existem inúmeros casos de abuso de poder e mortes de pessoas negras sem qualquer exercício do necessário poder de polícia, sendo muitas vezes casos banais de mortes pela desumanização recorrente do sujeito negro. As contradições são inerentes aos fenômenos relacionados à criminalidade, precisando ser analisado de forma a não tornar essas informações como causa e efeito, mas como estruturantes de uma cultura de violência e de uma nação altamente racista.

Segundo o Anuário de segurança pública (2024), 82,7% das pessoas mortas por policiais são negras e da mesma maneira, 69,7% dos policiais mortos são negros. As pessoas negras ainda constituem 78% dos registros de mortes violentas intencionais. Os conflitos entre policiais e pessoas negras e periféricas não se dão por infortuito, mas diante de uma intencionalidade própria da desigualdade capitalista que gera uma constante zona de guerra.

A criminalização e a violência gerada advém através também da criminalização do território, do modo de vestir, ser, andar e se portar e toda uma eliminação de existência.

Em geral, criminalizar o/a negro/a não é a mesma coisa que criminalizar outro indivíduo racialmente distinto, por haver no exercício de criminalizar: parâmetros racistas que reduzem o segmento racial negro em agente passível da criminalização, em denominador comum para o direcionamento da violência, em escopo do experimento para avaliar, habitualmente, a efetividade e a eficiência das MVI's. A criminalização do/a negro/a é uma criminalização, antecipadamente, racial, fomentada pelo racismo, pelo desprezo aquilo que foi constituído social e racialmente inferior, ameaçador e violento, já que a criminalização dos/as negros/as não é apenas social, ela predominantemente racial e determinadamente genocida (Eufrazio, 2023, p.127).

Uma das reportagens, intitulada *Homem tem mãos e pés amarrados em abordagem da PM no centro de SP*, em relação à violência policial se destaca pelo tratamento dado ao considerado “suspeito”. Segundo o que foi informado “Os agentes na ocorrência afirmaram que o suspeito apresentou comportamento agressivo e chegou a atingir uma mulher com uma pedra, além de ameaçar os policiais. Ainda de acordo com a pasta, o homem foi preso em flagrante por lesão corporal, ameaça resistência, dano e desacato” (Estadão, 2023).

O tratamento dado ao considerado “suspeito”, ou seja, não averiguado o crime de fato pelo sujeito, mas se interpreta a possibilidade partir de uma suspeição, é extremamente desumano. A articulação da prisão foi feita com semelhança ao castigo impetrado na época colonial, amarrando-se os braços e as pernas. O que explica esse comportamento do corpo policial nos dias de hoje?

Imagem 5 - Abuso de poder policial



Fonte: Estadão

Trazemos uma imagem outra que se assemelha à punição dada pelos policiais ao indivíduo sendo preso. A diferença é que na primeira imagem o fato ocorreu em 2023 e na seguinte é memória da herança colonial:

Imagem 6 - Punição no sistema escravista- colonial



Fonte: Revista Fapesp

A punitividade diante da recapitulação do castigo gera, para além da violência física, uma violência simbólica, que denota que aquele que está sendo amarrado é *coisa*. A diferença de tratamento que diversas vezes é dada a uma pessoa branca não pode ser explicada sem perpassar o racismo e a polícia como instituição racista. Apesar disso, a reportagem se limita a apresentar a atuação inadequada dos policiais.

O racismo institucional é uma prerrogativa da atuação da polícia como corpo que age sob o permanente estado de exceção, como convencionam Mbembe (2018) e trazida de forma crítica a partir da relação com a polícia brasileira por Felitte (2023). O autor caracteriza essa relação na particularidade brasileira:

Grupos sociais mais vulneráveis se tornaram alvo preferencial de uma atividade policial cheia de preconceitos e estereótipos formulados por uma cultura corporativa marcada pelas desigualdades e pelo racismo estrutural da nossa sociedade. Fez-se o cenário em que, nos territórios vulneráveis, a tendência da PM é atuar como tropa de ocupação e enfrentar inimigos (Felitte, 2023).

Salvadori (2024) traz compreensões similares em relação à construção da polícia brasileira e traz aspectos revelados na obra de Felitte (2023) que mostra a

relação da polícia a um padrão de poder hierarquizado racialmente, o que projeta ainda uma atuação racista incorporada à instituição policial militar.

Quando as forças policiais foram criadas, nos primeiros anos do Brasil independente, esse inimigo interno tinha o rosto das camadas negras escravizadas e dos movimentos abolicionistas, além dos grupos rebeldes descontentes com o governo. Pessoas negras eram suspeitas por definição: ao serem detidas, precisavam provar que eram livres e não escravizadas [...]. Quando as forças policiais foram criadas, nos primeiros anos do Brasil independente, esse inimigo interno tinha o rosto das camadas negras escravizadas e dos movimentos abolicionistas, além dos grupos rebeldes descontentes com o governo. Pessoas negras eram suspeitas por definição: ao serem detidas, precisavam provar que eram livres e não escravizadas (Salvadori, 2024).

Duas outras reportagens que representam a questão da violência policial não foram encontradas na íntegra, são elas: *Segurança pública na democracia e Licença para matar*: da ampliação da excludente de ilicitude à morte por asfixia dentro de uma viatura. O que sugere que foram veiculadas e retiradas, tendo-se o acesso apenas ao trecho identificado pelo buscador. A violência e letalidade policial são tratadas em ambas reportagens, trazendo um tom de crítica por duas questões principais: a primeira traz a questão da segurança pública na democracia, indicando uma cultura do capitão do mato.

A questão da segurança pública vai além da execução de planos de governos que podem ser mais progressistas ou menos. De fato, é necessário pontuar como o racismo estrutural faz parte de como a segurança pública é tratada pelos governos, pela mídia e pelo imaginário comum. A referência a uma cultura do "capitão do mato" reacende uma narrativa que diversas vezes situa o negro de forma estereotipada e limitada ao olhar da Branquitude.

A relação feita reitera que essa cultura está presente em governos democráticos, como se não houvesse contradições inerentes ao sistema capitalista que engloba além do aspecto econômico de geração de lucro e desigualdade, também processos de exclusão e de relações hierarquizadas. Basicamente, quando se situa essa "cultura", o Estadão traz que existe uma polícia negra violentando e entregando o próprio segmento à violência estatal.

Novamente situando, o aspecto do racismo estrutural é inerente aos moldes que se construíram no sistema penal brasileiro, e dessa forma, essa dinâmica existe,

de reprodução social de medidas, formas de pensar e de movimento institucional que aciona também a configuração de uma polícia altamente reprodutora do racismo. Segue o trecho encontrado da reportagem:

Imagem 7 - Reportagem Segurança pública na democracia

The image shows a screenshot of a news article from the website 'ESTADÃO'. The page features a blue header with the 'ESTADÃO' logo and a search bar labeled 'Busca'. The main content area has a light gray background. The article title is 'Segurança pública na democracia' in bold black text. Below the title, there is a sub-headline: 'de "marginal". Os dados da letalidade policial no país, contra a juventude pobre e negra, é o maior indicativo de que a cultura do "capitão do mato" está presente nas instituições policiais nos dias de hoje, mesmo em governos do campo democrático. Portanto, uma Polícia Democrática, Cidadã e Antirracista'. The author's name 'Rogério Tadeu Romano*' and the date '23 de janeiro de 2022 | 11h00' are listed. Below the article text, there is a section labeled 'REDAÇÃO' with the date '12 de janeiro de 2022 | 17h02'. Social media sharing icons for WhatsApp, Facebook, and Twitter are visible.

Fonte: Estadão

A segunda questão tem a ver com a segunda reportagem. A expressão "licença pra matar" conota como a polícia detém um poder de extermínio diante do nosso modelo penal. E de onde vem esse exercício do poder? Diante de uma realidade dinâmica e controversa, a polícia, que também é negra é colocada em uma correlação de forças em que a violência atinge civis e militares em atuação. Então, o abuso de poder aqui pode ser lido como uma reprodução da violência.

Imagem 8 - Reportagem Licença para matar

POLÍTICA |    ...

"Licença para matar": da ampliação da excludente de ilicitude à morte por asfixia dentro de uma viatura

em que há evidências objetivas de uso abusivo da força policial. Num país em que a letalidade policial contra a juventude negra das periferias é sistemática e alarmante - no ano passado, outra chacina, no Jacarezinho, também no Rio de Janeiro, deixou 28 mortos -, pode-se dizer que a atual política federal

REDAÇÃO

28 de maio de 2022 | 12h16

Fonte: Estadão

O discurso de certa forma ativa uma denúncia de práticas de violência estatal contra a juventude negra nas periferias brasileiras, ressaltando o uso abusivo da força policial e a ampliação de medidas que tornam tais ações juridicamente permissíveis, como os excludentes de ilicitude. A expressão indica um cenário em que a letalidade policial não apenas é aceita, mas também institucionalmente legitimada em nome da segurança.

A referência a chacinas ilustra a dimensão estrutural dessa violência, apontando para a sistematicidade do extermínio de corpos racializados, especialmente jovens negros. Em 2024 houveram diversas chacinas que culminaram na morte de jovens negros, como no bairro sete de abril, em Salvador, que 5 jovens negros foram exterminados sem qualquer motivação legal. Apesar disso o governo local discursava a apreensão de integrantes de facções criminosas e diante dessa atuação, jovens negros são mortos a qualquer custo. Segundo o G1, mais de duas mil mortes em 489 chacinas foram mapeadas entre 1988 e 2023, sendo Salvador o maior em número de índices (G1, 2024). E ainda, 69% das chacinas no estado ocorrem por força policial (CNN, 2024). Não à toa, é o maior estado brasileiro negro. O racismo estrutural é elemento central, onde a vida desses indivíduos é desvalorizada e constantemente colocada sob ameaça em nome de um suposto combate à criminalidade.

Em *Massacre do Carandiru completa 30 anos; entenda por que ninguém está preso até agora*, o Estadão faz o resgate a esse momento em que 111 detentos foram mortos dentro da casa de detenção de São Paulo no qual até os dias de hoje não foram amplamente responsabilizados os agentes envolvidos e o Estado também não indeniza todas as famílias. Estes acontecimentos mostram o quanto a dignidade não é um direito efetivo se o sujeito não é considerado cidadão. O que nos faz pensar que segmento foi historicamente desconsiderado da dinâmica cidadã? Vale salientar que até o direito ao voto foi uma barreira para escravizados e analfabetos, e se prolongou uma estrutura estatal para manter essas condições de não acesso para alguns segmentos da população.

Outra reportagem, *Justiça arquiva inquérito sobre abordagem em que policial militar se ajoelhou na barriga de jovem grávida*, traz uma atuação policial abusiva em relação a uma jovem negra, traz elementos discursivos que não incitam que essa é uma conduta recorrente pela polícia brasileira. A situação traz simbolicamente e objetivamente como a zona do não ser *já* se instala quando o sujeito nem ao menos nasceu e *já* é alvo de violência.

Existe um uso padrão hipotético que não afirmam uma diretriz própria da estruturação polícia brasileira, traçando na reportagem um *eventual* crime de abuso de autoridade e um *suposto* crime de resistência:

O promotor não isentou o policial militar Wesley Viana dos Santos, registrando apenas que a apuração sobre a conduta do agente, caracterizando **eventual** crime de abuso de autoridade, estando ele em serviço, é de competência da Justiça Militar Estadual. [...] O principal ponto da manifestação do promotor tem relação com a apuração de **suposto** crime de resistência atribuído a Isabela (*grifos nossos*) (Estadão, 2022).

O desenvolver da reportagem evidência o acontecimento, trazendo que as alegações dos policiais para a conduta que levou ao abuso de poder sobre uma jovem, foi exatamente a suspeição de um adolescente a partir do local em que este se encontrava - a jovem apenas intercedeu no momento.

Segundo o inquérito, no dia 04 de fevereiro de 2020, os policiais militares Cleriston Braga dos Santos e Wesley Viana dos Santos abordaram José Nairto Lopes e um adolescente na Rua Atílio Lobanco, altura do número 610, por **estarem "em situação suspeita"**, em uma localidade conhecida como ponto de venda de drogas. Na ação policial foi encontrado com o adolescente uma porção de "maconha", embalada em filme plástico transparente e a quantia de R\$ 142,00. Com José Nairto nada de ilícito foi

encontrado, apenas a quantia de R\$ 197 (Estadão, 2022).

A criminalização da juventude negra, portanto, não é apenas uma questão de segurança pública, mas também um mecanismo de controle social que reforça hierarquias raciais e socioeconômicas. Essa construção simbólica transforma o jovem negro em suspeito, legitimando práticas de extermínio e contribuindo para a manutenção de uma estrutura de exclusão e violência.

Isso não se dá somente, na prática, policial e institucional, mediante o Estado, mas se verifica que também nos discursos midiáticos conservadores, que também se utilizam da reprodução das palavras suspeito, suposto, eventual, de forma que não direciona ao leitor que a criminalização e a conduta da polícia neste fim estratégico das relações de poder são partes desses acontecimentos noticiados.

Ainda existe um direcionamento partidário que inviabiliza o entendimento de conduta de Estado pensando o racismo estrutural, atrelando os problemas sociais gerados da criminalização a um problema conjuntural, mais precisamente de governo. Isso pode ser visto em uma reportagem sobre as chacinas policiais:

Neste ano, o Ministério da Justiça repassou R\$ 2 milhões ao Estado para políticas de apoio psicossocial e financeiro em resposta às chacinas policiais e à crise de segurança pública que atinge o Estado governado por Jerônimo Rodrigues (PT), do mesmo partido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A gravidade da violência policial do Estado governado há 16 anos pelo PT não é novidade (Estadão, 2023).

Existem chacinas marcantes na história brasileira. Segundo o Fogo Cruzado (2024) todos os meses, ocorrem, em média, três chacinas policiais no Rio. Até mesmo uma reportagem sobre uma das chacinas é trazida em pauta pelo Estadão: “os agentes, do 16º Batalhão da Polícia Militar (PM), respondem pelo crime de homicídio de nove jovens durante operação no Baile da Dz7, na Favela de Paraisópolis, na noite de 1º de dezembro de 2019” (Estadão, 2023). O que se verifica uma realidade - inclusive discursiva denominar as operações policiais, muitas vezes de chacina e extermínio, que de fato o é.

E existe o oposto discursivo. Se traz em outras reportagens a morte de três jovens - e essas reportagens revelam as alegações policiais cunhados no mesmo plano discursivo: houve resistência. A discrepância de uso da força é explícita, o corpo policial detém a legitimidade de atuar com ostensividade e é um corpo

armado. Porém, o auto de resistência¹⁹ é uma forma de justificar a atitude policial e o abuso de poder contra civis.

Se perdem jovens negros como corpos matáveis, por vezes, sem nenhum motivo que inclua um crime de fato. Isso é o princípio da desumanização pelo racismo, que é invalidado e desqualificado quando se utilizam mecanismos discursivos que atenuam a gravidade da ação policial e/ou fomentam que a suspeição é uma justificativa legítima, quando se sabe que a suspeição é toda construída historicamente no Brasil no inimigo penal negro.

4.2.4. O inimigo comum, o suspeito: o jovem negro

Discursos se reproduzem perpassando por corpos reais, dessa forma, esses são políticos e ideologicamente direcionados para finalidades de uma classe. Assim, corpos são diferenciados e marcados pela definição de um determinado lugar social a partir da classificação social/racial moderna, também intercedem em como as mentes se situam nas relações interpessoais e com o meio social, destinando uma consciência e comportamentos derivados.

Contraditoriamente, a diferença não é aceita. O corpo do jovem negro não é aceito em espaços de poder, educacionais, mas é fixado a um vínculo de ciclo de pobreza-drogas-violência. A fixidez é própria do discurso colonial para reconhecimentos e naturalizações (Bhabba, 1998) e uma identidade social é imputada à imagem do jovem negro.

Dessa forma, os discursos emanados se tornam uma ferramenta importante para a efetivação de um modo de pensar ideologicamente guiado para manter as classes dominantes no poder e fragmentar as classes subalternas. O conservadorismo é uma categoria que nos dá uma pista de como foi compreendemos a nação brasileira passa pela alienação das relações raciais, a partir dos valores reproduzidos pela burguesia. Este promove e dá continuidade de como se trata a questão da criminalidade, em todas as vias possíveis, e tendo a mídia como lugar privilegiado para tal. Então,

¹⁹ É a denominação administrativa e jurídica da atuação de agentes do Estado quando ocorre resistência do civil. O documentário *Auto de resistência*, que está disponível na rede, trata de homicídios praticados pela polícia a partir de casos tidos como autos de resistência.

[...] existe uma criminologia midiática que pouco tem a ver com a acadêmica. Poder-se-ia dizer que, em paralelo às palavras academia, há uma outra criminologia que atende a uma criação da realidade através da informação, subinformação e desinformação midiática, em convergência com preconceitos e crenças, que se baseia em uma etiologia criminal simplista, assentada em uma causalidade mágica. [...] O mágico é a ideia da causalidade especial, usada para canalizar a vingança contra determinados grupos humanos, o que, nos termos da tese de René Girard que comentamos dias atrás, faz desses grupos humanos bodes expiatórios (Zaffaroni, 2012, p. 303).

A criminologia midiática é um conceito que enfatiza o papel da mídia na criminalização principalmente de uma juventude negra e periférica, na medida em que se direciona a *eles* (aqueles sempre de fora), uma vigilância constante por um medo construído intencionalmente sobre a questão da segurança. É nessa medida que,

[...] a partir de uma compreensão crítica, histórica e social da criminalização da juventude subalterna, é possível compreender a existência de uma utilidade sistêmica em apontar o grupo em questão como responsável pela violência urbana presente no Brasil. (Danin; Machado, 2021, p.257).

O risco que se situa é exatamente o de perpetuar uma visão colonial construída historicamente à juventude negra. As diretrizes para tal, porém, foram modificadas e é essencial o descolamento de novas e continuadas formas de se projetar essa mesma visão *maléfica*, atribuída a este segmento. Se em uma conjuntura histórica específica, a visão de periculosidade vinculada à biologia do negro era um intelectualmente aceita e disseminada, nos dias atuais a suspeição é utilizada como ferramenta ideológica para uma “prevenção” ao cometimento do crime.

Quando tratamos de classe preventiva, podemos situá-la também nesses termos. As classes dominantes também reproduzem a ideia de prevenção pela suspeição, introduzindo essa sistemática de pensamento para o âmbito do cotidiano. A mídia adentra nesse papel de consolidar a sentimento insegurança social e promover esse sentimento de vingança e de justiça (que não tem nada de justiça social). Dessa forma, “discurso midiático acaba induzindo a um raciocínio de simplificação do fenômeno da criminalização da juventude” (Danin; Machado, 2021, p.262).

Um trecho de uma reportagem do Estadão (2023), traz exatamente uma dubiedade sobre a perspectiva de como a questão racial está sendo colocada no

contexto do objeto tratado na reportagem. Em um primeiro momento a associação de vandalismo e negro detém um impacto negativo sobre o segmento negro:

Se tomarmos especificamente os treze dias de revolta nas ruas que se iniciam em São Paulo naquele junho, mas se espalham por todo país de forma diversa, veremos que a grande diferença que emerge está entre os poucos manifestantes que fizeram uso da tática black bloc. Esse corte singular, negro, feito por uma militância anônima e disposta ao enfrentamento físico das forças da ordem rompeu pactos políticos, tácitos ou explícitos, provocando irritação nos governos que, em seu arco de variabilidade amplo, apressou-se em isolar o que deveria ser expurgado da cena: a pequena minoria de vândalos (Estadão, 2023).

O *corte singular negro*, a associação com o anarquismo e a passagem que traz o enfrentamento à ordem sugere de forma ambígua que a juventude negra é uma ameaça. O uso dos termos “expurgar” e “minoridade de vândalos” reforça a criminalização, pois associa tais manifestantes a algo que deve ser isolado ou extirpado. Essa linguagem sustenta um entendimento dualista, onde qualquer ação que envolva jovens negros é colocada como “vandalismo”, não uma manifestação legítima de demandas sociais.

A estereotipação como *vândalos* e a necessidade de *expurgo* retira a agência política dos indivíduos, reforçando a ideia de que a presença negra em manifestações é um “problema” que perturba a ordem pública; expurgo significa nesses termos o processo, expelir, expulsar, exilar ou eliminar algo.

É possível conferir nessa passagem o reforço de estereótipos negativos sobre a juventude negra como inimigo da ordem quando associa esse segmento à violência e ao vandalismo, sem destacar uma leitura crítica e as demandas colocadas pelo movimento. Essa abordagem discursiva, portanto, sustenta a criminalização da juventude negra ao marginalizá-la no cenário das lutas sociais.

Ainda situa um grupo anarquista e antipolítico, ou seja, sem demandas sociais validadas, que trai a ordem. Esse grupo é destacado como um *outro*. Ao mesmo tempo, intenciona realizar uma crítica rasa em relação à criminalização de outros movimentos sociais por conta de um grupo seletivo. Esse grupo seletivo foi explicitamente o *bloco negro anarquista*:

E, assim, criou-se uma espécie de consenso negativo em torno de um outro que é vândalo, anarquista e antipolítico. Fórmula que se tornou eficaz para

isolar e criminalizar qualquer expressão radical de contestação do sistema político e contraste perfeito para se defender a ação racional e pacificadora das instituições democráticas. E resumo: a violência era uma prerrogativa exclusiva das forças policiais, que a exercem de forma legítima (Estadão, 2023).

Esse exemplo evidencia como “nossas subjetividades são atravessadas por esse clima de medo e de terror midiático, que é protagonizado pelo jovem pobre, tido como potencial criminoso” (Danin; Machado, 2021, p. 259). Essa imagem vinculada se perpetua em novas diretrizes, não mais sob um discurso do racismo científico, mas de um racismo que explora o medo e a insegurança na construção de um inimigo - que se torna o inimigo penal, que é preventivamente e como solução da criminalidade encarcerado.

Na sequência, a utilização de cidadão de bem, já contextualizado anteriormente, é utilizada exatamente na direção social derivada da colonialidade do poder/ ser. O cidadão de bem é aquele que detém a legitimidade para protestar, está alocado na família nuclear burguesa e se vincula a aspectos conservadores. Em uma das reportagens essa contradição é minimamente desvelada:

Parece evidente, para alguns, não haver medida mais eficiente de prevenção que a rigorosa repressão imposta sem o devido processo legal, em face de perigo de delito, prendendo-se a quem se suspeita possa praticar algum malfeito. Assim, se protegeria adequadamente os membros da sociedade qualificáveis como “pessoas de bem” impedindo preventivamente que delas se aproximem os presumíveis violadores da sua incolumidade (Estadão, 2023).

Nesse caso, se traz como a cultura da punição se instalada tendo a repressão como medida para proteger os “cidadãos de bem”. Essa opinião, em especial, foi apresentada por um convidado que tem o intuito exatamente de estabelecer a relação da criminalização com o recorte racial. Já outra reportagem de um dos colunistas do Estadão, *A antipolítica em junho de 2013: uma pequena minoria de vândalos*, invoca:

[...] mediatamente após ao espetáculo midiático criado em torno dos enfileiramentos de rua, os governos e suas polícias, os jornalistas e seus ventríloquos universitários, os partidos de esquerda e de direita e seus representantes, as organizações de direitos humanos e seus ativistas, se apressaram em isolar a chamada pequena minoria de vândalos do grupo de manifestantes pacíficos formado por cidadãos de bem que buscavam melhoria das condições de vida da população (Estadão, 2023).

Este é colocado ao oposto do vândalo, na medida que a dualidade bem *versus* mal é uma tática discursiva e ideológica fundamental para se pensar as estratégias de correlações, estereótipos e alocação do lugar social em que é pensado para a juventude negra. O autor convidado dessa primeira reportagem traz o exemplo da “Operação Verão”, que estavam abordando os ônibus que passam pelas comunidades periféricas do Rio de Janeiro para as praias da zona sul para “interditar ônibus e impedir que adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis cheguem às praias do Rio de Janeiro” (Estadão, 2023). O desfecho de alguns casos só verifica o potencial discriminatório da operação:

Dos 89 dos casos narrados, em um único caso mostrava-se necessária a medida protetiva de acolhimento. O Ministério Público esclarece ainda: dos 89 casos estudados todos eram negros, “que não estavam praticando ato infracional ou em situação de risco emergencial” (Estadão, 2023).

A mídia, dessa forma, pode traçar um caminho que revele uma pauta-denúncia e em outros momentos ter um cunho extremamente conservador. De maneira geral, o Estadão ainda é revestido desse segundo, na medida que compõe o grande conglomerado que fatura com o impacto de notícias vinculadas à insegurança.

É imperioso situar que alguns autores, quando tratam da análise da mídia, principalmente vinculando ao nosso sistema penal, os fazem sobretudo trazendo a exclusão próprio do capitalismo como fator-chave para o direcionamento e finalidade da utilização de uma criminologia midiática pautada no sensacionalismo e na alimentação do lucro pelo próprio capital:

[...] o “produto” crime e, o sensacionalismo, produzem entretenimento, fato este que eleva os níveis de audiência, configura-se tal prática como altamente rentável, por isso, se encaixando perfeitamente na atuação empresarial e lucrativa desenvolvida pela imprensa privada (Faria; Santos, 2022, p.644).

Contudo, mesmo coerente com a realidade concreta, quanto tratamos essa questão trazendo-se a particularidade brasileira, as mediações precisam ser feitas perpassando as relações sociorraciais, lembrando os vestígios da herança colonial que é continuada pelo comportamento das classes dominantes. Mesmo se

analisando o movimento da mídia como realmente direcionada política e economicamente para o capital, não deixemos de situar que os segmentos escolhidos dentre as minorias têm atravessamentos mútuos e impactos em diferentes níveis. E nisto, a raça/cor tem papel preponderante pelo exercício de poder através da mídia.

Isto considerado, desatina a questões sobre as reportagens resgatadas no Estadão. Qual o público alvo do jornal? Quem são os segmentos que concordam com o que está sendo dito? Como o Estadão se utiliza de um determinado consenso e utilização da criminalidade como forma de lucro de forma a não explicitamente recorrer à discriminação racial? São perguntas que podem fazer entender os processos discursivos que perpetuam aspectos do imaginário social que ainda criminalizam a juventude negra.

A escrita difícil e a defesa de uma cidadania para a ordem evidenciam o público destino do jornal. A chamada classe média brasileira, que tem uma conservadora, aparenta ser o principal público do Estadão. Nesse sentido, a criminologia midiática, categorizada teoricamente por Zaffaroni, tem um aspecto importante. A criminologia midiática de que estamos tratando tem um *status* conservador, na medida em que perpetua compreensões baseadas na raça, diante da nossa formação cultural e social em prol da manutenção de poder das classes dominantes.

Algumas outras reportagens realizam o desvelamento da realidade perpassando marcador social, sendo notado que muitas vezes quem escreve aparece como convidado do jornal. Por exemplo, a reportagem intitulada *Uma lei que não é igual para todos*, que adentra o levantamento feito, evidencia que:

Estudo do Ipea revela mecanismos do viés racista na aplicação da legislação antidrogas. Especialmente céleres, essas ações judiciais têm menos provas e mais interpretações expansivas [...] pesquisa do Ipea fez uma análise semântica das decisões judiciais. Na maioria dos casos contra jovens negros, o suposto ato criminoso foi relatado pelas ações de guardar, possuir, transportar ou trazer consigo drogas. Em menor frequência, aparecem os verbos de vender, fornecer, entregar, distribuir, adquirir, comprar e receber. O crime de tráfico de drogas é punido com altas penas, o que custa caro aos cofres públicos, mas isso é feito às cegas, sem entender a cadeia do crime e, conseqüentemente, sem desmontá-la. O resultado é que, em vez de levava uma diminuição da ocorrência do crime, a atuação do poder público produz encarceramento massivo (Estadão, 2023).

O Estadão perpassa notícias referentes ao Brasil inteiro e principalmente no estado de São Paulo. Vale trazer a conjuntura deste, que em relação à violência e ao extermínio de jovens negros vem tomando força. As reportagens tiveram como recorte temporal os anos de 2022 e 2023. No final do ano de 2024, apesar de algumas vitórias com o afastamento de um governo nacional extremamente conservador, o bolsonarismo e o complexo político e ideológico deste vem fazendo novas vítimas.

A realidade ao término desses resultados é devastadora, e não se compara com a densidade e complexidade das ações na realidade que estão eliminando e encarcerado vários jovens brasileiros, diante das iniquidades regionais e socioeconômicas - e raciais. Devemos descortinar os estigmas e preconceitos vinculados ao jovem negro, e humanizá-lo. Para isso precisamos construir, acessar mídias críticas e alternativas e pensar estratégias de luta que perpassem o campo da ideologia juntamente com o campo dos Direitos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dimensão ideológica perpassa necessariamente os discursos produzidos e reproduzidos, assim como articulação destes com mecanismos de espraiamento de ideias e compreensões para a consolidação hegemônica de uma forma de pensar determinada historicamente. Essa dinâmica leva em conta a estruturação econômica, política, social e cultural, e também as relações sociais (e racializadas) no capitalismo diante das relações de poder constituintes.

E é nessa perspectiva que a aparência esconde as entrelinhas de estratégias de fomento de construções criminalizadoras de pensamento. Os discursos criminalizadores vinculam características e comportamentos a determinados segmentos, vinculando-os à falta de ordem e a propensão ao crime.

A mídia, as informações, os discursos e o saber são dimensões que podem se atrelar a essa ótica e se desdobram a partir do caráter de classe e possui uma função política e social - a de conservar os privilégios e poder das classes dominantes. É nessa medida, que quem detém o poder, no caso, o acesso à produção do conteúdo que se dissemina e seu caráter ideológico, promove a reprodução deste.

A reprodução da lógica do ideário das classes dominantes pelos meios de comunicação revela elementos centrais encontrados nesta pesquisa. Esses elementos estão interligados de forma crucial: os modos de apresentar informações e as opiniões veiculadas tornam-se essenciais para a manutenção do *status* privilegiado daqueles que detêm o poder, promovendo um discurso estratégico que favorece a reprodução de determinadas formas de pensamento.

Ao abordarmos a questão central da pesquisa, que trata da reprodução de discursos criminalizadores da juventude negra, é importante evitar a tentação de apenas identificar elementos do conservadorismo brasileiro. Isso ocorre porque, muitas vezes, a hierarquia racial nos discursos e informações dos meios de comunicação não é explícita. O conservadorismo, portanto, emerge como um resultado e não como uma categoria analítica prévia, na medida em que os discursos interseccionam a criminalização e a opressão racial com características do

conservadorismo provenientes dos grupos dominantes, que devem ser compreendidos dentro das relações sociorraciais.

O processo de criminalização da juventude negra também é histórico e tem aparatos legais para se fazer cumprir. Identificar os aspectos ideológicos e discursivos desse processo se faz uma missão difícil e necessita compreender a complexidade da realidade social, suas contradições, e elementos para além da aparência do que se apresenta. Essas premissas foram colocadas não só como ponto de partida, mas como ponto de retorno. Na medida em que se colocou como objeto de pesquisa a criminalização da juventude negra e os aspectos discursivos de uma mídia conservadora, no caminho, elementos foram tomando forma, a construção e desconstrução foram acontecendo.

A partir do objetivo desta pesquisa, de analisar como a mídia conservadora atua na reprodução de discursos que reforçam a criminalização e criminalizam a juventude negra brasileira, observaram-se as sutilezas das vinculações do jovem negro-violência-pobreza diante de uma naturalização do lugar social a que esse corresponde no sistema de opressões capitalista. A imparcialidade proferida pelo jornal, na verdade, é uma estratégia colonial de manutenção do poder pelas classes dominantes a partir do cortinamento da realidade concreta - ou seja, esconder como as relações sociorraciais são dinamizados para se ter como compreensão no imaginário popular de que o jovem negro continua continuando ameaça e propenso à criminalidade.

A identificação do aparato ideológico fomentador da criminalização da raça e pobreza no Brasil, como um dos caminhos para esta análise, pode ser concretizada a partir dos discursos que naturalizam o lugar social da população negra e pobre, como se não fosse a sistemática da desigualdade promovida pelo capitalismo. Os discursos meritocráticos e que destacam a falta de escolhas corretas para atingir o progresso/desenvolvimento são blocos de pensamentos destaques para a consolidação da criminalização da pobreza/raça.

Situando a área de conhecimento no qual esta dissertação foi escrita, o Serviço Social, trazemos a importância desse movimento para a produção de conhecimento da categoria. No Serviço Social tratamos de alguns processos sociais como criminalização das drogas e criminalização da pobreza. Aqui, se amplia o

aspecto da criminalização pensando os aspectos históricos e sociais vividos na particularidade brasileira, analisando e pensando o objeto de pesquisa que comporta a criminalização do negro, em especial, da juventude negra.

O Serviço Social brasileiro tem como característica demasiadamente importante o vínculo com a teoria crítica marxista, que norteia nosso projeto ético político e nossa dimensão teórica-metodológica. Por essa vinculação epistemológica e teórica, devemos traçar uma maneira de compreender as relações raciais aqui no Brasil, e também, pensar outras formas de ampliar as discussões por outras epistemologias críticas. Isso dito, é de extrema importância avançarmos para um Serviço Social antirracista, que perpasse um movimento real de mudanças e não somente de campanha.

Para tal, abrir os leques epistemológicos, teóricos, de vivências e ampliar nosso lugar social de intelectuais negros. Nossas pesquisas precisam trabalhar a interseccionalidade e teorias críticas que deem conta de fazer entender as dimensões da vida social perpassadas pelo racismo, então, não queremos ser taxados de pós-modernos, ecléticos e muito menos termos produções caracterizadas como identitarismo. Toda a nossa formação social se situa no presente - O passado está no presente, assim como o presente se encontra no passado.

Dessa forma, esta dissertação intentou olhar as entrelinhas dos discursos e avançar nas lacunas existentes na produção do serviço social que por muitas vezes não adentra profundamente o sentido do serviço e existir do negro na realidade concreta, envolvendo outras dimensões importantes e discursos que aprofundam as desigualdades. Ser contestador é abrir portas, insistir nos debates, defender e sustentar uma realidade que ainda é invisibilizada e destoa a "morte em vida" para uma juventude brasileira com tanto potencial.

Dessa forma, se projeta uma forma de pensar no qual, se é pobre porque não utiliza dos meios certos para desenvolver, e moralmente, só trafica o mau-caráter, já que existem "escolhas". Isso ignora completamente a escassez de garantia de direitos sociais básicos e da ampliação das formas de subemprego, além de todas as mudanças promovidas pelo neoliberalismo aprofundando as desigualdades sociorraciais.

A identificação das intersecções que relacionam a juventude negra e a criminalidade foi o exercício mais difícil desse conjunto de etapas para entender como o Estado reforça a criminalização. A utilização de termos definidores e caracterizadores de determinados grupos constitui um aspecto ainda resistente nesse processo. Se antes, a vadiagem era o ponto-chave da criminalização do negro, hoje, o meliante, o suspeito e traficante são essas figuras.

A diferença, enquanto processos de destaque desses três termos, é que o meliante se parece muito com o “vadio”. Ambos são compreendidos como aqueles que não trabalham, que não querem se desenvolver e participar da vida social como “cidadão de bem”. Já o suspeito e o traficante perpassam uma sistemática de seletividade penal, no qual o primeiro é um suposto criminoso - no qual a polícia reconhece, e a partir de que características? Que fundamentos? Elementarmente racistas.

O traficante, dessa forma, se complexifica no inimigo comum de toda sociedade. É aquele que dissemina o mal - as drogas -, gera mais violência, criminalidade, capta nossos jovens para o uso e assim se constrói todo um complexo de ideias que escondem a finalidade real do tráfico: gerar hiper-valor (Carneiro, 2018) para o capital, tornar essa modalidade um subemprego diante do desemprego estrutural em nosso país, e permitir processos higienistas e genocidas de forma mais legítima pelo próprio Estado. E essa realidade está intrinsecamente projetada a partir de uma hierarquia racial.

Isso dito, e diante dos resultados alcançados, pudemos notar como a naturalização das situações da realidade, proposições que remetem à simples escolhas, o fomento da ideia de necessidade de desenvolvimento pelo mercado, meritocracia e ordem, assim como a culpabilização e segmentação do que não se constitui como cidadania são articuladores que em conjunto podem propiciar corroboração da criminalização como algo invariavelmente existente e solucionadora do fenômeno da criminalidade.

No que se refere à juventude negra, estereótipos foram mantidos e cada vez mais conectados com a ideia de um inimigo que remete ao perigo, à insegurança social. E essa construção que vem se consolidando também se atrela a uma concepção macro de que a pobreza é uma escolha.

Dessa forma, as construções lógicas e discursivas atrelam o jovem negro a pobreza, a violência, a criminalidade, à rede de drogas como escolha “ruim”, escondem toda uma formação sócio histórica que define um desemprego estrutural e uma violência colonial perpetuada pela punição e estereotipação negativa daqueles jogados à margem. A população negra é violada desde a gênese da construção do Estado moderno brasileiro, e isso levando em conta uma herança colonial e práticas advindas desta de forma persistente.

As conjunturas do período em que foram resgatados os dados são semelhantes, adentrados por governos de discursos completamente distintos, mas que em termos de manutenção das relações políticas, econômicas e ideológicas com o capital não se diferenciam em relação à qualquer mudança do processo de criminalização e de existência da juventude negra. O que faz compreender que ao complexo ideológico que faz parte das construções sociológicas e culturais que se atrelam às concepções e modos de subalternização da juventude negra estão ligadas intrinsecamente à ordem capitalista, porém detém características particulares quando localizados em espaço-tempo e historicamente determinados.

No caso do processo de criminalização da juventude negra aqui no Brasil, a partir do que se recolheu da produção de notícias de uma mídia conservadora, se identifica esse elo criminalização/conservadorismo, corroborando com a tese de que as classes dominantes são preventivas. E nisso, o ônus de toda uma sistemática de existência recai sobre um inimigo declarado, que é o jovem negro.

Atualmente, é possível não obter por vezes formas explícitas para a negatividade/inferioridade do negro, mas estratégias que colaboram com a manutenção de um pensamento acrítico que cortina os processos de desumanização da juventude negra, permitindo que a criminalização continue sendo estratégias de extermínio, encarceramento, violência e genocídio.

Outras fontes alternativas de notícias e informação que situam a realidade de uma forma crítica podem ser o caminho para a mudança da dinâmica midiática dos grandes conglomerados que são as principais fontes de produção simbólica e cultural. Portais como Geledés, Brasil de fato, Blogueiras negras, Fogo cruzado, Jacobina, entre outros meios midiáticos existentes que trabalham com o desvelamento da nossa realidade e todos estes trazem em pauta a juventude negra

como segmento que sofre historicamente com a violência, realizando denúncias, mas que também trazem um olhar de humanização e potencialidades dessa mesma juventude para além da construção negativa que se disseminam pelas estratégias dos grupos dominantes. É preciso situar o jovem negro como alavancador de mudanças sociais e gente ativo de sua vida, assim como também construir estratégias do campo do saber e da informação para construir um novo modo de ver e olhar para esse segmento.

REFERÊNCIAS

80% dos presos não têm documentos, aponta CNJ. **Exame**. Disponível em: <https://exame.com/brasil/80-dos-presos-nao-tem-documentos-aponta-cnj/>. Acesso em: out. 2024.

AGÊNCIA BRASIL. Mulheres negras recebem 48% do que ganham homens brancos. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/mulheres-negras-recebem-48-do-que-ganham-homens-brancos#:~:text=Mulheres%20negras%20recebem%2048%25%20do%20que%20ganham%20homens%20brancos.-Pesquisa%20%20C3%A9%20do&text=%E2%80%9CEnt%20%20C3%A3o%20%20C3%A9%20importante%20perseverar%20em.e%20da%20amplia%20%20C3%A7%20%20da%20escolaridade>. Acesso em: out. 2024.

AGÊNCIA BRASIL. Fome no Brasil atinge mais as famílias de mulheres negras, aponta estudo. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-10/numero-de-jovens-com-filho-cai-mas-permanece-maior#:~:text=Ter%20filhos%20entre%2015%20anos,em%20%20C3%A1rea%20urbana%20ou%20rural>. Acesso em: out. 2024.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2024 / coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno – Brasília: Ipea; FBSP, 2024.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006)- . – São Paulo: FBSP, 2024. 404 p.: il.

ABREU, Gabrielle Oliveira de. **O negro na ditadura**: Um estudo acerca da invisibilidade das experiências negras nas narrativas sobre o regime. 2021. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2019.

ALMEIDA, Marco Antonio Bettine de; SANCHEZ, Livia. Os negros na legislação educacional e educação formal no Brasil. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 10, n. 2, p. 234-246, 2016.

ASSIS, Wendell Ficher Teixeira. Do colonialismo à colonialidade: expropriação territorial na periferia do capitalismo. **Caderno CRH**, v. 27, p. 613-627, 2014.

AZEVEDO, T. de. A democracia racial: mito e ideologia. **Universitas**, [S. l.], n. 17, p. 5, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/universitas/article/view/1134>. Acesso em: 8 jul. 2024.

BARBOSA, Vera Lúcia Ermida. Decolonialidade e Serviço Social: um debate emergente. **Serviço Social & Sociedade**, v. 146, p. 161-182, 2023.

BARROS, L. P. (2020). A SUBALTERNIZAÇÃO DO NEGRO BRASILEIRO: REFLEXÕES GERAIS ACERCA DAS POLÍTICAS DO ESTADO BRASILEIRO NA REPÚBLICA VELHA (1889 – 1930) E NO ESTADO NOVO (1937 – 1946). **Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)**, 12(Ed. Especi), 666–693. Recuperado de <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/945>

BHABHA, Homi. **O local da cultura**. tradução de Myriam Avila, Eliane Livia reis, Glauce Gonçalves. Belo Horizonte, Editora UFMG, 1998.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade, Atlântico Negro e intelectuais negros brasileiros: em busca de um diálogo horizontal. **Sociedade e Estado**, v. 33, n. 1, p. 117-135, 2018.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Cia das Letras, 1ª edição, 2022.

BOTTOMORE, Tom (Org.) **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988

BRASIL, **Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 29 abr. 2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao. Acesso em: 20, mai. 2021.

BRASIL tem a pior política de drogas do mundo. **Carta Capital**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-tem-a-pior-politica-de-drogas-do-mundo-aponta-relatorio-internacional/>. Acesso em: 10. nov. 2021.

BRASIL. **Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional**.

Levantamento nacional de informações penitenciárias, atualizado em 28/07/2021.

Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMTdiMDc0MGMtNWl5My00Mjc3LWE5OWItMjU5GZhMTBIMzg3MGM4IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 17 ago. 2021.

BRASIL DE FATO. Fome no Brasil atinge mais as famílias de mulheres negras, aponta estudo Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2023/06/26/fome-no-brasil-atinge-mais-as-familias-d-e-mulheres-negras-aponta-estudo>. Acesso em: out. 2024.

CABRAL, E. D. T. MÍDIA CONCENTRADA NO BRASIL: ATÉ QUANDO?. **Revista Latinoamericana de Ciencias de la Comunicación**, [S. l.], v. 13, n. 24, 2017. Disponível em: <https://revista.pubalaic.org/index.php/alaic/article/view/238>. Acesso em: 28 maio. 2024

CALLINICOS, Alex. **Race and Class**. Publisher, Bookmarks, 1993.

CAMPOS, Walter de Oliveira. **A Lei Afonso Arinos e sua repercussão nos jornais (1950-1952):** entre a democracia racial e o racismo velado. Tese de Doutorado – Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista. 2016.

CARVALHO, Salo de. **O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira:** a decisiva contribuição do poder judiciário. UFMG, Belo Horizonte, n. 67, p. 623 - 652, jul./dez. 2015.

CARNEIRO, Henrique Soares. **Drogas:** a história do proibicionismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

CARNEIRO, S. (2023). **Dispositivo de racialidade:** A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Zahar.

CÁSSERES, Lívia. O racismo como estruturante da criminologia brasileira. In: **Direitos humanos, saúde mental e racismo** : diálogos à luz do pensamento de Frantz Fanon / Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; organizadoras: Patrícia Carlos Magno, Rachel Gouveia Passos. – Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2020. – 272 p

CESÁIRE, Aimé. **Discurso Sobre o Colonialismo**. São Paulo: Veneta, 2020.

COSTA, Pedro Henrique Antunes da; MENDES, Kíssila Teixeira. “Negro: de bom escravo a traficante”. Contribuições de Clóvis Moura à crítica da Guerra às Drogas no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 37, n. 02, p. 511-530, 2022.

CLEMENTE, Flávia da Silva. **Novas manifestações de racismo e sexismo contra mulheres negras e contradiscursos das ativistas digitais negras**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2019.

CHAVES, Helena Lúcia Augusto. A prática da análise de discurso na investigação social. In: ARCOVERDE, Ana Cristina Brito (Organizadora). **Metodologias qualitativas de pesquisa em Serviço Social**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013.

CNN. Polícia é responsável por 69% das chacinas ocorridas na Grande Salvador, diz instituto. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/policia-e-responsavel-por-69-das-chacinas-ocorridas-na-grande-salvador-diz-instituto/>. Acesso em: Jan. 2024.

DANIN, Renata Almeida; MACHADO, Liliane Maria Macedo. Conceitos iniciais de racismo discursivo. **Revista Videre**, v. 13, n. 26, p. 393-416, 2021.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIJK, T. A. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2010.

DIJK, Teun A. V. Critical discourse analysis. **The handbook of discourse analysis**, p. 466-485, 2015.

DIJK, Teun A. Discurso-cognição-sociedade: estado atual e perspectivas da abordagem sociocognitiva do discurso. **Letrônica**, p. s8-s29, 2016.

DOMINGUES, Petrônio. Prefácio: Da diáspora e decolonialidade In: MIRANDA, Fernanda Rodrigues de; ASSUNÇÃO, Marcello Felisberto Moraes de (Orgs.) **Pensamento afrodiaspórico em perspectiva: abordagens no campo da História e Literatura - Volume 1: História** [recurso eletrônico] / Fernanda Rodrigues de Miranda; Marcello Felisberto Moraes de Assunção (Orgs.) -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021.

DOMINGUES, Petrônio. Cidadania por um fio: o associativismo negro no Rio de Janeiro (1888-1930). **Revista Brasileira de História**, v. 34, p. 251-281, 2014.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, p. 100-122, 2007.

DUCATTI, Ivan. A eugenia no Brasil: uma pseudociência como suporte no trato da “questão social”. **Temporalis**, 15(30), 2006, 259–280.

EURICO, Márcia Campos. **Racismo na infância**. São Paulo: Cortez, 2022.

EUFRAZIO, Francisco Flavio. Mortes Violentas Intencionais dos/as negros/as brasileiros/as: ensaios sobre seus determinantes. **Libertas**, v. 23, n. 1, p. 122-140, 2023.

Estudo revela quem são os donos da mídia no Brasil. Disponível em: <https://www.appfoz.com.br/10420/>. Acesso em? dez. 2024.

FANON, Frantz. **Condenados da Terra**. 1ª ed. Juiz de Fora: UFJF, 2006.

FARIA, Igor Augusto; DOS SANTOS, José Eduardo Lourenço. **CRIMINOLOGIA MIDIÁTICA E A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NA SOCIEDADE**. Revista Jurídica Luso-Brasileira (RJLB). B, Ano 8 (2022), nº 3.

FÁVERO, Eunice .O Estudo Social: fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In: CFESS (Orgs.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: debates atuais no Judiciário, na Penitenciária e na Previdência Social**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

FELITTE, Almir. **A história da polícia no Brasil: Estado de exceção permanente?** Autonomia Literária, 2023.

FERRUGEM, Daniela. **Guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 6ed. São paulo: Editora Contracorrente, 2015.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 5 ed. São Paulo: Globo, 2006.

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. São Paulo : Cortez : Autores Associados, 1989. — (Coleção polêmicas do nosso tempo ; v. 33)

FERREIRA, Gracyelle Costa. **Raça e nação na origem da política social brasileira**: união e resistência dos trabalhadores negros. 2020. 293 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/5117>. Acesso em: 11 mar. 2021.

FOGO CRUZADO. Disponível em: <https://chacinaspoliciais.com.br/>. Acesso em 10. dez. 2024.

FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2020.

Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 5. dez. 2021.

FREIRE, S. M. Contribuição da mídia na adesão subjetiva à barbárie: a manufatura da criminalização dos direitos humanos. In: S. M, Freire. (Org.). **Direitos humanos para quem?** Contextos, contradições e consensos (pp. 58-117). Rio de Janeiro: Gramma, 2014).

G1. **Mapa de Chacinas**: Bahia lidera ranking de pesquisa sobre mortes no Norte e Nordeste do país. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/g1.globo.com/google/amp/ba/bahia/noticia/2024/12/01/mapa-de-chacinas-bahia.ghml>. Acesso em: jan. 2024.

GALVÃO, Cauê Almeida. **“Entre o corte da espada e o perfume da rosa”**: Proibicionismo, culturalismo racial e seletividade jurídico-midiática da guerra às drogas na zona latinoamericana. UNILA, EDUNILA. Foz do Iguaçu. 2019.

GORENDER, Jacob. **Escravidão colonial**. São Paulo: Expressão Popular, 2015 (Primeira parte).

GOVERNO Lula tem exemplos de combate à violência dentro de casa, se não se perder na ideologização. **Estadão**. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/bruno-soller/governo-lula-tem-exemplos-de-combate-a-violencia-dentro-de-casa-se-nao-se-perder-na-ideologizacao/>. Acesso em: fev. 2024.

GROSFOGUEL. Para uma visão decolonial da crise civilizatória e dos paradigmas da esquerda ocidentalizada. In: BERNARDINO COSTA; MALDONADO TORRES; GROSFOGUEL. **Decolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico**. 2ª ed. 2020. p.27-53.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. **Lélia Gonzalez: primavera para as rosas negras**. São Paulo: UCPA Editora, 2018.

HASENBALG, C. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro, Graal (2 ed. 2005, Belo Horizonte/Rio de Janeiro, Editora UFMG/luperj/Ucam).

INSTITUTO de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Atlas da Violência 2020. Disponível

em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>

Acesso

em: 14 fev. 2021

INSTITUTO BUZIOS. O ressurgimento do movimento negro. Disponível em: <https://www.institutobuzios.org.br/o-racismo-da-ditadura-militar-brasileira/>. Acesso em: 24 set. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raúl de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

JOEL Luiz Costa: “Prender no Brasil é manter o privilégio da branquitude”. **Seja Aliada**. Disponível em: <https://apublica.org/2021/07/joel-luiz-costa-prender-no-brasil-e-manter-o-privilegio-da-branquitude/>. Acesso em: 27. nov. 2021.

KILOMBA, Grada. **Memórias de Plantação: Episódios de racismo cotidiano**. Cobogó, 2019.

LIMA. Luciele Carla de. “À Sua Imagem e Semelhança”: elementos preliminares sobre a branquitude. **IV Congresso de Pesquisadores(as) Negros(as) do Nordeste**. 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N1-edições, 2018a.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: N1-edições, 2018b.

MALDONADO-TORRES. Analítica da Colonialidade e da Decolonialidade: Algumas Dimensões Básicas In: BERNARDINO COSTA; MALDONADO TORRES; GROSFOGUEL. **Decolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico**. 2ª ed. 2020. p.27-53.

MOURA, Clóvis. Estratégia do imobilismo social contra o negro no mercado de trabalho. **Revista São Paulo em Perspectiva**, v. 2, n. 2, p. 44-46, Abr.-Jun. 1988.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**, 2a ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 1994.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da Senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. 5ª ed. São Paulo: Anita Garibaldi / Fundação Maurício Grabois, 2014.

MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo: Dandara, 2021a.

MOURA, Clóvis. **Quilombos: resistência ao escravismo** / Clóvis Moura. – 5ª ed. - Teresina : EdUESPI, 2021b.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos**. Organizador Alex Ratts. Rio de Janeiro: Zahar. 2021.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NO Brasil, não existe racismo', diz Mourão sobre assassinato de homem negro em supermercado. **G1**. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/20/mourao-lamenta-assassinato-de-hom-em-negro-em-mercado-mas-diz-que-no-brasil-nao-existe-racismo.ghtml>. Acesso em: 10 fev. 2021.

NUNES, Francivaldo Alves. Movimentos sociais no Brasil em tempos extremos: criminalização e resistências. **Scientific Electronic Archives**, v. 16, n. 5, 2023.

O porte de drogas diante do princípio da legalidade. **Estadão**. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/o-porte-de-drogas-diante-do-principio-da-legalidade/>. Acesso em: fev. 2024.

O que significam Abya Yala e Pindorama? Disponível em: <https://amlatina.contemporaryand.com/pt/editorial/what-do-abya-yala-and-pindorama-mean/>. Acesso em: fev. 2024.

OLIVEIRA, Joana D. **Da senzala para onde? Negros e negras no pós-abolição em São Carlos-SP (1880-1910)**. 2015. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>. Acesso em: fev. 2024.

PEDRETTI, Lucas. **Dançando na mira da ditadura: bailes soul e violência contra a população negra nos anos 1970.** [recurso eletrônico] / Lucas Pedretti – Dados eletrônicos (1 arquivo : 1.695 KB) – Rio de Janeiro : Arquivo Nacional, 2022.

PICOLI, Bruno A. **Jacob Gorender, o Escravismo Colonial e um debate ainda atual.** Disponível em: <https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2013/08/O-Escravismo-colonial-B.-Picoli>. Acesso em: 22 de Dez. 2023.

PM confunde guarda-chuva com fuzil e mata garçom no Rio, afirmam testemunhas. Disponível em:

EL **PAÍS.** https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458_048104.html Acesso em: set. 2024.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo.** São Paulo: Brasiliense, 1942.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENEZES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do Sul.** Edições Almedina, S.A. Janeiro, 2009.

RAMOS, Silvia et al. **Pele alva: a bala não erra o negro.** Rio de Janeiro : CESeC, 2023.

RAIMUNDO, Valdenice José ; Regia Fernandes Gehlen, Victoria. **A negritude da pobreza no espaço urbano: um olhar sobre a dinâmica vivida pela juventude negra moradora de áreas segregadas no Estado de Pernambuco.** 2010. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

REIS, Vilma M. dos S. **Atucaiados pelo Estado: as políticas de segurança pública implementadas nos bairros populares de Salvador e suas representações, 1991 – 2001.** Dissertação (Mestrado em Sociologia). Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia – UFBA, Salvador: 2005

RELATÓRIA DE INFORMAÇÕES PENAIAS 2024. Disponível: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2-sem-estre-de-2023>. Acesso em? out. 2024.

SAAD, L. **“Fumo de negro”:** a criminalização da maconha no pós-abolição [online]. Salvador: EDUFBA, 2019, 160 p. Drogas: clínica e cultura collection.

SANT’ANA, Jonathas Vilas Boas. Colonialidade na mídia: imagens estereotipadas

de negros. **Revista Fórum Identidades**, 2017.

SANTOS, Renan Daniel Trindade Dos ; GOMES, Marcus Alan Melo. A construção histórica do negro como alvo do encarceramento em massa no Brasil. **REVISTA QUAESTIO IURIS**, v. 15, n. 3, p. 1225-1255, 2022.

SANTOS, Renan Rosa dos. **Ideias e ações pela integração negra**: a trajetória do jornal O Clarim da Alvorada (1924-1932). Dissertação de mestrado em História – EFLCH/UNIFESP, Guarulhos, 2021.

SANTOS, Renan Daniel Trindade; GOMES, Marcus Alan Melo. A construção histórica do negro como alvo do encarceramento em massa no Brasil. **REVISTA QUAESTIO IURIS**, v. 15, n. 3, p. 1225-1255, 2022.

SALVADORI, Fusto. As raízes racistas e antidemocráticas da polícia brasileira. **Jacobin**. Disponível em: https://jacobin.com.br/2023/08/as-raizes-racistas-e-antidemocraticas-da-policia-brasil-eira/?fbclid=PAY2xjawHD-epleHRuA2FlbQIxMAABpnsMbbL5PKoY7dZToVaMN4CoTz-KDkHlylCsvnJNgNnDNNaZu1PW8sSRgg_aem_QZcHkZbCR1R2pL_XQ9GMGg. Acesso em: out. 2024.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. São Paulo, Paz e Terra, 1976.

SILVA, Catia Antonia da. ANDRELINO CAMPOS-DO QUILOMBO À FAVELA, DO ESPAÇO PERIFÉRICO SEGREGADO À TEORIA DO SUJEITO E A ANÁLISE DO LUGAR DO NEGRO NA SEGREGAÇÃO SOCIALMENTE INDUZIDA. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 12, n. 34, p. 13-31, 2020.

SILVA, Allyne Andrade e. **Uma teoria crítica racial do direito brasileiro**: aportes teóricos e metodológicos sobre direito e raça. 2019. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

SOUSA CARVALHO, Silvia Cristina de. A juventude" negra" como bode expiatório. **Argumentum**, v. 11, n. 2, p. 62-75, 2019.

SOUZA, Jamerson Murillo Anuniação de. O conservadorismo moderno: esboço para uma aproximação. **Serviço Social & Sociedade**, p. 199-223, 2015.

SOUZA, Jamerson Murillo Anuniação de. **Tendências ideológicas do conservadorismo**. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2016.

VIOLENÇA policial em alta marca o ano de 2023. Disponível em: <https://fogocruzado.org.br/dados/relatorios/relatorio-anual-2023>. Acesso em: 31. jan. 2024.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do

Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. **CFESS, ABEPSS**. Brasília-DF, 2009.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2019.

WACQUANT, Loïc. Insegurança social no neoliberalismo. In: BATISTA, Vera Malaguti. **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Editora Companhia das Letras, 2012.

APÊNDICE A

	Ano	Filtro	Editoria	Subseção	Título	Autor
1	29/12/2023	criminalidade e juventude	Política	Opinião	A prisão por 'defeito' de cor e de pobreza	Miguel Raele Jr.
2	27/10/2023	criminalidade e juventude	Política	Opinião	Caos na Segurança repercute no exterior e governo prepara plano de ação para sediar G-20 no Rio	Mônica Gugliano
3	24/10/2023	criminalidade e juventude	Política	Opinião	A harmonia social e o papel do Ministério Público	José Carlos mascari
4	11/08/2023	criminalidade e juventude	Política	Opinião	Ainda há pendura?	José Renato Nalini
5	05/07/2023	criminalidade e juventude	-	-	A antipolítica em junho de 2013: uma pequena minoria de vândalos	Acácio Augusto
6	27/06/2023	criminalidade e juventude	-	-	O SUSP e o PRONASCI: Desafios para implementação de uma Política Nacional de Segurança Pública	Benedito Mariano
7	13 de maio de 2023	criminalidade e juventude	Política	Blogs	Revisitemos nosso interior	José Renato Nalini
8	02/12/2022	criminalidade e juventude	Política	Blogs	O preço da Justiça	José Renato Nalini
9	30/09/2022	criminalidade e juventude	Política	Blogs	Massacre do Carandiru completa 30	Rayssa Mota e Ítalo

					anos; entenda por que ninguém está preso até agora	Re
10	21/06/2022	criminalidade e juventude	política	Blogs	Justiça arquiva inquérito sobre abordagem em que policial militar se ajoelhou na barriga de jovem grávida	Carla Melo
11	28 de maio de 2022	criminalidade e juventude	política		"Licença para matar": da ampliação da excludente de ilicitude à morte por asfixia dentro de uma viatura	Benedito Mariano
12	14/02/2022	criminalidade e juventude	política	Blogs	A luta por um país com cidadania para todos	Mario Sarroubo
13	23/01/2022	criminalidade e juventude	política		A não vacinação das crianças e a perda do poder familiar	Rogério Tadeu Romano
14	12 de janeiro de 2022	criminalidade e juventude	política	blogs	Segurança pública na democracia	Benedito Mariano
15	01/12/2023	suspeito jovem negro	são paulo		Homem tem mãos e pés amarrados em abordagem da PM no centro de SP	Ítalo Lore
16	30/10/2023	suspeito jovem negro	política	-	Mães de vítimas de chacinas sofrem com doenças psicológicas e lutam por reparação do Estado	Wesley Galzo

17	03/10/2023	suspeito jovem negro		Opinião	Uma lei que não é igual para todos	
18	19/06/2023	suspeito jovem Negro	política	Blogs	Algumas considerações sobre o racismo	Tereza Cristina Maldonado
19	09/06/2023	suspeito jovem negro	são paulo	-	Homem amarrado por PMs: Defesa alega furto por fome e pede soltura de suspeito	José Maria Tomazella
20	16/05/2023	suspeito jovem negro	são paulo	-	Como as câmeras em uniformes reduziram o nº de adolescentes mortos pela polícia	Ítalo Lore
21	01/03/2023	suspeito jovem negro	Política	Blogs	Supremo julga se tem validade prova colhida pela Polícia em abordagem motivada pela cor da pele de 'suspeito'	Pepita Ortega
22	24/11/2022	suspeito jovem negro	São Paulo	-	Família de jovem negro baleado em Mogi teme novo ataque e pede prisão de suspeito	Geovanna Castro e Stephanie Araújo
23	21/11/2022	suspeito jovem negro	São Paulo		Metrô de SP ganha novo sistema de monitoramento por câmeras após alta de roubos	Ítalo Lore
24	28/10/2022	suspeito jovem negro	Política	-	Tiroteio em Paraisópolis: O que se sabe sobre o caso e os impactos na	Davi Medeiros e Luiz Vassallo

					campanha de Tarcísio	
25	25/08/2022	suspeito jovem negro	Política	Blogs	Juíza vê 'contradições' de policiais e absolve universitário negro que foi preso acusado de levar drogas na mochila	Isabella Alonso Panho
26	13/04/2022	suspeito jovem negro	São Paulo	-	Estudante morre baleada após PM de folga reagir a assalto no centro de SP	Gonçalo Jr.
27	03/03/2022	suspeito jovem negro	Política	Blogs	A acusação criminal não é uma satisfação popular	Redação
28	02/03/2022	suspeito jovem negro	Política	Blogs	PMs matam três jovens negros durante ação em bairro histórico de Salvador; protestos se espalham	Redação
29	22/12/2023	crime e juventude negra	Política	opinião	Maioria que mora em território do tráfico se sente mais protegida por facções do que pelo Estado	Bruno Soller
30	20/12/2023	crime e juventude negra	-	Opinião	Plebiscito para descriminalização da maconha	Marcelo Corrêa Petrelli
31	16/08/2023	crime e juventude negra	Política	Blogs	A descriminalização do porte de drogas: entenda os impactos da decisão do STF	Redação
32	25/07/2023	crime e juventude negra	São Paulo	-	Mortes em Paraisópolis: Justiça inicia	Redação

					audiências e decidirá se policiais irão a júri popular	
33	10/03/2023	crime e juventude negra	Esportes	Futebol	Governo do Rio proíbe cinco torcidas uniformizadas em estádios: 'Organizações criminosas'	Redação
34	02/06/2022	crime e juventude negra	Política	Blogs	Barbárie nossa de cada dia	Eduardo Câmbi, Letícia de Andrad e Porto e Melina Girardi